PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 101 SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2023



RIO DE JANEIRO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.530 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS

GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Luciano Muniz Fernandes - Interino

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO FM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

marco de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços), nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Plurianual), nº 9.808, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO), nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2023 - LOA), no Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes, o disposto no Processo nº SEI-120001/001642/2023 e o que consta no

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo. Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil Gabinete do Governador..... Governo Polícia Civil 25 Administração Penitenciária Saúde Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 34 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital

Art. 1º - Fica alterada a despesa de investimento por remanejamento de recursos de despesas de custejo, conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma do

Habitação de Interesse Social.....

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2483044

suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de processo SEI-150015/001155/2023;

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	POSIÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	EM R\$ 1,00 FINAL
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	754.901	500.000	1.254.90
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-	-	
2.101.010.000	NO PAÍS	1 4	-	
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS		-	
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	-	-	
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	1 4	-	
2.101.010.310	IMÓVEIS	-	-	
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	
2.101.020.000	NO EXTERIOR	1 4	4	
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-	-	
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-	-	
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	1 4	-	
2.101.020.310	IMÓVEIS	-	-	
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-	-	
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOSOBTIDOS	-	-	
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS		-	
2.103.010.000	NO PAÍS	-	-	
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-	-	
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	
2.104.010.000	NO PAÍS	-	-	
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-	-	
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS		-	
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS		-	
2.106.010.000	NO PAÍS	-	-	
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-	-	
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	754.901	500.000	1.254.90
2.107.010.000	IMOBILIZADO	754.901	500.000	1.254.90
2.107.010.100	IMÓVEIS	-	-	
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	754.901	500.000	1.254.90
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	4	
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DEPROCESSAMENTO DE DADOS		-	
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-	-	
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO		-	
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-	-	
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-	-	



	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
2 107 010 000	OUTDOS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMODILIZADO	1	ĺ	Í
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO INTANGÍVEL	1	1	1
2.107.020.000		1	1	1
2.107.020.100 2.107.020.200	SOFTWARES DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	1	1	1
2.107.020.200	DIREITOS DE 030, PROIGÃO DE EXPLORAÇÃO DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO]]]
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS]]	
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS			
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA			
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS			
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL			
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	83.944.013	(500.000)	83.444.013
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	37.510.666	-	37.510.666
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	27.143.043	-	27.143.043
2.201.010.100	SALÁRIOS	27.023.983	4	27.023.983
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	27.023.983	-	27.023.983
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-	-	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATSFICAÇÕES	-	-	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-	-	-
2.201.010.400	13° SALÁRIO	-	-	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-	-	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS		-	
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	119.060	1	119.060
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	6.673.102	1	6.673.102
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	6.673.102	1	6.673.102
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	1	1	1
2.201.029.000 2.201.030.000	BENEFÍCIOS	3.694.521	1	3.694.521
2.201.030.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	485.401]	485.401
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	1.218.962		1.218.962
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	1.329.734		1.329.734
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO		_	
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	660.424	_	660.424
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES		1	
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA		4	1
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-	4	_
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-	-	-
2.202.010.300	GRATSFICAÇÃO NATALINA	-	-	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-	-	4
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-	-	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
2.202.030.000	ENCARGOS		-	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	1	1	1
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	1	1	1
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	1	1	1
2.202.900.000 2.203.000.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	1	1	1
	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS HONORÁRIOS	1	1	1
2.203.010.000 2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	1	1	1
2.203.020.000	PREVIDENCIA SOCIAL - INSS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1	1	1
2.203.030.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS]		
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS]]]
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	1.320.725]	1.320.725
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.033.709]	1.033.709
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.700		1.000.700
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.033.709		1.033.709
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA		_	_
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	287.016	4	287.016
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.204.039.000	DEMAIS	287.016	-	287.016
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-	-	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.249.315	(500.000)	40.749.315
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
2.205.020.000	CONSULTORIA		-	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-	†	+
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1	†
2.205.050.000 2.205.050.100	PUBLICIDADE E PROPAGANDA PUBLICIDADE LEGAL	1	1	1
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	1	1	1
2.205.050.200	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL]]]
2.205.050.400	PATROCÍNIO]]	
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			_
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.249.315	(500.000)	40.749.315
2.206.000.000	TRIBUTOS	2.273.958	1	2.273.958
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	787.072	4	787.072
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.309.723	4	1.309.723
2.206.020.100	IRPJ	353.705	+	353.705
2.206.020.200	CSLL	956.018	+	956.018
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	177.163	-	177.163
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS		1	4 === ===
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.589.349	1	1.589.349
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	599.953	†	599.953
2.290.020.000	ALUGUEL APPENDAMENTO MEDCANTIL OPERACIONAL	351.327	1	351.327
2.290.030.000 2.290.030.100	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL IMÓVEIS	1	1	1
2.290.030.100	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	1	1
2.290.030.200	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1	1
2.290.030.300	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL]]]
2.290.030.900	COMUNICAÇÕES]]]
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS		1]
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		_	_
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS		1	_
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	_	1	
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-	4	4
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-	4	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-	4	-
2.290.080.000	VIAGENS	1 -	4	4



Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO: Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



	v v				
2.290.080.100	NO PAÍS	1 -1		-	
2.290.080.200	AO EXTERIOR	1	-	_	
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	1	_	_	
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	-	-	
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	1 -	-	-	
2.290.100.000	MULTAS	1 -	-	-	
2.290.200.000	ROYALTIES	1	-	-	
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1 4	-	-	
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1	-	-	
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	1	-	-	
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	1	-	-	
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES - RVA	1	-	-	
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR	1 -	-	-	
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	638.069	-	638.069	
2 300 000 000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	84 698 914	_	84 698 914	

DECRETO Nº 48.531 DE 01 DE JUNHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIO-NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/013150/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, com seus respectivos ocupantes e Gratificações por Encargos Especiais - GEEs, da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

ATUAL OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51341387	Assessor	DAS-7
51199670	Assistente II	DAI-6
51350700	Assistente II	DAI-6
51198614	Assessor	DAS-7
42536456	Assistente II	DAI-6
51297701	Assistente II	DAI-6
51402750	Assistente II	DAI-6
51199238	Assistente II	DAI-6
51370395	Assistente II	DAI-6
51198576	Assistente II	DAI-6

ld: 2483040

*DECRETO N° 48.489 DE 27 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DER R\$ 1.203.984.337,73 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;
- e o que consta dos Processos n°s: SEI-120001/002466/2023, SEI-170002/000985/2023,SEI-020003/000351/2023,SEI-070002/002166/2023,SEI-070002/002417/2023,SEI-150001/005081/2023,SEI-180003/000066/2023,SEI-180007/000787/2023,SEI-220008/000314/2023,SEI-310003/000676/2023 e SEI-460001/000768/2023;

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.203.984.337,73 (um bilhão, duzentos e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), na forma do Anexo I.
- Art. $2^{\rm o}$ O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § $2^{\rm o}$, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.
- Art. 3º Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Especial da Saúde FES, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do Anexo II.
- Art. $4^{\rm o}$ Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo III.
- $\bf Art.~5^o$ Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.
- **Art. 6º** Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO (R\$)
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abaste	ecimento				
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100		420.207,34
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100		29.554,80
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100		689.502,50
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100		642.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100		34.279.911,28
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Jane	eiro				
13540.20.126.0435.5628	F	4490.00	2.501.145	484.556,19	
Modernização Tecnológica da PESAGRO-RIO		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da O Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Pesquisa PESAGRO, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual	Agropecuária do	Estado do Rio de Janeiro -	2.501.145		484.556,19
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro					
13720.20.122.0002.0016	F	4620.00	1.501.230	1.197.500,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
13720.20.122.0002.0016	F	3390.00	1.501.230		1.197.500,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas			



	D(D ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Secretaria de Estado da Casa Civil					
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		4.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		
Manut Ativid Operacionais /	F	Aplicações Diretas	1.500.100	4.500.000,00	
Administrativas					
14010.04.122.0434.4409	F	3390.00	1.500.100	45.000,00	
Conserv Mitigação Riscos Imóveis Estaduais		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		45.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Subsecretaria de Comunicação Social					
14020.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	4.500.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter		Aplicações Diretas			
Primário 14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.500.100		4.500.000,00
Serviço de Comunicação e		Aplicações Diretas			4.000.000,00
Divulgação 14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	2.703.212	2.094,33	
Serviço de Comunicação e		Aplicações Diretas		2.00 1,00	
Divulgação Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Subsectermos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, r	eferente ao exercício de 20		2.703.212		2.094,33
Cooperação Técnica firmado entre a SSCS e a CEDAE nº					
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Jane	eiro				
14380.22.122.0002.0467	F	3390.00	1.700.212	50.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.700.212		50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa 15010.13.391.0463.5784	F	3390.00	2.501.145		
Implantação do Novo MIS	r	Aplicações Diretas	2.501.145	4.335.099,06	
			0.504.445		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recur Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/20	Estado de Cultura e Econo	mia Criativa - SECEC, apurado	2.501.145		4.335.099,06
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio o	de Janeiro				
15410.13.392.0465.8214	F	3390.00	1.500.100	2.252.842,04	
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas			
15410.13.392.0465.8216	F	3390.00	1.500.100		2.252.842,04
Dinamização Preservação do Acervo dos Museus		Aplicações Diretas			2.202.012,01
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro					
15430.13.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	12.022,60	
Despesas financeiras de caráter	•	Transferências à União		12.022,00	
obrigatório	-		1 500 400		
15430.13.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais /	F	3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100		12.022,60
Administrativas		, ipiloayooo Bilotao			
Fundação Museu da Imagem e do Som					
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	61.803,71	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fu	ndação Museu da Imagem	e do Som do Rio de Janeiro -	1.501.230		61.803,71
FMIS, referente ao exercício de 2023.					

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.10.302.0476.2674	S	3390.00	2.501.230	1.450.000,00	
Operacionalização do Sistema de		Aplicações Diretas			
Saúde Interno 16610.10.302.0476.2674	S	4490.00	2.501.230		FF0 000 00
Operacionalização do Sistema de	J	Aplicações Diretas	2.301.200		550.000,00
Saúde Interno 16610.10.302.0476.5782	S	4490.00	2.501.230		000 000 00
Reequipamento das Unidades de	Ü	Aplicações Diretas	2.001.200		900.000,00
Saúde do CBMERJ					
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro					
17310.27.812.0458.8293	F	4490.00	1.501.101	4 000 00	
Operacionalização dos Complexos		Aplicações Diretas	1.501.101	4.000,00	
Esportivos		Aprioações Biretas			
17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	1.501.101		4.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0441.1546	F	4490.00	1.500.100	20.290.400,00	
Ampliação da Rede e Melhoria		Aplicações Diretas			
Infraestrutura	_	0000.00	4 500 400		
18010.12.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter	F	3390.00	1.500.100		20.290.400,00
Primário		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2033	F	3390.00	1.550.105	5.200.707,40	
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	1.550.105		5.200.707,40
Autonomia Financeira de		Aplicações Diretas			,
Unidades Escolares 18010.12.368.0443.5622	F	3390.00	1.500.100	207.050.00	
Educação Militar e Cívico-Militar	r	Aplicações Diretas	1.300.100	287.650,00	
·	_		4 500 400		
18010.12.363.0445.5623 Educação Profissional e	F	3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100		287.650,00
Tecnológica		Aplicações Difetas			
Secretaria de Estado de Fazenda					
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	941.755,08	
Pagamento Despesas Serviços		Aplicações Diretas			
Utilidade Pública					
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		941.755,08
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
, diministrative					
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.122.0002.0053	S	3190.00	1.803.237	850.000,00	
Despesas Obrigatórias - Lei nº 9.537/2021		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.0053	S	3390.00	1.803.237		850.000,00
Despesas Obrigatórias - Lei nº		Aplicações Diretas			333,333,33
9.537/2021					
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
21010.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	11.508,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
21010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100		11.508,00
Pessoal e Encargos Sociais	·	Aplicações Diretas	1.500.100		11.506,00
··· • • • • • • • • • • • • • • • • • •		,, 2			
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro					
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	271.485,05	
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas		,	
Administrativas					
22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	1.753.232		271.485,05
Gestão e Prevenção de Risco		Aplicações Diretas			
Geológico					



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade					
24010.18.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	18.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
24010.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	624.000,00	
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas			
Administrativas					
Instituto Estadual do Ambiente					
24320.18.543.0444.5617	F	4490.00	2.799.297	40,00	
Gestão de Risco e Repar		Aplicações Diretas			
Acidentes Catástrofes 24320.18.572.0435.5619	F	4490.00	2.799.297	595.600,00	
Infraestrutura Tecnológ para	·	Aplicações Diretas	2.700.207	595.600,00	
Desenvolvimento Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do	Ambiente ·	INEA, apurado nos termos do artigo	2.799.297		595.640.00
25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Fundo Estadual de Recursos Hídricos					
24630.18.122.0002.2010	F	3390.00	2.501.230	1.000.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis		Aplicações Diretas			
Comb e Lubrif 24630.18.122.0002.2016	F	3390.00	2.501.230	3.354.898,04	
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas	2.001.200	3.354.696,04	
Administrativas					
24630.18.122.0002.8021	F	3390.00	2.501.230	1.000.000,00	
Pagamento Despesas Serviços		Aplicações Diretas			
Utilidade Pública					
24630.18.544.0439.5457	F	3350.00	2.501.230	12.000.000,00	
Fortalec Gestão Partic e Instr Gest das Águas		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
24630.18.544.0439.5457	F	4450.00	2.501.230	6.019.238,53	
Fortalec Gestão Partic e Instr Gest		Transfer a Instit Privadas S/ Fins		0.0.00.200,00	
das Águas		Lucrativos			
24630.18.544.0439.5457	F	4490.00	2.501.230	21.000.000,00	
Fortalec Gestão Partic e Instr Gest das Águas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundo Estadual de F			2.501.230		44.374.136,57
termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao e	exercício de	2022.			
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Secretaria de Estado de Administração Femicinaria					
25010.06.421.0477.8232	F	4490.00	1.500.100	1.406,00	
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0477.8232	F	3390.00	1.500.100		1.406,00
Gestão do Sistema Logístico		Aplicações Diretas			1.400,00
Prisional		•			
Secretaria de Estado de Saúde					
29010.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.101	10.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter		Aplicações Diretas			
Primário	_	2000 00	4.504.404		
29010.20.609.0456.4727	F	3390.00	1.501.101		10.000,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	1.500.100	1.500.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2742	S	3340.00	1.500.100		1.500.000,00
Apoio às UPAS 24 Horas		Transferências a Municípios			
Municipalizadas	6	2400.00	1 500 107	0 - 000	
29610.10.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	S	3190.00 Aplicações Diretas	1.500.107	97.282.073,02	
i essuai e Elicalyos suciais		Aplicações Difetas			
29610.10.122.0002.2660	S	3190.00	1.500.100		97.282.073,02
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			



29610.10.122.0002.2016		4400.00	4 500 400		
Manut Ativid Operacionais /	S	4490.00 Aplicações Diretas	1.500.100	500.000,00	
Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8334	S	3340.00	1.500.100		500.000,00
Apoio à Assistência Oncológica	· ·	Transferências a Municípios	1.000.100		300.000,00
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	1.500.100	35.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2742	S	3340.00	1.500.100		35.000.000,00
Apoio às UPAS 24 Horas		Transferências a Municípios			
Municipalizadas 29610.10.128.0445.4695	S	3390.00	1.500.100	50.000,00	
Operacionalização da Escola		Aplicações Diretas		33.333,33	
Técnica em Saúde	0	0000 00	4 500 400		
29610.10.128.0445.4526 Apoio à Formação Profissional em	S	3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100		50.000,00
Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	1.500.100	60.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.4528	S	3340.00	1.500.100		60.000.000,00
Assistência em Unidade		Transferências a Municípios			
Tratamento Intensivo					
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilid	ade Urbana				
31010.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	420.207,34	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	29.554,80	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	10,00	
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas		,	
Administrativas					
31010.26.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100		10,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	464.494,47	
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas		404.404,41	
Administrativas					
31010.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	199.506,76	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
	_				
31010.26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços	F	3390.00	1.500.100	25.501,27	
Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
Agência Reguladora Serv Públic de Transp Ag	juav,Ferrov,Metrov e Rodov do	ERJ			
	_				
31360.04.122.0002.2016	F	4590.00	2.753.232	11.700.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Decumes provenientes de Cuperávit Financeira d	a Agânaia Baguladara das Sany	iona Búblicas Canaadidaa da	2.753.232		11 700 000 00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro d Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias - AG	a Agencia Reguladora dos Serv EETRANSP, apurado nos termos	cos Publicos Concedidos de do artigo 25 do Decreto Estadual nº	2.733.232		11.700.000,00
48.359/2023, referente ao exercício de 2022.					
Dívida Pública do Estado					
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.759.102		234.155.830,00
Gestão da Dívida Interna-		Aplicações Diretas			•
Refinanciada 37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.759.102		24 000 442 66
Gestão da Dívida Interna-	Г	Aplicações Diretas	1.100.102		24.080.143,66
Refinanciada		· · · ·			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	234.155.830,00	
Gestão da Dívida Interna- Refinanciada		Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.100	24.080.143,66	
Gestão da Dívida Interna- Refinanciada		Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.107		97.282.073,02
Gestão da Dívida Interna-		Aplicações Diretas			,
Refinanciada 37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	07 202 072 02	
Gestão da Dívida Interna-	ľ	Aplicações Diretas		97.282.073,02	
Refinanciada		· •			



	В.	o Estado do nio de javeino-			
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.100	89.584.000,00	
Gestão da Dívida Interna- Refinanciada		Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100		89.584.000,00
Gestão da Dívida Interna- Refinanciada		Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.107	12.000.000,00	
Gestão da Dívida Interna- Refinanciada		Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.107		12.000.000,00
Gestão da Dívida Interna- Refinanciada		Aplicações Diretas			
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de o	Janeiro				
40460.12.392.0440.8317	F	3390.00	1.500.100	4.550,00	
Operacionalização do Museu Ciência e Vida		Aplicações Diretas			
40460.12.392.0440.8317	F	4490.00	1.500.100		4.550,00
Operacionalização do Museu Ciência e Vida		Aplicações Diretas			,
Ciencia e vida					
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humano	os				
49010.08.422.0448.4711	S	3390.00	1.761.122	1.000.000,00	
Oper. da Política de Prot. e Val. à Vida		Aplicações Diretas			
49010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122		1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
49010.08.122.0002.2010	S	3390.00	1.761.122	720.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis		Aplicações Diretas		. 20.000,00	
Comb e Lubrif 49010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122		720.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			720.000,00
49010.08.244.0450.4768	S	3390.00	1.761.122	27.764.490,00	
Combate Enfrent a situação de		Aplicações Diretas		27.704.400,00	
pobreza					
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.243.0449.4348	s	3390.00	2.700.212	15.174,57	
Proteção Int Crianças Adolesc Vít Violência		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4540	s	3390.00	2.700.212	211,59	
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado Humanos - SEDSODH, apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Est 2022, relativo ao convênio firmado entre a SEDSODH e Secretaria Espe	adual nº 48.3	359/2023, referente ao exercício de	2.700.212		15.386,16
003871 e 006110. 49650.08.243.0470.1079	S	3390.00	1.761.122		27.764.490,00
Modernização da Gestão da FIA		Aplicações Diretas			27.704.430,00
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.759.102	258.235.973,66	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100		258.235.973,66
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades					
53010.15.451.0464.5791	F	4490.00	2.501.145	80.000.000,00	
Desenvolv. dos Municípios - Estado presente		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Conce Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de Infr termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao ex	aestrutura e	Cidades - SEIC -, apurado nos	2.501.145		80.000.000,00
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Ric	o de Janeiro				
53410.26.451.0464.3122	F	4490.00	1.501.230	2.000.000,00	
Execução de Obras Civis e	•	Aplicações Diretas	501.200	2.000.000,00	
Urbanização 53410.26.782.0451.4007	F	3390.00	1.501.230		0.000.000.00
53410.26.782.0451.4007 Conservação e Operação de	Г	Aplicações Diretas	1.501.230		2.000.000,00
Rodovias		. ,			



ODER EXECUTIVO		ESTADO DO RIO DE JANEIRO		SEXTA-FEIRA - 2 L	JE JUNHU DE 2023
53410.26.451.0464.3122	F	4490.00	1.501.230	500.000,00	
Execução de Obras Civis e Urbanização		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0451.4110	F	3390.00	1.501.230		500.000,00
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.501.230	100.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	4490.00	1.501.230		100.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	39.866.706,02	
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Cor Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Obras Públio nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referen	cas do Estado do	Rio de Janeiro - EMOP, apurado	2.501.145		39.866.706,02
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado o	do Rio de Janeii	ro			
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	1.587.253,24	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.500.100		1.587.253,24
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro					
65710.16.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	15.067,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	Apli	c Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		15.067,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3529	F	4490.00	2.501.145	450.000,00	
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3526	F	4490.00	2.501.145		450.000,00
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0459.3530	F	4490.00	2.501.145	800.000,00	
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3526	F	4490.00	2.501.145		800.000,00
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas			
65710.16.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	34.279.911,28	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
TOTAL				1.203.984.337,73	1.203.984.337,73

 $Processo~n^o:~SEI-170002/000985/2023,~SEI-020003/000351/2023,~SEI-070002/002166/2023,~SEI-070002/002417/2023,~SEI-120001/002466/2023,~SEI-150001/005081/2023,~SEI-180003/000066/2023,~SEI-180007/000787/2023,~SEI-220008/000314/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-460001/000768/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000768/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000768/2023,~SEI-310003/000768/2023,~SEI-310003/000676/2023,~SEI-310003/000768/2022,~SEI-310003/000768/2022,~SEI-310003/000768/2022,~SEI-310003/000768/2022,~SEI-310003/000$

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.550.105 - Transferência do Salário-Educação FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas

FONTE 1.759.102 - Rec Vinc Fundos-Fundo Orçamentário Temporário

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 1.803.237 - Rec Vinc Sist Prot Social dos Militares-SPSM

FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant

FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados-Rec Próprios-Ex Ant FONTE 2.700.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-União-Ex Ant

FONTE 2.703.212 - Out Transf-Conv Instr Cong-Outr Entid-Ex Ant

FONTE 2.753.232 - Rec Prov Txs e Contrib-D. Arrecadadas-Ex Ant

FONTE 2.799.297 - Out Vinc Legais-Conservação Ambiental-Ex Ant



ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO (R\$)
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.122.0457.8322	S	3340.00	1.600.225		50.000,00
Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0457.8322	S	3390.00	1.600.225	50.000,00	
Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa		Aplicações Diretas			
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Processo nº: SEI-120001/002466/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

		ANEXO III		
nidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	28.964.485	2.097.495	26.866.9
06020	SSMGSI	25.268.057	4.483.099	20.784.9
07010	SEINFRA	113.858.887	20.319.565	93.539.3
07310	IEEA	2.728.130	0	2.728.1
07510	EMOP	13.195.338	0	13.195.3
07720	CEHAB	15.875.479	0	15.875.4
09010	PGE	612.830.415	0	612.830.4
09610	FUNPERJ	169.808.420	72.580.563	97.227.8
13010	SEAPPA	349.367.315	260.072.227	89.295.0
13410	FIPERJ	35.618.912	21.624.510	13.994.4
13530	EMATER-RJ	142.631.342	37.472.572	105.158.7
13540	PESAGRO-RJ	73.863.523	27.117.671	46.745.8
13620	FUNDEAGRO	2.343.349	803.650	1.539.6
13710	CASERJ	5.053.491	775.689	4.277.8
13720	CEASA	141.080.512	20.927.297	120.153.2
14010	SECC	325.410.141	38.353.197	287.056.9
14020	SUBCOM	26.724.726	4.575.336	22.149.3
14320	RIOSEGURANCA	5.244.321	761.741	4.482.5
14322	RIOMETROPOLE	7.531.255	1.126.009	6.405.2
14330	DETRAN-RJ	1.087.207.074	159.086.764	928.120.3
14340	LOTERJ	271.497.958	39.917.809	231.580.1
14380	IPEM	43.630.898	2.601.995	41.028.9
14630	FDRM	48.257.791	9.547.631	38.710.1
14751	METRO	30.000	3.076	26.9
14752	CTCRJ	2.034.955	80.609	1.954.3
14753	FLUMITRENS	6.436.544	67.140	6.369.4
14759	CFSEC	100.000	15.380	84.6
15010	SECEC	130.343.304	12.342.142	118.001.1
15410	FUNARJ	123.242.515	49.621.640	73.620.8
15430	FTMRJ	62.569.766	8.765.986	53.803.7
15440	FMIS	4.205.123	627.861	3.577.2
15610	FEC-RJ	180.537.742	9.679.539	170.858.2
16010	SEDEC	2.147.692.633	326.193.020	1.821.499.6
16610	FUNESBOM	529.982.764	83.049.139	446.933.6
17010	SEEL	66.744.085	10.726.279	56.017.8
17310	SUDERJ	31.779.883	4.010.748	27.769.1
18010	SEEDUC	6.065.264.104	656.386.017	5.408.878.0
18020	DEGASE	356.217.951	5.520.270	350.697.6
18030	CEE	155.792	150.000	5.7
20010	SEFAZ	972.292.471	203.072.619	769.219.8
20340	RIOPREVIDENCIA	35.179.977.563	9.678.113.658	25.501.863.9
20610	FAF	519.188.213	165.465.178	353.723.0
21010	SEPLAG	148.528.008	40.289.605	108.238.4
21011	SUBGERAL	7.185.156	0	7.185.1
21610	FUNDEP	300.000	46.140	253.8
21640	FUSPRJ	102.950.569	7.722.262	95.228.3
22010	SEDEICS	985.443.753	959.413.733	26.030.0
22310	AGETRANSP	3.127.770	0	3.127.7
22320	JUCERJA	86.927.695	12.635.154	74.292.5
22330	AGENERSA	4.960.926	12.000.104	4.960.9
22350	DRM	22.017.107	1.932.828	20.084.2
22610	FREMF	57.634.389	951.510	56.682.8
22620	FEMPO	30.290.238	740.263	29.549.9
22710	CODIN	31.193.286	2.697.316	28.495.9
24010	SEA	247.105.862	49.341.593	197.764.
24010	UEPSAM	333.709.449	37.180.072	296.529.3
			98.261.761	663.598.
24320	INEA	761.859.923		003.598.
24630	FUNDRHI	117.192.968	11.198.004	105.994.
25010	SEAP	1.324.909.339	174.829.895	1.150.079.
25410	FSCABRINI	57.506.298	8.488.250	49.018.0
25610	FUESP	104.873.778	11.026.270	93.847.
29010	SES	82.250.863	52.240.067	30.010.
29310	IASERJ	149.059	22.156	126.
29420	FSERJ	1.809.402.764	279.277.082	1.530.125.
29610	FES	8.107.873.963	759.976.945	7.347.897.
29710	IVB	31.410.463	4.809.397	26.601.
30010	SETRAB	92.363.698	15.353.649	77.010.0
30610	FEFEPS	2.881.539	900.129	1.981.
30620	FTRJ	880.728	135.456	745
31010	SETRAM	796.534.480	1.902.339	794.632.
31330	DETRO-RJ	55.647.148	8.207.368	47.439.7
31360	AGETRANSP	37.403.021	4.177.637	33.225.3
	FET	490.568.162	55.039.640	435.528.5
	FEI	1 490.300.10⊿	55.039.640	430.528.5
31610 31710	CODERTE	27.600.261	3.604.456	23.995.8



	DIOTRILLIOC	77.647.514	9.861.274	67.786.240
31730 37010	RIOTRILHOS EGE-SEPLAG	35.656.169	9.001.274	35.656.169
37010	EGE-SEFAZ	5.573.505.423	45.821.039	
37020	EGE-SEFAZ EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.593.901.285	45.821.039 41.000.000	
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.924.187.746	129.682.448	
	SECTI		3.483.821	13.842.341
40010		17.326.162		
40401	CEPERJ	122.900.249	21.648.165	
40410	FAPERJ	638.368.563	90.032.325	
40430	UERJ FAETEC	1.687.873.788	25.885.700	
40440		993.536.161	28.977.872	
40450	UENF	459.187.684	104.961.579	
40460	CECIERJ	98.439.626	815.804	
40610	FATEC	2.385.005	366.814	
40621	FUNCIERJ	5.792	0	5.792
43010	SETUR	66.306.697	21.492.426	44.814.271
43710	TURISRIO	11.111.527	1.653.542	
49010	SEDSODH	626.567.379	133.573.886	
49411	FLXIII	95.601.131	14.806.060	80.795.071
49412	FIA	83.000.363	13.225.627	
49610	FUNDO FIA	2.452.460	588.738	
49641	FUPDE	55.500	50.846	
49650	FEAS	316.632.967	52.212.958	
50010	CGE	139.991.625	47.405.077	92.586.548
50610	FACI	5.000.000	461.400	4.538.600
51010	SEPM	7.942.080.420	1.637.533.883	
51650	FUNESPOM	404.263.525	62.824.753	341.438.772
52010	SEPOL	2.498.968.089	328.489.616	
52610	ACADEPOL	13.726.728	2.238.101	11.488.627
52620	FUNESPOL	629.998	604.814	
53010	SEIC	788.457.180	99.250.665	
53310	ITERJ	73.238.002	8.852.354	
53330	IEEA	13.522.867	2.305.350	11.217.517
53410	DER-RJ	494.005.226	179.772.887	
53510	EMOP	193.925.608	17.182.330	
53620	FUNTERJ	5.000	769	
54010	SERGB	11.902.652	1.810.920	10.091.732
57010	SEGOV	389.821.473	69.503.432	
57640	FEFOSP	5.500	846	
58010	SETD	10.544.472	0	10.044.472
58350	PRODERJ	107.156.851	11.902.062	95.254.788
59010	SEM	52.771.637	35.952.172	
60010	SEIJES	54.208.469	17.391.334	
60610	FUNJOVEM	6.162.302	947.762	
60620	FUNDEPI	615.120	263.845	
61010	SEGG	9.474.144	1.423.903	8.050.241
62010	SEDCON	360.821	0	360.821
62360	PROCON	18.190.026	2.499.576	
62640	FEPROCON	30.156.000	4.637.993	25.518.007
64010	SEENEMAR	27.659	4.460	
64320	AGENERSA	56.409.211	8.764.239	
65010	SEHIS	192.379.859	89.879.208	
65710	CEHAB	264.842.756	31.925.714	
	TOTAL	94.300.381.129	17.955.184.102	76.345.197.028

	ANEXO IV - PESSOAL E	ENCARGOS SOCIAIS	
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	3.893.834
06020	SSMGSI	1.500.100	13.422.748
07010	SEINFRA	1.500.100	3.203.483
07310	IEEA EMOP	1.500.100	2.699.018
07510 07720	CEHAB	1.500.100 1.500.100	10.697.772 10.985.077
09010	PGE	1.500.100	322.522.602
09010	PGE	1.500.100	64.936.231
13010	SEAPPA	1.500.100	41.019.425
13410	FIPERJ	1.500.100	12.807.469
13530	EMATER-RJ	1.500.100	84.139.506
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	33.916.512
13710	CASERJ	1.500.100	4.187.643
13720	CEASA	1.500.100	14.620.723
13720	CEASA	1.501.230	8.161.964
14010	SECC	1.500.100	98.543.991
14020	SUBCOM	1.500.100	8.585.112
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	4.241.497
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	6.286.455
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	35.635.702
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	274.489.999
14340	LOTERJ	1.501.230	8.728.874
14380	IPEM	1.500.100	14.316.049
14380	IPEM	1.700.212	5.687.384
14380	IPEM	2.700.212	800.000
14751	METRO	1.500.100	4.231
14752	CTCRJ	1.500.100	392.306
14753	FLUMITRENS	1.500.100	356.711
14759 15010	CFSEC SECEC	1.500.100 1.500.100	63.042 33.142.796
15410	FUNARJ	1.500.100	22.267.183
15430	FTMRJ	1.500.100	44.717.820
15430	FTMRJ	1.501.230	605.033
15440	FMIS	1.500.100	2.616.582
16010	SEDEC	1.500.100	1.498.424.592
16010	SEDEC	1.501.101	316.017.500
16010	SEDEC	1.702.212	1.617.984
16610	FUNESBOM	1.753.232	76.682.824
16610	FUNESBOM	2.501.230	100.000
17010	SEEL	1.500.100	10.537.267
17310	SUDERJ	1.500.100	11.496.292
18010	SEEDUC	1.500.100	391.488.341
18010	SEEDUC	1.501.120	5.736.712
18010	SEEDUC	1.540.215	3.826.770.294
18010	SEEDUC	1.761.122	219.171.285
18010	SEEDUC	2.540.215	20.137.991
18020	DEGASE	1.500.100	118.671.018
18020	DEGASE	1.761.122	153.529.200
20010 20340	SEFAZ RIOPREVIDENCIA	1.500.100 1.704.104	671.887.640 14.211.583.518
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	11.191.554
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	3.723.017.063
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	1.151.551.317
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231	2.950.781.264
20610	FAF	1.500.100	237.271.089
21010	SEPLAG	1.500.100	81.593.801
21011	SUBGERAL	1.500.100	7.165.560
22010	SEDEICS	1.500.100	17.413.690
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.865.818
22320	JUCERJA	1.501.230	27.796.315
22330	AGENERSA	1.753.232	3.496.299
22350	DRM	1.500.100	7.861.281
22710	CODIN	1.500.100	8.632.029
22710	CODIN	1.501.230	212.263
24010	SEA	1.500.100	13.491.602
24320	INEA	1.500.100	23.805.261
24320	INEA	1.501.230	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.015
24320	INEA	1.899.218	82.436.136



24320	INEA	2.899.218	12.960.152
25010	SEAP	1.500.100	721.203.865
25010	SEAP	1.501.101	147.222.949
25410	FSCABRINI	1.500.100	5.921.108
29420	FSERJ	1.899.223	457.758.632
29610	FES	1.500.100	536.039.676
29610	FES	1.500.107	164.282.073
29610	FES	1.600.225	10.222.503
29610 29610	FES FES	1.601.225 1.761.122	7.734 557.928.587
29710	IVB	1.701.122	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	12.736.825
31010	SETRAM	1.500.100	7.642.370
31330	DETRO-RJ	1.501.230	21.621.587
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.210.521
31710	CODERTE	1.500.100	216.763
31710	CODERTE	1.501.230	10.680.168
31720	CENTRAL	1.500.100	33.133.909
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	44.510.040
37020 37020	EGE-SEFAZ EGE-SEFAZ	1.500.100 1.500.107	
37020	EGE-SEFAZ EGE-SEFAZ	1.500.107	413.758.977
40010	SECTI	1.500.100	13.014.585
40401	CEPERJ	1.500.100	13.954.895
40410	FAPERJ	1.500.100	9.881.934
40430	UERJ	1.500.100	1.114.232.837
40430	UERJ	1.761.122	76.689.618
40440	FAETEC	1.500.100	763.372.615
40440	FAETEC	1.761.122	47.396.254
40450	UENF	1.500.100	193.297.885
40450 40460	UENF CECIERJ	1.761.122 1.500.100	
40460	CECIERJ	1.761.122	4.912.217
43010	SETUR	1.500.100	11.880.232
43710	TURISRIO	1.500.100	7.389.469
49010	SEDSODH	1.761.122	30.966.008
49411	FLXIII	1.761.122	26.812.025
49412	FIA	1.761.122	11.808.284
50010	CGE	1.500.100	90.221.333
51010	SEPM	1.500.100	2.947.646.503
51010	SEPM	1.501.108	2.592.653.168
51010 51010	SEPM SEPM	1.501.120 1.702.212	69.948.234 175.854.540
51010	SEPM	1.702.212	508.272
51010	SEPM	1.759.102	258.235.974
52010	SEPOL	1.500.100	1.651.137.693
52010	SEPOL	1.501.101	295.352.528
52010	SEPOL	1.702.212	646.639
53010	SEIC	1.500.100	41.478.714
53310	ITERJ	1.500.100	13.247.097
53330	IEEA DED D	1.500.100	11.013.121
53410	DER-RJ	1.500.100	58.637.268
53410 53510	DER-RJ EMOP	1.501.230 1.500.100	532.379 45.468.755
54010	SERGB	1.500.100	6.935.858
57010	SEGOV	1.500.100	213.447.210
57010	SEGOV	1.501.101	76.158
58010	SETD	1.500.100	6.793.833
58350	PRODERJ	1.500.100	53.930.986
59010	SEM	1.761.122	11.297.781
60010	SEIJES	1.500.100	1.730.850
60010	SEIJES	1.761.122	12.997.080
61010	SEGG	1.500.100	6.793.833
62010 62360	SEDCON PROCON	1.500.100 1.500.100	360.821 12.697.488
64320	AGENERSA	1.753.232	12.697.488
65710	CEHAB	1.753.232	43.823.428
33710	TOTAL	1.000.100	46.532.840.105

Unidade Orçamentária	ANEXO V - DESPESAS Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	8.46
06020	SSMGSI	1.500.100	8.46
07310	IEEA	1.500.100	8.46 26.05
07510	EMOP	1.500.100	1.507.3
07720	CEHAB	1.500.100	1.046.9
07720	CEHAB	1.501.230	10.05
09010	PGE	1.500.100	930.00
09610	FUNPERJ	1.501.230	17.40
09610	FUNPERJ	2.501.230	332.60
13010	SEAPPA	1.500.100	434.62
13410	FIPERJ	1.500.100	134.23
13530	EMATER-RJ	1.500.100	11.300.78
13530	EMATER-RJ	1.501.230	8.46
	PESAGRO-RJ		
13540		1.500.100	3.933.70
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	8.46
13710	CASERJ	1.500.100	10.00
13710	CASERJ	1.501.230	67.01
13720	CEASA	1.500.100	10.00
13720	CEASA	1.501.230	6.769.60
14010	SECC	1.500.100	18.46
14010	SECC	1.501.230	40.683.51
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.00
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	59.23
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.00
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	18.847.48
14340	LOTERJ	1.500.100	5.00
14340	LOTERJ	1.501.230	1.480.85
14380	IPEM	1.500.100	5.00
14380	IPEM	1.700.212	142.00
14751	METRO	1.500.100	10.00
14752	CTCRJ	1.500.100	1.510.83
14752	CTCRJ	1.501.230	9.17
14753	FLUMITRENS	1.500.100	6.000.00
14759	CFSEC	1.500.100	8.46
15010	SECEC	1.500.100	4.23
15410	FUNARJ	1.500.100	110.00
15430	FTMRJ	1.500.100	442.22
15430	FTMRJ	1.501.230	6.50
15440	FMIS	1.500.100	50.00
15440	FMIS	1.501.230	24.50
16010	SEDEC	1.500.100	10.00
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.00
17010	SEEL	1.500.100	4.23
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.00
17310	SUDERJ	1.501.230	250.00
18010	SEEDUC	1.500.100	13.509.60
18010	SEEDUC	1.550.105	500.00
18020	DEGASE	1.500.100	10.00
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.00
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	3.204.364.63
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	6.923.40
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	92.777.43
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	20.846.80
21010	SEPLAG	1.500.100	9.23
21010	SUBGERAL	1.500.100	76
22010	SEDEICS	1.500.100	12.69



22320	JUCERJA	1.501.230	2.284.753
22350	DRM	1.500.1230	2.264.733 8.462
22350	DRM	1.753.232	8.462
22710 22710	CODIN CODIN	1.500.100 1.501.230	13.075.437 1.068.980
24010	SEA	1.500.100	10.000
24320	INEA	1.500.100	10.000
24320	INEA	1.501.230	545.398
24320 24630	INEA FUNDRHI	1.899.218 1.501.230	2.073.113 10.000
25010	SEAP	1.500.100	8.462
25410	FSCABRINI	1.500.100	3.427.110
29010	SES	1.500.100	10.000
29010 29310	SES IASERJ	1.501.101 1.500.100	10.000 89.620
29420	FSERJ	1.899.223	1.800.003
29610	FES	1.500.100	44.035.000
29710 30010	IVB SETRAB	1.501.230 1.500.100	224.620 9.231
31010	SETRAM	1.500.100	4.231
31010	SETRAM	2.501.145	459.991.462
31330	DETRO-RJ	1.501.230	620.024
31360 31710	AGETRANSP CODERTE	1.753.232 1.500.100	15.003 8.462
31710	CODERTE	1.500.100	<u>8.462</u> 517.700
31710	CODERTE	1.501.230	4.873.250
31720	CENTRAL	1.500.100	3.640.821
31720	CENTRAL PIOTRII HOS	1.501.230	
31730 37010	RIOTRILHOS EGE-SEPLAG	1.500.100 1.500.100	16.209.381 23.375.039
37010	EGE-SEPLAG	1.501.101	12.281.130
37020	EGE-SEFAZ	1.500.100	2.920.664.925
37020 37020	EGE-SEFAZ EGE-SEFAZ	1.500.107 1.501.101	29.188.354 674.610.797
37020	EGE-SEFAZ	1.704.104	235.457.281
37020	EGE-SEFAZ	1.708.101	25.506
37020	EGE-SEFAZ	1.709.101	46.494
37020 37020	EGE-SEFAZ EGE-SEFAZ	1.750.126 1.759.102	67.944 2.155.778
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.100	227.889.950
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.107	1.325.011.335
37050 37050	EGE - DIVIDA PUBLICA EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.100 1.500.107	1.126.450.340 232.254.426
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.107	318.696.451
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.753.132	9.103.133
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.759.102	108.000.948
40010 40401	SECTI CEPERJ	1.500.100 1.500.100	8.462 483.781
40410	FAPERJ	1.500.100	10.000
40430	UERJ	1.500.100	43.610.000
40430 40430	UERJ UERJ	1.501.230 1.570.212	7.218.086 170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000
40440	FAETEC	1.500.100	2.510.000
40450	UENF	1.500.100	3.070.000
40460 43010	CECIERJ SETUR	1.500.100 1.500.100	750.000 4.231
43710	TURISRIO	1.500.100	1.636.762
49010	SEDSODH	1.761.122	1.636.762 545.398
49411 49412	FLXIII FIA	1.761.122 1.501.230	220.000 2.430
49412	FIA	1.761.122	1.634.525
50010	CGE	1.500.100	9.231
51010 51650	SEPM FUNESPOM	1.500.100 1.501.230	8.462 8.462
51650	SEPOL	1.501.230	8.462 10.000
53010	SEIC	1.500.100	69.080
53310	ITERJ	1.500.100	9.231
53330 53410	IEEA DER-RJ	1.500.100 1.500.100	113.533 5.612.815
53410	DER-RJ	1.500.100	5.923.400
53510	EMOP	1.500.100	40.777.691
54010 57010	SERGB SEGOV	1.500.100 1.500.100	4.231 10.000
57010	SETD	1.500.100	10.000 4.231
58350	PRODERJ	1.500.100	4.129.909
59010	SEM	1.761.122	10.000
60010 60010	SEIJES SEIJES	1.500.100 1.761.122	92.310 5.000
61010	SEIJES	1.500.100	10.000
62360	PROCON	1.500.100	219.600
64320 65710	AGENERSA CEHAB	1.753.232 1.500.100	9.231 39.685.803
65710	CEHAB	1.500.100	
	TOTAL		11.426.928.439

Haldada Ossassantiala	ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho			
06010	GSI	1.500.100	5.530.049			
06010	GSI	1.501.101	6.503.389			
06010	GSI	2.501.145	10.927.025			
06020	SSMGSI	1.500.100	6.635.258			
07010	SEINFRA	1.500.100	767.547			
07010	SEINFRA	1.501.101	89.568.292			
07310	IEEA	1.500.100	3.056			
07510	EMOP	1.500.100	806.324			
07510	EMOP	1.501.230	7.200			
07720	CEHAB	1.500.100	280.785			
07720	CEHAB	1.501.101	1.000.000			
07720	CEHAB	1.700.214	111.834			
07720	CEHAB	1.759.150	2.427.500			
09010	PGE	1.501.230	102.051.088			
09010	PGE	2.501.230	122.390.494			
09610	FUNPERJ	1.501.230	1.693.105			
09610	FUNPERJ	1.753.232	19.630.230			
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.458.245			
09610	FUNPERJ	2.753.232	60.822.844			
13010	SEAPPA	1.500.100	3.445.449			
13010	SEAPPA	1.700.212	1.500.000			
13010	SEAPPA	1.799.195	2.157.180			
13010	SEAPPA	2.501.145	40.000.000			
13410	FIPERJ	1.500.100	870.941			
13530	EMATER-RJ	1.500.100	8.037.695			
13530	EMATER-RJ	1.501.230	961.311			
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	4.536.547			
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	62.579			
13540	PESAGRO-RJ	2.501.145	3.940.797			
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	1.539.699			
13710	CASERJ	1.500.100	8.462			
13710	CEASA	1.500.100	12.693			
13720	CEASA	1.501.230	60.172.910			
14010	SECC	1.500.100	140.622.045			
14010	SECC	1.500.100				
14010	SECC	1.761.122	382.246 1.692.400			
14010	SUBCOM	1.761.122	8.821.821			
14020	SUBCOM	1.500.100				
			100.000			
14020	SUBCOM	1.703.212	115.000			
14020	SUBCOM	2.703.212	2.094			

14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	143.11u
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	104.56i
14322 14330 14330	DETRAN-RJ DETRAN-RJ	1.500.100 1.501.230 1.752.230	28.878.44 40.575.30
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	520.711.57
14340	LOTERJ	1.501.230	204.995.75
14340	LOTERJ	2.501.230	16.065.00
14380	IPEM IPEM	1.700.212	18.661.18
14380		2.700.212	920.74:
14630	FDRM	1.501.101	38.544.30
14630	FDRM	1.759.245	
14751	METRO	1.500.100	8.46
14752	CTCRJ	1.500.100	34.44
14752 14752 14753	CTCRJ FLUMITRENS	1.500.100 1.501.230 1.500.100	3.35 8.46
14759	CFSEC	1.500.100	8.46
15010	SECEC	1.500.100	21.532.23 ¹ 20.30 ¹
15010	SECEC	1.501.230	
15010	SECEC	1.700.212	23.012.94
15010	SECEC	2.500.100	11.558.73
15010	SECEC	2.501.145	4.335.09
15010	SECEC	2.700.212	22.448.28
15410	FUNARJ	1.500.100	45.221.68
15410	FUNARJ	1.501.230	702.93
15410	FUNARJ	2.501.145	4.299.95
15430	FTMRJ	1.500.100	4.884.51:
15430	FTMRJ	1.501.230	2.095.09
15440	FMIS	1.500.100	<u>649.42</u>
15440	FMIS	1.501.230	61.84
15610	FEC-RJ	1.500.100	16.665.90 ^o 26.630.59 ^o
15610	FEC-RJ	1.501.230	
15610	FEC-RJ	1.749.227	100.000.00
15610	FEC-RJ	2.501.230	27.561.70
16010	SEDEC	1.500.100	8.46
16010	SEDEC	1.700.212	500.00
16010	SEDEC	1.761.122	4.916.84
16610	FUNESBOM	1.501.230	10.302.65:
16610	FUNESBOM	1.753.232	168.839.52:
16610	FUNESBOM	2.501.230	25.756.74
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.457.72
16610	FUNESBOM	2.753.232	110.708.77
16610	FUNESBOM	2.760.232	33.005.79
17010	SEEL	1.500.100	3.981.13
17010	SEEL	1.700.212	4.600.00
17010	SEEL	1.749.224	10.290.59
17010	SEEL	2.749.224	26.171.05
17310	SUDERJ	1.500.100	4.055.99
17310	SUDERJ	1.501.101	1.259.93
17310	SUDERJ	1.501.230	1.321.75
17310	SUDERJ	2.501.230	2.159.94
18010	SEEDUC	1.500.100	103.890.67
18010	SEEDUC	1.540.215	90.258.95
18010	SEEDUC	1.550.105	493.178.71:
18010	SEEDUC	1.551.224	38.027.15
18010	SEEDUC	1.552.224	71.809.09
18010	SEEDUC	1.569.224	32.870.39
18010	SEEDUC	1.570.212	
18010	SEEDUC	1.761.122	
18020	DEGASE	1.500.100	37.847.20
18020	DEGASE	1.501.101	24.607.49
18020	DEGASE	1.501.120	3.894.09
18030	CEE	1.500.100	5.50
18030	CEE	1.761.122	29:
20010	SEFAZ	1.500.100	40.088.80
20010	SEFAZ	1.501.230	152.31
20010	SEFAZ	1.754.111	29.413.96
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	95.370.59
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231	30.000.00
20610	FAF	1.500.100	116.451.94
21010	SEPLAG	1.500.100	22.836.30
21010	SEPLAG	1.501.101	1.641.62
21011	SUBGERAL	1.500.100	18.05
21610	FUNDEP	1.755.233	253.86
21640	FUSPRJ	1.749.224	36.864.51
21640	FUSPRJ	2.713.224	58.363.79
22010	SEDEICS	1.500.100	8.514.78
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.260.33
22320	JUCERJA	1.501.230	42.451.95
22330	AGENERSA DRM	1.753.232	1.395.54
22350		1.500.100	517.86
22350	DRM	1.501.230	2.53
22350	DRM	1.708.101	2.040.56
22350	DRM	1.753.232	620.38
22350	DRM	1.761.122	8.932.35
22610	FREMF	1.501.230	56.682.87
22620	FEMPO	1.501.230	29.549.97
22710	CODIN	1.500.100	584.35
22710	CODIN	1.501.230	4.729.13
24010	SEA	1.500.100	1.137.34
24010	SEA	1.501.230	1.21
24010	SEA	1.759.151	165.138.34
24010	SEA	1.759.251	3.500,03
24010	SEA	1.799.297	12.981.48
24010	SEA	2.501.145	1.500.00
24020	UEPSAM	1.759.151	296.529.37
24320	INEA	1.501.230	6.669.99
24320	INEA	1.700.214	109.085.44
24320	INEA	1.753.232	3.446.97
24320 24320 24320	INEA INEA	1.755.252 1.756.233 1.759.151	3.440.57 12.67 351.838.02
24320	INEA	1.761.122	782.99
24320	INEA	1.799.297	1.773.50
24320	INEA	1.899.218	38.124.06
24320	INEA	2.700.214	5.824.30 ¹
24320	INEA	2.799.297	1.831.62 ¹
24630	FUNDRHI	1.501.230	58.581.02
24630	FUNDRHI	2.501.230	43.374.13
25010	SEAP	1.500.100	95.654.41
25010	SEAP	1.700.212	25.883.31
25010	SEAP SEAP	1.759.103	80.474.74
25010	SEAP	2.501.145	30.000.00
25010		2.700.212	4.002.66
25410	FSCABRINI	1.500.100	18.478.72
25410	FSCABRINI	1.501.230	19.243.44
25410	FSCABRINI	1.570.212	200.00
25410	FSCABRINI	1.631.212	650.00
25410	FSCABRINI	1.665.212	200.00
25410	FSCABRINI	1.700.212	750.00
25610	FUESP	1.500.100	4.23
25610 25610	FUESP	1.501.230	7.287.02
25610	FUESP	1.749.224	55.274.73
	FUESP	2.712.224	31.281.51

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DO B	
29.834.	1.501.101	SES	29010
32 130.i	1.500.100 1.501.230	IASERJ FSERJ	29310 29420
1.066.569.2	1.899.223	FSERJ	29420
4.678.457.1 867.717.1	1.500.100 1.600.225	FES FES	29610 29610
656. 2.609.	1.601.225 1.753.232	FES FES	29610 29610
394.209.	1.761.122	FES	29610
	1.501.101 1.501.230	IVB IVB	<u>29710</u> 29710
23.326.6	1.500.100 1.501.101	SETRAB	30010
40.648. 4.	1.500.100	SETRAB FEFEPS	30010 30610
1.976. 745.:	1.501.230 1.749.224	FEFEPS FTRJ	30610 30620
5.116.	1.500.100	SETRAM	31010
14.038. 307.514.:	1.501.101 2.501.145	SETRAM SETRAM	31010 31010
24.831.	1.501.230	DETRO-RJ	31330
6.134. 11.700.	1.753.232 2.753.232	AGETRANSP AGETRANSP	31360 31360
302.770.3	1.501.101	FET	31610
	1.761.122 1.500.100	FET CODERTE	31610 31710
6.814.	1.501.230	CODERTE	31710
	2.501.145 1.500.100	CODERTE CENTRAL	31710 31720
853.	1.501.230	CENTRAL	31720
137.602. ¹ 15.225.	1.754.111 1.759.151	CENTRAL CENTRAL	31720 31720
6.518.	1.500.100	RIOTRILHOS	31730
50. 797.	1.501.230 1.500.100	RIOTRILHOS SECTI	<u>31730</u> 40010
70.331.	1.500.100	CEPERJ	40401
16.141. 533.936.	1.501.230 1.500.100	CEPERJ FAPERJ	<u>40401</u> 40410
1.625.	1.501.230	FAPERJ	40410
2.592: 194.339.	1.700.212 1.500.100	FAPERJ UERJ	<u>40410</u> 40430
42.269.4	1.501.230	UERJ	40430
2.926.1 82.873.	1.570.212 1.621.225	UERJ UERJ	<u>40430</u> 40430
1.700.	1.700.212	UERJ	40430
	1.761.122 1.500.100	UERJ FAETEC	40430 40440
23.183.	1.501.101	FAETEC	40440
2.599.1 65.864.	1.761.122 1.500.100	FAETEC UENF	<u>40440</u> 40450
25.592.	1.501.230	UENF	40450
3.333. 38.980.	1.570.212 1.761.122	UENF UENF	<u>40450</u> 40450
283.	2.570.212	UENF	40450
31.141. 59.	1.500.100 1.501.230	CECIERJ CECIERJ	<u>40460</u> 40460
30.417.	1.761.122	CECIERJ	40460
2.018. 5.	1.501.230 1.500.100	FATEC FUNCIERJ	<u>40610</u> 40621
	1.761.122	FUNCIERJ	40621
27.996. 4.830.	1.500.100 1.501.101	SETUR SETUR	<u>43010</u> 43010
175. 3.420.	1.500.100 1.665.212	TURISRIO SEDSODH	43710 49010
155.762.	1.759.103	SEDSODH	49010
28.265. 271.030.	1.759.150 1.761.122	SEDSODH SEDSODH	<u>49010</u> 49010
52.632.	1.761.122	FLXIII	49411
28.754: 27.219.	1.759.103 1.761.122	FIA FIA	49412 49412
1.859.	1.501.230	FUNDO FIA	49610
4. 4.	1.761.122 1.761.122	FUNDO FIA FUPDE	<u>49610</u> 49641
28.	1.501.230	FEAS	49650
23.878. 205.161.4	1.661.224 1.761.122	FEAS FEAS	<u>49650</u> 49650
35.331.	2.660.224	FEAS	49650
	2.700.212 1.500.100	FEAS CGE	<u>49650</u> 50010
4.538.	1.799.240	FACI	50610
37.642. ³ 36.566.	1.500.100 1.700.212	SEPM SEPM	<u>51010</u> 51010
106.863.	1.759.103	SEPM	51010
5.950.1 31.154.	1.761.122 2.501.145	SEPM SEPM	<u>51010</u> 51010
337.430.3	1.501.230	FUNESPOM	51650
4.000.1 19.911.	1.700.212 1.500.100	FUNESPOM SEPOL	<u>51650</u> 52010
17.797.	1.700.212	SEPOL	52010
151.454. 11.488.	1.759.103 1.501.230	SEPOL ACADEPOL	52010 52610
25.	1.753.232	FUNESPOL	52620
5.852. 1.000.	1.500.100 1.501.101	SEIC SEIC	53010 53010
123.074.	1.700.214	SEIC	53010
2.457. 515.000.	1.761.122 2.501.145	SEIC SEIC	53010 53010
1.659.	1.500.100	ITERJ	53310
27.924.l 8.044.l	1.501.101 1.759.150	ITERJ ITERJ	53310 53310
155.3	1.761.122	ITERJ	53310
13.253. 68.	2.501.145 1.500.100	ITERJ IEEA	53310 53330
42.437.	1.500.100	DER-RJ	53410
26.993. 57.054.	1.501.101 1.501.230	DER-RJ DER-RJ	<u>53410</u> 53410
6.726.4	1.750.126	DER-RJ	53410
101.436.4 3.149.	2.501.145 1.500.100	DER-RJ EMOP	53410 53510
263.0	1.501.230	EMOP	53510
86.402.1 4.:	2.501.145 1.500.100	EMOP FUNTERJ	53510 53620
3.131.	1.500.100	SERGB	54010
34.468. 72.179.	1.500.100 1.759.103	SEGOV SEGOV	57010 57010
4.	1.500.100	FEFOSP	57640
3.722. 26.642.	1.500.100 1.500.100	SETD	58010
3.785.	1.501.101	PRODERJ PRODERJ	58350 58350
6.732.0	1.501.230	PRODERJ SEM	58350 59010
	1 /61 1'0')	. arivi	1901111
5.732.1 5.482.1 1.269. 20.607.	1.761.122 1.500.100 1.761.122	SEIJES SEIJES	60010 60010



FUNDEPI	1.501.230	346.620
FUNDEPI	1.761.122	4.654
SEGG	1.500.100	1.222.756
PROCON	1.500.100	2.334.828
FEPROCON	1.501.230	25.518.007
SEENEMAR	1.500.100	23.198
AGENERSA	1.753.232	28.359.095
SEHIS	1.501.101	8.343.532
SEHIS	1.700.214	5.363.428
SEHIS	1.759.150	66.432.848
SEHIS	2.501.145	22.360.843
CEHAB	1.500.100	1.579.420
CEHAB	1.501.101	5.177.260
CEHAB	1.700.214	1.667.303
CEHAB	1.759.150	23.948.474
CEHAB	2.501.145	116.677.347
TOTAL		17.912.436.808
	FUNDEPI SEGG PROCON FEPROCON SEENEMAR AGENERSA SEHIS SEHIS SEHIS SEHIS CEHAB CEHAB CEHAB CEHAB CEHAB	FUNDEPI 1.761.122 SEGG 1.500.100 PROCON 1.500.100 FEPROCON 1.501.230 SEENEMAR 1.500.100 AGENERSA 1.753.232 SEHIS 1.501.101 SEHIS 1.700.214 SEHIS 2.501.145 CEHAB 1.500.100 CEHAB 1.501.101 CEHAB 1.501.101 CEHAB 1.700.214 CEHAB 1.759.150 CEHAB 1.759.150 CEHAB 2.501.145

	ANEXO VII - CON	CESSIONÁRIAS	
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	4.23
06020 07510	SSMGSI EMOP	1.500.100 1.500.100	718.49 176.73
07720	CEHAB	1.500.100	13.30
09610	FUNPER	1.501.230	482.92
09610 09610	FUNPERJ FUNPERJ	1.753.232 2.501.230	317.13 2.618.80
09610	FUNPERJ	2.753.232	1.854.56
13010	SEAPPA	1.500.100	738.41
13410 13530	FIPERJ EMATER-RJ	1.500.100 1.500.100	181.76 711.00
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	347.24
13710	CASERJ	1.500.100	4.67
13720	CEASA	1.501.230	30.405.32
14010 14020	SECC SUBCOM	1.500.100 1.500.100	5.114.28 15.36
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	38.73
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	4.23
14330 14340	DETRAN-RJ LOTERJ	1.753.232	8.981.80 304.66
14380	IPEM	1.501.230 1.700.212	396.54
14380	IPEM	2.700.212	100.00
14630	FDRM	1.759.245	165.85
14751 14752	METRO CTCRJ	1.500.100 1.500.100	4.23
14752	FLUMITRENS	1.500.100	4.23
14759	CFSEC	1.500.100	4.65
15010	SECEC	1.500.100	1.946.53
15410 15430	<u>FUNARJ</u> FTMRJ	1.500.100 1.500.100	1.019.1. 1.052.6
15440	FIMIS	1.500.100	174.9
16010	SEDEC	1.500.100	4.23
16610	FUNESBOM	1.500.100	4.228.00
16610 16610	FUNESBOM FUNESBOM	1.501.120 1.501.230	3.894.09 308.60
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.638.8
16610	FUNESBOM	2.501.230	1.000.00
17010 17310	SEEL SUDERJ	1.500.100 1.500.100	433.52 1.185.2
18010	SEEDUC	1.500.100	5.519.9
18010	SEEDUC	1.550.105	72.754.2
18010	SEEDUC	1.761.122	5.716.08
18020	DEGASE SEFAZ	1.500.100 1.500.100	12.138.66 6.797.13
20010 20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	3.456.33
21010	SEPLAG	1.500.100	2.157.43
21011	SUBGERAL	1.500.100	76
22010 22310	SEDEICS AGETRANSP	1.500.100 1.753.232	88.85 1.67
22320	JUCERJA	1.501.230	1.759.51
22330	AGENERSA	1.753.232	69.08
22350	DRM	1.500.100	47.1
22350 22710	DRM CODIN	1.753.232 1.501.230	45.25 193.7
24010	SEA	1.500.100	4.23
24320	INEA	1.501.230	846.2
24320	INEA	1.899.218	846.2
24630 24630	FUNDRHI FUNDRHI	1.501.230 2.501.230	3.029.7 ¹ 1.000.0 ¹
25010	SEAP	1.500.100	40.909.7
25010	SEAP	1.501.120	2.336.4
25010	SEAP FSCABRINI	1.759.103	2.382.8
25410 29010	SES	1.500.100 1.500.100	147.60 4.23
29310	IASERJ	1.500.100	5.00
29420	FSERJ	1.899.223	3.867.0
29610 29710	FES IVB	1.500.100 1.500.100	91.730.3 4.2
30010	SETRAB	1.500.100	85.0
30010	SETRAB	1.501.101	204.0
31010	SETRAM	1.500.100	251.0
31010 31330	SETRAM DETRO-RJ	1.501.101 1.501.230	73.1 366.8
31360	AGETRANSP	1.753.232	165.4
31710	CODERTE	1.501.230	696.2
31720	CENTRAL	1.500.100	384.0
31720 31730	CENTRAL RIOTRILHOS	1.501.230 1.500.100	114.2 497.0
40010	SECTI	1.500.100	21.3
40401	CEPERJ	1.500.100	340.4
<u>40410</u> 40430	<u>FAPERJ</u> UERJ	1.500.100 1.500.100	288.8 16.093.9
40430	UERJ	1.500.100	16.093.9
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.4
40450	UENF	1.500.100	8.446.4
40460 43010	CECIERJ SETUR	1.500.100 1.500.100	578.6 102.5
43710	TURISRIO	1.500.100	256.6
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.9
49411	FLXIII	1.761.122	1.130.8
49412 49650	FIA FEAS	1.761.122 1.761.122	355.6 4.2
50010	CGE	1.500.100	4.2
51010	SEPM	1.759.103	41.514.6
52010	SEPOL	1.500.100	60.79
52010 52010	SEPOL SEPOL	1.501.120	8.567.00 25.539.50
52010 53010	SEPOL SEIC	1.759.103 1.500.100	25.539.59 273.70
53310	ITERJ	1.500.100	91.66
53330	IEEA	1.500.100	22.20

53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490	
53510	EMOP	1.500.100	681.735	
54010	SERGB	1.500.100	19.813	
57010	SEGOV	1.500.100	136.231	
58010	SETD	1.500.100	23.652	
58350	PRODERJ	1.500.100	32.696	
58350	PRODERJ	1.501.230	377	
59010	SEM	1.761.122	28.878	
60010	SEIJES	1.500.100	110.006	
60010	SEIJES	1.761.122	4.654	
61010	SEGG	1.500.100	23.652	
62360	PROCON	1.500.100	438.534	
64320	AGENERSA	1.753.232	2.221.170	
65710	CEHAB	1.500.100	108.059 472.991.67 6	
	TOTAL			

*Omitido no D.O. de 28/04/2023.

ld: 2483025

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2023, **SIMONE EVANGELISTA CHARLES**, ID FUNCIONAL Nº 4443239-9, Especialista em Previdência Social, do cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/006344/2023.

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/007/670/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, AMANDA PAIVA DE MELLO, Identidade Funcional nº 42599687, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula 925189-3, Vínculo 1, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/005/1793/2017:

DECRETA EXONERAÇÃO ex-officio de RAFAEL PAULINO OLIVEI-RA, Professor docente I, Identidade Funcional nº 43303307, nível C, referência 04, Matrícula 941899-7, Vínculo 01, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-260004/000520/2023,

RESOLVE:

 ${f COMPOR},$ nos termos da Lei Complementar Estadual nº 103, de 18 de março de 2002, e do Decreto nº 42.765, de 22 de dezembro de 2010, o Conselho Superior da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, como se segue:

Presidência da Fundação CECIERJ Membro Nato: JOÃO DE MELO CARRILHO - Presidente

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Titular: EDGARD LEITE FERREIRA NETO
Suplente: MARIA SIMONE FREITAS DE SOUZA

Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro Titular: RICARDO TONASSI SOUTO

Representantes de cada Instituição Pública de Ensino Superior consorciada à Fundação CECIERJ:

Universidade Federal Fluminense - UFF Titular: ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA Suplente: ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO DA SILVA

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Titular: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA Suplente: MARCELO DE PÁDULA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ Titular: MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Suplente: LINCOLN TAVARES SILVA

Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UENF Titular: MANUEL ANTÔNIO MOLINA PALMA Suplente: MARILVIA DANSA DE ALENCAR PETRETSKI

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC Titular: CAROLINE ALVES DA COSTA Suplente: JULIANA MACIEL DE AGUIAR

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Titular: RICARDO SILVA CARDOSO Suplente: MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ Titular: ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES Suplente: GABRIELA RIZO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense -

Titular: JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO Suplente: BRENO FABRÍCIO TERRA AZEVEDO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Ja-

Titular: RAFAEL BARRETO ALMADA

Suplente: ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ

Titular: MAURÍCIO SALDANHA MOTTA Suplente: GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA Representante da Associação Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Titular: LIGIA BAHIA

Suplente: MARTA FEIJÓ BARROSO

Representante da Academia Brasileira de Ciências - ABC Titular: CELSO JOSÉ DA COSTA

Suplente: EDMUNDO ALBUQUERQUE DE SOUZA E SILVA

ld: 2482976

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 01 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

NOMEAR JOSE EDILSON FIGUEIREDO NETO para exercer, com validade a contar de 06 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria do Pacto RJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana Luiza Smart de Carvalho, ID Funcional nº 5136772-6. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, RA-PHAEL BORGES LOPES MOREIRA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 51254042, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000310/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023. ROB-SON NASCIMENTO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 1918854-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000310/2023.

NOMEAR FABIANO MOREIRA BRUM, ID FUNCIONAL Nº 5034977-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviçosdo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil. anteriormente ocupado por Walace Moreira Barros ID Funcional nº 5130506-2. Processo nº SEI-150067/000219/2023.

EXONERAR WALACE MOREIRA BARROS, ID Funcional nº 5130506-2, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000219/2023.

EXONERAR TATIANA DE PAULA FERNANDES, ID FUNCIONAL N° 51380250, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150153/000589/2023.

EXONERAR JONES VIEIRA DE MIRANDA, ID FUNCIONAL Nº 51295156, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/006042/2023

NOMEAR EDILSON DIAS ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD da Coordenadoria de Serviços Descentralizados da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jones Vieira de Mi-ID Funcional nº 51295156. Processo 150063/006042/2023

EXONERAR LETÍCIA DA SILVA IMPROISE DOS SANTOS, ID FUN-CIONAL $N^{\circ}5124770$ -4, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Servicos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000213/2023.

NOMEAR LEONARDO DA SILVEIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRE-TRANS E SATS. da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Letícia da Silva Improise dos Santos, ID Funcional n°5124770-4. Processo nº SEI-150067/000213/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de maio de 2023, MARIE LUCE WONHRATH BALTAZAR DA NÓBREGA, ID FUNCIONAL Nº 4404879-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Proietos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001897/2023.

NOMEAR ROBERTO RAESK MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marie Luce Wonhrath Baltazar da Nóbrega, ID Funcional n° 4404879-3. Processo n° SEI-42001/001930/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de maio de 2023, **ANSELMO RODRIGUES PEREIRA**, ID FUNCIONAL N° 4360040-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Socio-governamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001895/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2023, SEBASTIÃO GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 4360025-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001848/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2023, **RHAFAELLE BARBOSA DE CASTRO RODRIGUES**, ID FUN-CIONAL Nº 5108518-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002715/2023.

NOMEAR DANIEL D'LUCCAS ANDRADE ALCE, para exercer com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle de Pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos, da Superintendência de Gestão do Caixa Estadual, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Airam Silva dos Santos, ID Funcional nº 5115709-8. Processo nº SEI-040080/000054/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, LUIS CESAR CARVALHO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5016103-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Comissão Permanente de Licitação, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/006343/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de maio de 2023, publicado no D.O. de 29/05/2023, que nomeou **BRENO MAGALHÃES MANCE-BO**, ID FUNCIONAL Nº 5136612-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga prevista pelo Decreto nº48.520, de 26 de maio de 2023. Processo nº SEI-SEI-220014/000363/2023

NOMEAR LEANDRO DA SILVA MACIEL para exercer, com validade a contar de 29 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto $n^{\rm o}$ 48.520, de 26/05/2023. Processo $n^{\rm o}$ SEI-220014/000363/2023.

NOMEAR FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO, ID FUNCIONAL N° 5128992-0, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Paulo Eduardo Simão Froes, ID Funcional nº 5138219-9. Processo nº SEI-260016/000362/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, PAULO EDUARDO SIMÃO FROES, ID FUNCIONAL Nº 5138219-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado Ciência. Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000362/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, SILVIA TRINDADE MORAND BENTES, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5116858-8, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000363/2023

NOMEAR TAIAN RODRIGO DIAS CORREA FRAGA ID FUNCIONAL Nº 5132764-3, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormen ocupado por Silvia Trindade Morand Bentes, ID Funcional nº 5116858-8. Processo nº SEI-260016/000363/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, FER-NANDO PEREIRA SEABRA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5128992-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000362/2023.

NOMEAR PAULO EDUARDO SIMÃO FROES, ID FUNCIONAL Nº 5138219-9, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Fernando Pereira Seabra Filho, ID Funcional nº 5128992-0. Processo nº SEI-260016/000362/2023.

NOMEAR SILVIA TRINDADE MORAND BENTES. ID FUNCIONAL Nº 5116858-8, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Taian Rodrigo Dias Correa Fraga, ID Funcional nº 5132764-3. Processo nº SEI-260016/000363/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, TAIAN RODRIGO DIAS CORREA FRAGA, ID FUNCIONAL Nº 5132764-3, do cargo em comissão de Aiudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000363/2023.

NOMEAR VIVIANE DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4142714-9, para exercer, com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Diana Winicki, ID Funcional nº 5073796-1. Processo nº SEI-100001/001001/2023.



EXONERAR, com validade a contar de 24 de maio de 2023, **DIANA WINICKI**, ID FUNCIONAL Nº 5073796-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001001/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de dezembro de 2016, **AMILTON GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-150001/002802/2023.

NOMEAR BIANCA DE OLIVEIRA PIRES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Taíssa Maia Amorim Cordeiro, ID Funcional nº 51208750. Processo nº SEI-180007/001495/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, VINÍ-CIUS VALADÃO DE AZEVEDO, ID FUNCIONÁL Nº 4273160-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001569/2023.

NOMEAR ALICE DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAI-6, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Gabriela Cristina da Silva Rosa, ID Funcional 5129649-7. Processo nº SEI-180005/000520/2023.

NOMEAR RAIMUNDO BENÍCIO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5139029-9, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Walter da Conceição Rodrigues, ID Funcional nº 51241030. Processo nº SEI-300002/000466/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **RAI-MUNDO BENÍCIO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5139029-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000466/2023.

NOMEAR HUGO FERREIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Lucas Eduardo Rodrigues da Silva, ID Funcional nº 5136992-3. Processo nº SEI-300002/000460/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **MONICA SIQUEIRA SAMPAIO**, ID FUNCIONAL Nº 5128875-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000496/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de maio de 2023, **MARCO ANTONIO PATRICIO DE AQUINO**, ID FUNCIONAL Nº 2174486-6, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390004/000234/2023.

NOMEAR CARINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 22 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Marco Antonio Patricio de Aquino, ID Funcional nº 2174486-6. Processo nº SEI-390004/000234/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de maio de 2023, **VIVIANE DA SILVA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4142714-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001016/2023.

NOMEAR JOÃO PEDRO MOTTA LEAL, ID FUNCIONAL Nº 5121464-4, para exercer com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Lucineide Pereira Cabral Marchi, ID Funcional nº 39752933. Processo nº SEI-480001/000197/2023.

NOMEAR YASMIM MARIANO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer com validade a contar de 30 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Viviane Batista Carvalho da Silva, ID Funcional nº 5088445-0. Processo nº SEI-490001/000544/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 01 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 16/07/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 19/07/2021 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002653/2021, fica retificado para TIAGO MENDONÇA DA SILVA, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. mantidos os demais termos.

ATO DE 22/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002802/2022, fica esclarecido que SUELY FELIX DA CRUZ COSTA foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Relações Institucionais, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e não como constou no presente Ato que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 01/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001972/2023, fica retificado para DENISE PERASSOLI HOTE, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 01/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001972/2023, fica retificado para DENISE PERASSOLI HOTE, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração para exercer o cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 31/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080015/000693/2023, fica retificada para 08 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de FLAVIA MARTINS RIBEIRO JUNQUEIRA, ID Funcional nº 5140351-0, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos

ld: 2483054

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RE-CURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO VICE-PRESIDENTE DE 23.05.2023

DESIGNA a servidora ANNA CAROLINE CAMARA NUNES, Assistente II, Id Funcional 51191865 para exercer a função de Secretária-Geral deste Colegiado, nos termos da delegação concedida pela Resolução SAD nº 1.065, de 18 de maio de 1987 e de acordo com o art. 20, inciso IV do Regimento Interno. Processo nº SEI-15001/012247/2023.

DESIGNA a servidora **BEATRIZ ISIS FERREIRA MAIA**, Assistente II, Id Funcional 51392267 para exercer a função de Secretária da 3ª Câmara deste Colegiado, nos termos da delegação concedida pela Resolução SAD nº 1.065, de 18 de maio de 1987 e de acordo com o art. 20, inciso IV do Regimento Interno. Processo nº SEI-15001/012247/2023.

ld: 2482818

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÕES D.O. DE 03.05.2023 PÁGINA 02 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 95 DE 02 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR ACO-MISSÃO TÉCNICA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ÉLE-TRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DACA-SA CIVIL.

Art. 1º -

Onde se lê:

SUPLENTE: CAP PM Nildo Machado Coelho Filho (SEGOV/SUPOSP), ID Funcional nº 4256300-3, RG 82.531.

Leia-se:

SUPLENTE: CAP PM Nildo Machado Coelho Filho (SEGOV/SUPOSP), ID Funcional nº 4274685-0, RG 84.599.

PÁGINA 02 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO SECC Nº 96 DE 02 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Art. 1º -

Onde se lê:

SUPLENTE: CAP PM Nildo Machado Coelho Filho (SEGOV/SUPOSP), ID Funcional nº 4256300-3, RG 82.531.

Leia-se:

SUPLENTE: CAP PM Nildo Machado Coelho Filho (SEGOV/SUPOSP), ID Funcional nº 4274685-0, RG 84.599.

ld: 2482755

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 29.05.2023

PROCESSO № SEI-E-03/10100190/2002 - EDNEY DANTAS DE OLI-VEIRA, ID Funcional 40500039, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Ensino Básico Técn. Tecnológico, matrícula 2144101(Ministério da Educação - Instituto Benjamin Constant)

PROCESSO Nº SEI-E-03/6548/1998 - ELIANE COSTA MOREIRA DUARTE, ID Funcional 37330349, Professor Docente I - 18 horas vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 054.556-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101725/1998A - CARLA MARILIA NO-GUEIRA ZUBELLI, ID Funcional 36180440, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 135.653-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030043/003725/2022 - SERGIO ROBERTO PINHO JUNIOR, ID Funcional 51358875, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II Ref. C Nível 1, matrícula 116217 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo).

PROCESSO N° SEI-E-03/10002376/2011 - OSVALDO DE ARAUJO VILELA, ID Funcional 43362710, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10401138/2008 - ADRIANA DOS SANTOS ALVES, ID Funcional 41790340, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 15601-1 (Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana).

PROCESSO N° SEI-E-03/014/3630/2013 - SOLANGE SIMAS FERNANDES, ID Funcional 42088500, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/002705/2023 - ANA LUCIA MACHADO HERNANDEZ CORRÊA, ID Funcional 33375577, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 172.768-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-E-03/11200839/1998 - MARA DE ALMEIDA JOTTA BARROS, ID Funcional 36259322, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 150.585-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030043/002050/2023 - FABIANA SANTOS OLI-VEIRA CORREA, ID Funcional 43694152, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10800301/2008 - HELCIO GURGEL DE AMORIM, ID Funcional 36570869, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 201.672-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro-PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1787/2015 - CAMILA DE FARIA SILVA FERREIRA, ID Funcional 50737660, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - LP - LP 2, matrícula 3977/01 (Prefeitura Municipal de Rio Bonito).

PROCESSO Nº SEI-030038/002186/2023 - VIRGINIA TOSTES DE ARAUJO DUARTE, ID Funcional 39673189, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 276.047-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10202052/2010 - MARISTELA MOTTA FI-GUEIREDO, ID Funcional 34167722, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/10203655/2008 - LILIAN CLAUDIA ALVES LING, ID Funcional 43396143, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Especialista, matrícula 027802 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030039/004727/2022 - ELAINE FERREIRA TAVARES MARBACK D OLIVEIRA, ID Funcional 50735292, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 299.660-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002733/2009 - ROSANE DE FREITAS DOS SANTOS, ID Funcional 5609925, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor II NS, matrícula 8302 (Prefeitura da Cidade de São João de Meriti).

PROCESSO № SEI-E-03/11400668/2010 - MARINA AUGUSTA DOS SANTOS FERREIRA, ID Funcional 42038669, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-E-03/7037/1983 - MARLENE ANTUNES MARINHO, ID Funcional 40477070, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300662/2008 - MARA DALILA DE ARAU-JO LEMOS FERREIRA, ID Funcional 43271227, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Artística, matrícula 5302-3/1 (Prefeitura Municipal de Silva Jardim).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

ld: 2482741

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.04.2023 PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 12.04.2023
PROCESSO Nº SEI-030030/001256/2023
MARCIO MACHADO DOS SANTOS
Onde Se Lê: matrícula 336.339-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Ja-

Onde Se Lê: matrícula 336.339-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). Leia-Se: matrícula 335.339-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janei-

ld: 2482744

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 01/06/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000068/2022 - ARQUIVE-SE, com fulcro no Relatório Final da Comissão de Sindicância, bem como na manifestação da DIJUR.

ld: 2482857

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/002719/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, à requerente, sra. Lucimar do Nascimento Tomazini.

ld: 2482718

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040080/000008/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, em favor da sociedade empresária GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTO SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.813.986/0001-72, para a prestação, em caráter de exclusividade, de serviços educacionais por meio de Curso de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, na modalidade presencial, para atender a demandas administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ld: 2482907

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N° 208 DE 25 DE MAIO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2019.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Allan Braga Lougon, ID Funcional nº 4322468-7, como membro da presente Comissão.

Art. 2º - Substituir o servidor suplente Alexandre Tavares da Costa, ID Funcional nº 4284930-6, pelo servidor Allan Braga Lougon, ID Funcional nº 4322468-7, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

LOCADOR/IMÓVEL	PROCESSO Nº	CONTRATO	PORTARIA SUPCC Nº
CELSO C. MELLO - R. Anísio Torres, nº01 - Com. Levy	SEI-E- 04/172/100042/2018		56 DE 20 DE JULHO DE 2022

Art. 3° - Manter a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional n° 5100641-3 como Gestora do Contrato n° 003/2019, mencionado na PORTARIA SUPCC n° 182, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 4º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Franklin da Silva Francisco, ID Funcional nº 543423-8, Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional nº 4366201-3, como suplente o servidor Allan Braga Lougon, ID Funcional nº 4322468-7, e como Gestora do Contrato a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401, de 24 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 209 DE 25 DE MAIO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

PESOI VE

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Martins, ID Funcional nº 4404346-5, como membro da presente Comissão.

Art. 2º - Substituir o servidor suplente Alexandre Tavares da Costa, ID Funcional nº 4284930-6 pelo servidor Luiz Carlos Martins, ID Funcional nº 4404346-5, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

LOCADOR/IMÓVEL	PROCESSO N°	PORTARIA SUPCC Nº
CONDOMÍNIO JOANA D'ARC - Rua Paulo	SEI-040182/000014/2021	64 DE 20 DE JULHO
Barbosa, 110 - Salas: 201,301/308,401/405 e		DE 2022
407- Petrópolis - RJ		

Art. 3º - Manter a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID Funcional nº 5100641-3 como Gestora do Contrato, mencionado na PORTARIA SUPCC Nº 165 de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Franklin da Silva Francisco, ID Funcional nº 543423-8, Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional nº 4366201-3, como suplente o servidor Luiz Carlos Martins, ID Funcional nº 4404346-54, e como Gestora do Contrato a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2482777

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC № 211 DE 25 DE MAIO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 011/2015.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Allan Braga Lougon, ID Funcional nº 4322468-7, como membro da presente Comissão

Art. 2º - Substituir o servidor suplente Alexandre Tavares da Costa, ID Funcional nº 4284930-6, pelo servidor Allan Braga Lougon, ID Funcional nº 4322468-7, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO	PORTARIA SUPCC
GM ADMINISTRADORA DE	SEI-E-04/620/2012		58 DE 20 DE JULHO
IMÓVEIS		011/2015	DF 2022

Art. 3° - Manter a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional nº 5100641-3 como Gestora do Contrato nº 011/2015, mencionado na PORTARIA SUPCC Nº 167 de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Franklin da Silva Francisco, ID Funcional nº 543423-8, Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional nº 4366201-3, como suplente o servidor Allan Braga Lougon, ID Funcional nº 4322468-7, e como Gestora do Contrato a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401, de 24 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2482572

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 212 DE 25 DE MAIO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2016.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

 $\textbf{Art. 1}^{\text{o}} \text{ - Designar o servidor Luiz Carlos Martins, ID Funcional n}^{\text{o}} \text{ 4404346-5, como membro da presente Comissão.}$

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconfe-

rência no dia 01/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciên-

cia do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Recurso nº 77852 - Processo nº E-04/211/14682/2020 - Recorrente:

FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: AROSA PRODUTOS ALIMENTÍ-CIOS LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos -DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso

da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conse-

lheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves, designado redator. Vencidos os Conselheiros Graciliano José Abreu dos Santos, Gustavo Men-

des Moura Pimentel, Fábia Trope de Alcântara, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Mar-

cos dos Santos Ferreira - Acórdão nº 11.068 - EMENTA: DESCUM-PRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. GUIA NACIONAL DE IN-FORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁ-

RIA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. INTEGRIDADE DOS DADOS/IN-FORMAÇÕES. ERRO FORMAL. RESOLUÇÃO N. 1.040/16. É seguro

afirmar que o equívoco no preenchimento dos dados, quando não pre-

judicam as informações relevantes à apuração que a fisco afirma obter, não há que se falar em erro ou omissão de dado no preenchi-

mento da declaração, pois lá estavam. Por fim, a Resolução n. 1.040/16, somente produziu seus efeitos a partir de 17/11/2016, momento no qual passaria a ser obrigado a apresentação de dados de

ICMS-ST e FECP-ST em separado. RECURSO AO PLENO DESPRO-

ção. Processo nº SEI-040087/000028/2020

ATO DO SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SUT Nº 537 01 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 05 A 11 DE JU-NHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000079/2023

RESOLVE

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 05 a 11 de junho 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 221,5000

II - café conillon: US\$ 136,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MA Superintendente de Tributação

ld: 2482896

VIDO.

Art. 2º - Substituir o servidor suplente Alexandre Tavares da Costa, ID Funcional nº 4284930-6, pelo servidor Luiz Carlos Martins, ID Funcional nº 4404346-5, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

LOCADOR/IMÓVEL	PROCESSO N°	CONTRATO	PORTARIA SUPCC Nº
JOÃO JORGE NICOLAU DOHER - Rua Engenheiro Trindade, nº397, Campo Grande - RJ	SEI-E-04/056/244/2015	023/2016	59 DE 20 DE JU- LHO DE 2022

Art. 3° - Manter a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional n° 5100641-3 como Gestora do Contrato n° 023/2016, mencionado na PORTARIA SUPCC N° 168 de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Franklin da Silva Francisco, ID Funcional nº 543423-8, Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional nº 4366201-3, como suplente o servidor Luiz Carlos Martins, ID Funcional nº 4404346-5, e como Gestora do Contrato a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401, de 24 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2482637

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER N° 323 DE 26 DE MAIO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000055/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306, de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2.3. OUT	2.3. OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES							
Subitem	Volume	PET	Vidro / Pet Re-	Lata	Vidro Não Retornável /			
		(ml)		tornável		Descartável		
2.3.129	REFRIGERANTE RAINHA	2.000 ml	3,90					
	DO BRASIL		,					

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2482662

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 324 DE 29 DE MAIO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRI-BUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINE-RAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000060/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306, de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso III - ENERGÉTICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.3.63	Red Bull Winter Juneberry	250 ml	9,67	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2482665

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 26/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicacão. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 75420 - Processo nº E-04/211/4558/2019 - Recorrente: ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.120 - EMENTA: ICMS. RECURSO AO PLENO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA DO ARTIGO 266, I, DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do Recurso Especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ESPECIAL DA RECORRENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 17/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recursos nºs 71517 e 71518 - Processos nºs E-04/036/204/2017 e E-04/036/203/2017 - Requerente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A -

Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhido o pedido de revisão da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs 11.146 e 11.147 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE ABSOLUTA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º, III DO REGIMENTO INTERNO DO CCERJ. Constatada a nulidade absoluta do acórdão, o mesmo será decretado nulo, devendo o feito ser devolvido à Câmara de origem para a realização de novo julgamento.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 24/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 76126 - Processo nº E-04/040/1628/2014 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: ATACADÃO S.A - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita, Gustavo Mendes Moura Pimentel e Alex Gabriel Siveris da Rosa. - Acórdão nº 11.153 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA. Não verificada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, as obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores ocorridos há mais de 05 (cinco) anos, contados da ciência do lançamento, estão fulminadas pelo fenômeno da decadência. Regra contida no artigo 150, §4º, do CTN. REJEITADO O PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO ESPECIAL DES-PROVIDO.

ld: 2482853

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 12/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 39965 - Processo nº E-04/061.161/2010 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: GALVASUD S/A - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso da Representação da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.111 - EMENTA: ICMS. CREDITAMENTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. LIQUIDEZ E CERTEZA DOS CRÉDITOS. MULTA FORMAL. O creditamento em desacordo com a legislação, quando efetuado com créditos líquidos e certos, enseja não a aplicação de multa proporcional, mas tão somente a inflição de multa formal. RECURSO ESPECIAL DA FAZENDA DESPROVIDO.

Recurso nº 48932 - Processo nº E-04/108272/2011 - Recorrentes: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS QRJ 2000 LTDA E FAZENDA ESTADUAL. - Recorridas: FAZENDA ESTADUAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS QRJ 2000 LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por maioria, foi acolhida a preliminar de decadência, suscitada pela Conselheira Fabia Trope de Alcantara, designada relatora da preliminar. Vencidos os Conselheiros Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Marcelo Habib Carvalho e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 11.111 - EMENTA: CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. ICMS. Tributo sujeito a lançamento por homologação. Não caracterizado dolo na conduta do sujeito passivo. Nos termos do § 4.º do artigo 150 do CTN, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, o termo inicial para contagem do prazo de decadência é de cinco anos, contados da data do fato gerador. Auto de infração que não menciona a ocorrência de conduta dolosa e não aponta a ocorrência de fraude ou simulação. DESPROVIDO O RECURSO DA FAZENDA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA QUE DECLAROU A EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 26/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 73944 - Processo nº E-04/023/100193/2018 - Recorrente: RODOESTRADA LOGÍSTICA LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTA DUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.125 - EMENTA: DO RECURSO DO CONTRIBUINTE. PRELIMINAR. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. Portanto, não restou atendido o requisito de admissibilidade previsto no artigo 266, I do CTE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

Recurso nº 74835 - Processo nº E-04/211/9292/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por maioria de votos, quanto à prejudicial de decadência parcial do crédito tributário, negar provimento ao Recurso Especial da Representação da Fazenda, nos termos do voto da Conselheira Fábia

Trope de Alcântara, designada Redatora. Vencidos os Conselheiros Relator, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Bruno Velloso Durão e Marcos dos Santos Ferreira. No mérito, por maioria de votos, dar provimento ao Recurso Especial da Representação Fazendária, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Luiz Carlos Sampaio Afonso, Luís Fernando Clemente Gonçalves, Rodrigo Barreto de Faria Pinho, Antonio Silva Duarte Neto, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Graciliano José Abreu dos Santos e Luciana Dornelles do Espírito Santo. - Acórdão nº 11.126 - EMENTA: RECURSO FAZENDÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. ICMS. Tributo sujeito a lançamento por homologação. Não caracterizado dolo na conduta do sujeito passivo. Nos termos do § 4.º do artigo 150 do CTN, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, o termo inicial para contagem do prazo de decadência é de cinco anos, contados da data do fato gerador. Aproveitamento de créditos de ICMS em desacordo com a legislação. Dolo não caracterizado. Questão que envolve a interpretação da norma tributária e a classificação de produtos dentro do processo produtivo da empresa. DES-PRÓVIDO O RECURSO DA FAZENDA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA QUE DECLAROU A EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA. - RÉCURSO DO CONTRIBUINTE. CRÉDITO DE ICMS RELATIVO A BENS DE USO E CONSUMO. IMPOSSIBILIDADE. Nos termos do Parecer nº 10/75, não restam dúvidas de que o SEQUESTRANTE DE H2S, produto utilizado para remover o gás H2S, configura um tipo de material classificável como de uso ou consumo, já que, embora necessário ao processo produtivo: i) não integra o produto final; ii) não se desgasta imediata e integralmente no processo; e iii) tem utilização extrínseca ao processo produtivo. Em face do disposto no inciso I do artigo 83 da Lei 2657/96, com redação da Lei 5935/2011, portanto, os créditos em disputa não podem ser apropriados pela Recorrente, sendo correta a glosa efetuada. RECURSO ESPECIAL PROVIDO QUANTO AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REMANESCENTES.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 10/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/00028/2020

Recurso nº 77523 - Processo nº E-04/211/6102/2020 - Recorrente: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.138 - EMENTA: DO RECURSO DO CONTRIBUIN-TE.PRELIMINAR. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. Portanto, não restou atendido o requisito de admissibilidade previsto no artigo 266, I do CTE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 17/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recursos n°s 75103, 75104 e 75105 - Processos n°s E-04/211/6836/2019, E-04/211/6835/2019 e E-04/211/6837 - Recorrente: DPNA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos n°s 11.141, 11.142 e 11.143. - EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. NULIDADE. Constatado que há substabelecimento sem reservas, que impõe a troca de patrocínio da causa, e solicitação expressa para as intimações serem expedidas em nome do novo advogado substabelecido, na ausência desta, há nulidade. Ausência de intimação que repercute em clara supressão aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal, constituindo nulidade absoluta. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL ACOLHIDA.

NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL ACOLHIDA.

Recurso nº 75854 - Processo nº E-04/037/736/2015 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A - Recorridas: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A E FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por maioria, foi desprovido o recurso especial da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Graciliano José Abreu dos Santos, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira. Quanto ao recurso da empresa, por unanimidade, foi rejeitada a preliminar de nuidade da decisão recorrida e acolhido a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira. No mérito, por unanimidade, negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.145. - EMENTA: FAZENDA ESTADUAL: ICMS - ESTOQUE - SAI-DA MERCADORIAS. A ausência de conversão das saídas a temperatura de 20°C, tal tese não elide a diferença que se apresenta em estoque. Há de se considerar o percentual de 0,6% como aceitável de variação para mais ou para menos em função de perda natural, evaporação, ou variação volumétrica em razão do percentual de Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC) na apuração de estoque. RECURSO DA FAZENDA DESPROVIDO. CONTRIBUINTE: NULIDADE - DECISÃO CAMERAL. Verifica-se que o acórdão da Câmara abordou sufficientemente as alegações de bloqueio. Não avistados vícios no julgamento ora guerreado. NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA REJEITADA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA TRI-BUTÁRIA. PARCIAL. ARTIGO 150, §4º CTN. Consoante o artigo 150, §4º, do CTN, decorrido o prazo de 05 anos da ocorrência dos fatos geradores, pressupõe-se a sua homologação tácita, não podendo a Fazenda Pública efetuar o lançamento. PRLIMINAR DE DE DEC

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

*Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 79.808/RV - Processo nº E-04/079/000276/2021 - Recorrente: OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 80.083/RO - Processo nº E-04/211/2359/2021 - Recorrente: DROGARIAS PACHECO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 80.091/RV - Processo nº SEI-040013/000231/2022 - Recorrente: ARRAIS ALMEIDA UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.195/RV - Processo nº SEI-040235/000442/2022 - Recorrente: RESTAURANTE CASA DA PICANHA LTDA EPP - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

* Republicada por incorreções no Diário Oficial do dia 26/05/2023

ld: 2482786

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040137/000184/2022 - MARIA JOSE LEITE DE ANDRADE FONTES, ID 51155583. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040137/000270/2022 - SILVANA DA SILVA MON-TEIRO, ID 536563. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000244/2022 - VERA LUCIA FREIRE SIL-VA, ID 51200422. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000362/2022 - CARLOS RODRIGUES FILHO, ID 50814524. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000292/2022 - ELIZABETH DE AGUIAR MELO, ID 51072696. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000155/2022 - ANA LUCIA NUNES DA SILVA, ID 43226973. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040141/000021/2022 - FRANCISCO DE PAULA SILVA DA NOBREGA, ID 43653790. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000033/2020 - GLAUCIMAR BARROS DE SOUZA, ID 16406087. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000168/2022 - VALNA RAMOS LEITE, ID 16681550. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO N° SEI-040137/000255/2022 - LEILA MARIA FERNAN-DES MAGALHAES, ID 51232413. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000138/2022 - VANDA COSMA COSTA E SILVA, ID 43601510. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

ld: 2482699



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-220014/000339/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA) de maio de 2022, no valor total de R\$ 58.795,16 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de maio de 2023, referente aos valores devidos aos servidores no exercício de 2022, fundamentado pelo § 1°, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto nº 47.353/2020 47.353/2020.

ld: 2482579

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DA PREFEITA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ Nº 3973 DE 25 DE MAIO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto 92, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e A PRE-FEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMĂ, no uso de suas atribuições egulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/00297/2023;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Quissamã;
- Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade:

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÜBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Quissamã;
- I Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar:
- (I) o Subcoordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança CPROEIS/SEPM;
- (II) Coordenador de Área do 6º CPA CPROEIS/SEPM e
- (III) Chefe da P3 (Suplente) CPROEIS/SEPM;
- II Como representantes da Prefeitura Municipal de Quissamã:
- (I) Paulo Vitor Arquejada da Fonseca, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Ident: 129587648 IFP, inscrito no CPF sob o no 088568567-94;
- (II) Titular Jose Carlos Sabino Comandante da GCM, Ident: 09605493-7, inscrito no CPF sob o nº 030.516.017-64;
- (III) Suplente Valderson Martins Santos Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Ident: 235400389 Detran, inscrito no CPF sob o nº 128767157-83.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro ERJ e a Prefeitum Municipal de Quissamã, através do Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da última assinatura

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita do Município de Quissamã

ld: 2482631

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4005 DE 31 DE MAIO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FI-NANCEIRA. NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350076/001907/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor Marcelo Abel da Rocha, Tenente Coronel PM RG 56 130 ld. Funcional 22523251. Subdiretor da Diretoria Geral de Administração e Finanças, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), tais como:

- I autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dividas, movimentação de recursos finan-penho, reconhecimento de dividas, movimentação de recursos finan-ceiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos; II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e
- inventários patrimoniais:
- III autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vence-
- aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

 IV requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

 V assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

 VI editar normas de rotina no âmbito da DGAF;

 VII refiferar e/ou homologar como autoridade superior notas de au-
- VII ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado pelos ordenadores de despesas secundários de unidades setoriais ou de unidades subordinadas à área de administração e finanças.
- Art. 2°- Ficam também delegados ao servidor referido no art. 1º desta Resolução os poderes relacionados à Ordenação de Despesas, para que pratique, nos termos da legislação vigente, todos os atos de gestue pratique, los termos da legislação vigente, todos os atos de gesta do orçamentária e financeira relacionados as dotações orçamentárias e recursos financeiros provenientes do Tesouro Estadual e/ou Diretamente Arrecadados, com destaque ao Fundo Estadual De Segurança Pública Do Estado Do Rio De Janeiro (FUSPRJ), disponibilizados e/ou descentralizados às Unidades Gestoras abaixo relacionadas:

- I (UG): 261100 Secretaria de Estado de Polícia Militar;
 II (UG): 266500 Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
 III (UG): 260100 Secretaria de Estado de Segurança;
 IV (UG): 266400 Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública; e a
 V (UG): 266600 Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública; e a gurança Pública e Desenvolvimento Social
- Art. 3° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planeja-
- **Art. 4° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021 (publicada no DOERJ nº 478 de 47000004) 178 de 17/09/2021).

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482633

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4006 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

mento e Gestão (SEPLAG).

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350027/002716/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 12 de maio, o servidor 1° SGT PM 68.138 GERSON DIOGO DE MORAIS e o CB PM 108.456 VIVIANE DO NASCIMENTO ALVES em substituição ao servidor 1º SGT PM 70.604 FÁBIO LUIZ DE FRANÇA e ao CB PM 97.629 WA-LACE DE OLIVEIRA PONTES para compor a Comissão do 9ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONS-TRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 57.431 ANDRÉ LUIZ FRANCISCO 1º SGT PM RG 66.331 JORGE AMERICO FERREIRA GOMES SGT PM 68.138 GERSON DIOGO DE MORAIS 3° SGT PM RG 89.189 KELLY ARAUJO BISPO LAPAZ CB PM 108.456 VIVIANE DO NASCIMENTO ALVES

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação oprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
- achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4º - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito do Corta de Seculo de 16 de 2020 atentar a consecue de 16 de 2020 at pedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- ${\bf Art.}~{\bf 7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482841

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4008 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI nº SEI-350192/001330/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 04 de Maio de 2023 o 2º TEN PM RG 75.668 VICTOR DA SILVA E SILVA, ID: 2514527-4, da ESPM, como Gestor do instrumento contratual nº 058/2023, oriundo do Processo SEI-350129/000208/2023, firmado com a empresa RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e o 2º TEN PM RG 73.365 NIXON DOS SANTOS COELHO, ID: 2409347-5, do ESPM, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do obieto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis o mais breve possível:
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação; de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:

- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- §1° Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- §2° Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- ${\bf Art.~9^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 248286

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4009 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001330/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 04 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da ESPM, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 058/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-350129/000208/2023, firmado com a empresa RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, a saber:
- 3° SGT PM RG 90.584 LEONARDO TIAGO LEOCADIO DO NAS-CIMENTO, ID FUNC. 44042523
- CB PM RG 93.896 WALLACE ESTEVES OLIVEIRA, ID FUNC. 4421011-6
- CB PM RG 105.863 WELLERSON ESTEVES OLIVEIRA, ID FUNC. 5080250-0
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${
 m IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2482865

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4010 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001497/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado a contar de 30 de maio de 2023 o MAJ PM RG 80.949 CLEBER MOURA MARTINS, ID: 4193172-6, do RECOM, como Gestor do instrumento contratual n° 054/2023, oriundo do Processo SEI-350192/001465/2023, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA e o 1° TEN PM RG 90.792 LUAR OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA, ID: 4407287-2, do RECOM, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:

- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins-
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens:
- vel pelo recebimento de serviços e bens;

 IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

 Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP:
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- § 1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- § 2º Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2482868

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4011 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001497/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 30 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do RECOM, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 054/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-350192/001465/2023, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA a saber:
- 1º TEN PM RG 104.601 GREICE BIANCA BEZERRA DOS PAS-SOS. ID FUNC. 5034415-3
- 2° SGT PM RG 82.206 MÁRCIO MARCIEL DE ALBUQUERQUE, ID FUNC. 4249134-7
- 3° SGT PM RG 88.488 DIEGO SANTANA CORDEIRO, ID FUNC. 4379968-0
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

das notas tiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

trato ser informado infediatamente. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 31 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2482867

ATOS DO SECRETÁRIO DE 01.06.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALECSANDRO JESUS TOSTES OLIIVEIRA, Subtenente PM, RG 55.177, do QPMP 0/Q-l, praça de 02.01.1992, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 20.12.2022. Proc. nº SEI-350016/000898/2022.

FABIO BOA MORTE DA SILVA, Subtenente PM, RG 62.639, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.11.1997, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 08/12/2022. Proc. nº SEI-350099/002408/2022.

JOSÉ LUIZ RAMOS DA ROCHA, Subtenente PM, RG 59.795, do QPMP 0/Q-I, praça de 30.05.1996, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 10/04/2023. Proc. nº SEI-350042/002191/2023.

JUCÉLIO DA CONCEIÇÃO NATAL, Subtenente PM, RG 57.616, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com 32 anos de serviço, a contar de 27/01/2023. Proc. nº SEI-350044/000325/2023.

LUIS AUGUSTO BATISTA BARRETO, Subtenente PM, RG 56.978, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 14.04.2023. Proc. nº SEI-350026/003591/2023.

MARCELO FIGUEIREDO DE ABREU, Subtenente PM, RG 61.575, do QPMP 0/Q-l, praça de 09.06.1997, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 14.03.2023. Proc. nº SEI-350017/000248/2023.

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 62.253, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.09.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 13.02.2023. Proc. nº SEI-350052/000977/2023.

MÁRCIA DE OLIVEIRA VALLE, Subtenente PM, RG 66.035, do

QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 08.12.2022. Proc. nº SEI-350031/001261/2023.

SIDNEI GOMES DE ANDRADE, Subtenente PM, RG 58.626, do

QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 17/02/2023. Proc. nº SEI-350139/001282/2023. VALDIR DA SILVA SANTOS, Subrenente PM, RG 62.729, do QPMP

VALDIR DA SILVA SANTOS, Subtenente PM, RG 62.729, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.01.1998, com 33 anos de serviço, a contar de 29/03/2023. Proc. nº SEI-350037/001834/2023.

REFORMA, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

FABRICIO DA SILVA LIMA, 2º Sargento PM, RG 74.872, do QPMP

FABRICIO DA SILVA LIMA, 2º Sargento PM, RG 74.872, do QPMP 0/Q-1, praça de 13.08.2001, com 28 anos de serviço a contar de 03.03.2023. Proc. nº SEI-350064/000375/2023.

MARCELO OLIMPIO DE ALMEIDA. Subtenente PM, RG 49.011, do

QPMP 0/Q-I, praça de 22.01.1987, com mais de 36 anos de serviço a contar de 10.05.2022. Proc. nº SEI-350082/001740/2022.

MARCOS DE EREITAS DOMINGOS. Subtemente PM. RG 57.637, do.

MARCOS DE FREITAS DOMINGOS, Subtenente PM, RG 57.637, do QPMP 0/Q-l, praça de 23.05.1995, com mais de 31 anos de serviço a contar de 25.04.2023. Proc. nº SEI-350071/001360/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 01.06.2023

ATO DE 11 DE AGOSTO DE 2016 - ROBERTO CARLOS MARQUES, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-52.774. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 37 anos, 06 meses e 26 dias; ou seja, com 38 anos de serviço; na oportunidade, incluir 03 anos, 04 meses e 20 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; bem como, incluir o § 4º do artigo 132, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/033/44/2016.

ATO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - FRANCISCO JOSÉ AMORIM LOPES, 2º SARGENTO PM REFORMADO (RG 55.277). Fica alterado no citado Ato de inatividade do militar o seu grau hierárquico de 2º SARGENTO PM para o de SUBTENENTE PM do QPMP-0/Q-1, a contar de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o mesmo haver sido promovido a esta graduação por Ato do Comandante Geral, conforme BOL PM nº 028 de 09 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-350091/011228/2022.

RETIFICAÇÃO D.O DE 04.04.2023 PÁGINA 13 - 2ª COLUNA ATO DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

ld: 2482719

MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA. Onde se lê: ... Praça de 15.05.1996... Leia-se: ... Praça de 19.05.1997... SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO 31.05.2023

RETORNAR ao serviço ativo da Corporação, o SUBTENENTE PM REF RG 56.678 **MARCELO LUIZ SEVERINO PRIETSCH**, com fulcro no Art. 108, § 1°, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/007249/2022.

ld: 2482645

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350022/003376/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2482

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001762/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 101.443 LEANDRO DOMINGOS DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 18ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o 3º SGT PM RG 90457 ADO-SINDO DE PAULA MARTINS, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001767/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 106.670 GUSTAVO PERPETUO DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o CB PM RG 94736 ANTONIO HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001769/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 104.127 RODRIGO OLIVEIRA ALVES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 1ºUPP/23ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o CB PM RG 103702 CAROLINA FORTINO GUEDES, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001864/2023 - AUTORIZO a disposição do 3ª SGT PM RG 91.759 SIDNEY FIGUEIRA DA SILVA E SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o 1º SGT PM RG 74.156 VITOR HUGO BIASUZ JUNIOR, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/001864/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 110.142 ELTON ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o CB PM RG 92952 WALLACE DE ASSUMPCAO DA SILVA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001864/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 71.261 DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no GESAR, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o SUBTEN PM RG 62.099 HUMBERTO JOSE DE MATOS, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

ld: 248264

centos mil reais);

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001880/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 93.357 LUCIANO JOSÉ DE AMORIM, ID. Funcional 44194030, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 25º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

ld: 2482635

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.05.2023

DESIGNO o 1º TEN. PM RG 92.165 RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA, ID Funcional 4412172-5, em substituição a 1º TEN. PM RG 84.389 BÁRBARA CELICE MENDES DIÁS, ID Funcional 4269355-1, ambos da Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia - DIT, como encarregado do Processo Administrativo Sancionatório (PAS) instaurado através da Portaria SEPM SEI Nº 100 de 15 de dezembro de 2022. Assim como, DECIDO pela prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão, da Portaria SEPM nº 100, de 15 de dezembro de 2022, de maneira a possibilitar a devida instrução processual, em prestígio à ampla defesa e ao contraditório, para conclusão do presente PAS. Processo nº SEI-350486/003249/2022.

ld: 2482725

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000675/2022 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SEPM n°37/23 e AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ 95.433.397/0001-11, vencedora do item 1 com o valor total registrado de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

ld: 2482833

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000194/2021 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços contínuos de empresa especializada para realização de controle de qualidade das imagens de mamografias na PPM/CAMPOS, em favor da Empresa BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.597.960/0001-20, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em decorrência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°203/2022.

ld: 2482692

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/05/2023

PROCESSO № SEI-350207/000847/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos médico-hospitalar, para suprir necessidades do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM, provenientes

da Dispensa de Licitação n.º 006/23 - DSS, em favor das empresas: R2 S Abrahão Comércio e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ: 29.843.853/0001-77, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais); e, DBV Comércio Importação e Exportação do Brasil Ltda, inscrita sob o CNPJ: 17.771.867/0001-43, no valor de R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais); totalizando o valor de R\$ 13.070,00 (treze mil setenta reais).

ld: 2482644

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS), em favor das empresas:

1 - ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.291.841/0001-44, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 266/2023, no valor total estimado de R\$ 1.000.000.000,000 (um milhão de reais);

2 - ULTRASCAN SERVIÇO DE IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF

- sob o nº 36.519.791/0001-08 em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 261/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

 3 RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
- LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.838.600/0002-38, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 271/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais);

 4 CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.643.103/0001-93, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 272/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos)
- contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no lermo do contrato nº 272/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

 5 GASTRODUO CENTRO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.470.351/0001-39, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 259/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (Tre-
- zentos mil reais);

 6 CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.509/0002-09, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 270/2023, no valor total estimado de R\$ 400.000,00 (quatro-
- **7 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.534.661/0001-93, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato n° 262/2023, no valor total estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS), em favor das empresas:

- 1 ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.291.841/0001-44, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 266/2023, no valor total estimado de R\$ 1.000.000.000,000 (um milhão de reais).;
- **2 ULTRASCAN SERVIÇO DE IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.791/0001-08 em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 261/2023, no valor total estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- **3 RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.838.600/0002-38, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 271/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais);
- 4 CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.643.103/0001-93, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 272/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
- **5 GASTRODUO CENTRO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.470.351/0001-39, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 259/2023, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).;
- **6 CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.509/0002-09, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 270/2023, no valor total estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- **7 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.661/0001-93, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 262/2023, no valor total estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

ld: 2482876

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM nº 2906 de 26 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados na Assistência Médico-Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento nº 35/113/000726/2019, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS,ADJUDICO o objeto às empresas habilitadas, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:

- 1 ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o $n^{\rm o}$ 07.291.841/0001-44;
- 2 ULTRASCAN SERVIÇO DE IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.791/0001-08;
- 3 RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.838.600/0002-38;
- 4 CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.643.103/0001-93;
- 5 GASTRODUO CENTRO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.470.351/0001-39;
- 6 CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO,. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.509/0002-09:

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.661/0001-93.

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS, em favor das empresas habilitadas:

- 1 ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.291.841/0001-44;
- ULTRASCAN SERVIÇO DE IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.791/0001-08;
- 3 RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LT-DA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.838.600/0002-38;
- CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.643.103/0001-93;
- 5 GASTRODUO CENTRO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.470.351/0001-39;
- CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO,. inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 30.547.509/0002-09:

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.661/0001-93.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350515/001462/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa MORAESCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.055.806/0001-05, estabelecida no endereco Rua 7 Lt 5 Qd 15 - Santo Antônio - Manilha - Itaboraí - RJ - CEP: 24.856-556, referente a contratação de empresa para a prescer- 24.30-30, tretente a contratação de empresa para a pres-tação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convo-catório, no valor de R\$ 106386,96 (cento e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as ne-cessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350515/001198/2023 - RATIFICO a despesa, de acor-PROCESSO Nº 350515/001198/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.859.714/0001-34, estabelecida no endereco Av. Victor Sence, 327 - Garapa - Conceição de Macabu - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 28.740-000, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 111.125,94 (cento e onze mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. lícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2482710

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350515/001505/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa SGA VEICULOS E PECAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.152.916/0004-57, estabelecida no endereco Av Silvio Bastos, S/N - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.051-250, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 214.431,46 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350061/000153/2023 - Empresa Theon Sensors S.A, sediada na Grécia - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Sancionatório em tela, uma vez que a interpretação dos fatos entende-se que os argumentos apresentados são justificáveis

ld: 2482742

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350515/001502/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa SGA VEICULOS E PECAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.152.916/0001-04, estabelecida no endereco Av. Lacerda Agostinho, 100 - Botafogo - Macaé - RJ CEP: 27.947-285, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, ginais du genumos que atendam as recomendações dos ladoricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 119.912,33 (cento e dezenove mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manuten-ção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2482712

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

*PROC. Nº SEI-350188/000515/2023- RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.595,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco Reais) ao CIEsPP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 31.05.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 29.05.2023

*PROC. Nº SEI-350188/000515/2023- AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.595,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco Reais) ao CIEsPP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 31.05.2023.

DE 31.05.2023

*PROC. Nº SEI-350486/001057/2023- AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao DG-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº SEI-350515/001462/2023 - AUTORIZO a despesa, re PROCESSO Nº SEI-350515/001462/2023 - AUTORIZO a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa MORAESCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.055.806/0001-05, estabelecida no endereço Rua 7 Lt 5 Qd 15 - Santo Antônio - Manilha - Itaboraí - RJ - CEP: 24.856-556, no valor de R\$ 106.386,96 - (cento e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. do Rio de Janeiro.

ld: 2482705

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001198/2023 - AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.859.714/0001-34, estabelecida no endereço Av. Victor Sence, 327 - Garapa - Conceição de Macabu - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 28.740-000, no valor de R\$ 111.125,94 - (cento e onze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) para atender as necessidades de manutenção de e quatro centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO № SEI-350515/001505/2023 - AUTORIZO a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na nais ou genuinos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa SGA VEICULOS E PECAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.152.916/0004-57, estabelecida no endereço Av Silvio Bastos, S/N - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.051-250, no valor de R\$ 214.431,46 - (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001502/2023 - AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios origimanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa SGA VEICULOS E PECAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.152.916/0001-04, estabelecida no endereço Av. Lacerda Agostinho, 100 - Botafogo - Macaé - RJ CEP: 27.947-285, no valor de R\$ 119.912,33 - (cento e dezenove mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2482708

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/004709/2021 - FIXADOS com validade a contar de 21.04.2019, os proventos de MARLEY ELYSIO DOS SAN-TOS. CEL PM RG 50.909.

PROCESSO Nº SEI-350523/001682/2022 - FIXADOS com validade a contar de 21.04.2019, os proventos de NATAN MECLER, CEL PM RG

PROCESSO Nº SEI-350523/001438/2022 - FIXADOS com validade a contar de 09.01.2020, os proventos de JULIO CESAR REIS SIQUEI-RA, CAP PM RG 45.383.

PROCESSO Nº SEI-350523/000697/2022 - FIXADOS com validade a contar de 19.04.2018, os proventos de MAGALY BRAGA ROSA, 2º TEN PM RG 36.297.

PROCESSO Nº SEI-350523/003480/2021 - FIXADOS com validade a contar de 10.09.2014, os proventos de OTAVIO EDUARDO FERNAN-DES GAIO, SUBTEN PM RG 37.514.

PROCESSO Nº SEI-350523/004334/2021 - FIXADOS com validade a contar de 19.10.2020, os proventos de PAULO CESAR MIRANDA DE MORAES, SUBTEN PM RG 38,572.

PROCESSO Nº SEI-350091/005640/2023 - FIXADOS com validade a contar de 21.07.2014, os proventos de MOISES VIANA MOREIRA, SUBTEN PM RG 46.843.

PROCESSO Nº SEI-350523/002475/2022 - FIXADOS com validade a contar de 15.06.2018, os proventos de MARCOS LIMA GARANGAU, SUBTEN PM RG 50.413.

PROCESSO N° SEI-350523/001475/2022 - FIXADOS com validade a contar de 10.09.2014, os proventos de PEDRO PAULO PONTES DE MENEZES, SUBTEN PM RG 50.802.

PROCESSO Nº SEI-350091/006146/2023 - FIXADOS com validade a contar de 28.03.2019, os proventos de MARCOS ANTONIO ROCHA AGUIAR, 1º SGT PM RG 58.093.

PROCESSO Nº SEI-350523/002797/2022 - FIXADOS com validade a ontar de 12.09.2017, os proventos de MARCIO MANHÃES RAMOS, SGT PM RG 61.060.

PROCESSO N° SEI-350523/002807/2022 - FIXADOS com validade a contar de 09.01.2018, os proventos de MARCOS VINICIUS CORDEI-RO SANCHES, 3° SGT PM RG 79,479.

PROCESSO N° SEI-350523/005204/2021 - FIXADOS com validade a contar de 03.05.2017, os proventos de ANDREA MAZZUCA FACHAS, 3° SGT PM RG 80.618.

PROCESSO Nº SEI-350523/001709/2022- FIXADOS com validade a contar de 13.10.2020, os proventos de MARCIO SOARES DE FARIAS, 3º SGT PM RG 85.863.

PROCESSO Nº SEI-350523/000524/2022 - FIXADOS com validade a contar de 27.08.2014, os proventos de WELLINGTON MARCELO RODRIGUES, CB PM RG 61.787.

PROCESSO Nº SEI-350523/000081/2022 - FIXADOS com validade a contar de 16.10.2019, os proventos de FABLO DA SILVA SANTOS, CB PM RG 88.382.

PROCESSO Nº SEI-350523/000539/2022 - FIXADOS com validade a contar de 02/02/2021, os proventos de LIA MARCIA LEONTINO SILVA, CB PM RG 88.075.

PROCESSO № SEI-350523/001037/2022 - FIXADOS com validade a contar de 27.10.2020, os proventos de JULIO CESAR DOS SANTOS MARQUES, CB PM RG 89.796.

ld: 2482779

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 31 de maio de 2023, iniciada às 10h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Termino: 11h

1. Ref.: Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350192/001462/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a Empresa MORAESCAR AUTO CENTER LTDA - CNPJ 19.055.806/0001-05, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de

peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato

RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manu-

RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.
 ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à Empresa MORAESCAR AUTO CENTER LTDA - CNPJ 19.055.806/0001-05, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 31 de maio de 2023, iniciada às 10h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 10h Término: 11h

1. Ref.: Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001502/2023

- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a Empresa SGA NITERÓI VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 36.152.916/0001-04, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veiculos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.
- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Ca-
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de reboque de veículos e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.
- 5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à Empresa SGA NITEROI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 36.152.916/0001-04, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2482564

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 15 de maio de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Início: 12h

Término: 13h 1. Ref.:

Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001198/2023

2 PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 35.859.714/0001-34, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb

PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato. 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, servicos de lanternagem ou funilaria e pintura, servicos de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores por estar em conformidade com o Edital

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido de-

clarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 35.859.714/0001-34, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corticos de contrata de contra retiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2482703

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 31 de maio de 2023, iniciada às 10h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Término: 11h

1. Ref.: Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001505/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a Empresa SGA NITERÓI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 36.152.916/0004-57, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de vefeculos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de

peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Carlos

RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manu-

RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.
 ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à Empresa SGA NITEROI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 36.152.916/0004-57, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2482704

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 25/05/2023

EXONERA, a pedido, a servidora **PATRÍCIA CLÁUDIA SANTOS DA SILVEIRA**, Inspetor de Polícia de 4ª classe, ID Funcional 5.021.720-8, a contar de 01 de maio de 2023, com fundamento no artigo 62, l, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360061/000039/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.05.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, PAULO RENATO SINFOROSO, Papiloscopista Policial, ID. Funcional nº 42181070, com validade a contar de 26/04/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Posto Regional, símbolo DAS-6, do Posto Regional de Polícia Técnico Científica de Araruama, da CRPTC Norte Fluminense, do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil de Estado de Polícia Tecnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Técnico Científica, de Secretaria de Estado de Polícia Técnico Científica, d Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Kesley Couto de Castro. Processo SEI-360309/000212/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01/06/2023

ATO DE 14/01/2014 - PUBLICADO NO DOERJ N° 015 DE 23/01/2014 - Com base no Decreto n° 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 108.681-9/2022, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **JOSÉ COSME DA COSTA**, identidade funcional nº 0.005.076.0 natividade funcional nº 0.005.0 natividade funciona 2.935.076-0, matrícula nº 1728971, Trabalhador, do Quadro I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo de Aposentadoria nº E-09/157/1436/2013, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000183/2023.

ld: 2482870

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.05.2023

EXONERAR nos termos do inciso V. do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **KESLEY COUTO DE CASTRO**, Perito Legista, ID. Funcional nº 29983932, com validade a contar de 26/04/2023, do cargo em comissão de Diretor de Posto Regional, símbolo DAS-6, do Posto Regional de Polícia Técnico Ciendiffica de Araruama, da CRPTC Norte Fluminense, do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI-360309/000212/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO DF 01/06/2023

APOSENTA TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA TELLES identidade funcional nº 2.991.815-4, matrícula nº 193.100-5, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360007/000553/2023. Id: 2482916

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 31/05/2023

APOSENTA MIGUEL KOURY, Identidade Funcional nº 2.982.462-1, matrícula nº 003.013-8, Médico Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360313/000134/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/05/2023

PROCESSO № SEI-360132/000081/2022 - DEFIRO o pedido de afastamento para campanha eleitoral do servidor ROMUALDO JOSÉ LUIS NETO, Inspetor de Polícia - Classe Comissário de Polícia, I.D Fun-

cional nº 2.950.825-8, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o inciso IV, do art. 74, do Decreto nº 2479/79, conforme Decisão Judicial constante no Mandado de Segurança, no Processo nº 0047214-50.2021.8.19.0000.

ld: 2482687

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 31/05/2023

PROCESSO N° SEI-360023/000372/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de AROLDO LUIS DE CARVALHO COSTA, identidade funcional n° 2.961.834-7, matrícula nº 870.669-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 27-06-2019: vencimento base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 5.674,90; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei 1206/1987), no valor de R\$ 12.030,79; 50% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei 1608/1990), no valor de R\$ 8.852,85; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.418,73. Processo E-09/158/100310/2018. 09/158/100310/2018.

PROCESSO Nº SEI-360289/000106/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de SUZY LEITE CUNHA DE MIRANDA, identidade funcional nº 4.329.225-9, matrícula nº 946.489-2, Delegado de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 22-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 6.793,98; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei 1206/1987), no valor de R\$ 14.403,24; 25% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei 1608/1990), no valor de R\$ 6.997,80; 100% GHP (Art 11 da Lei 3586/2001 alterada pela Lei nº 9611/2022), no valor de R\$ 6.793,98.

PROCESSO № SEI-360023/000510/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, identidade funcional nº 2.931.026-1, matrícula nº 289.657-9, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 23-10-2015: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 5767/2010), no valor de R\$. 1.164,33; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 2.677,96; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 1.921,15; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 291,08; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 4.322,58. Processo E-09/157/3433/2015.

PROCESSO Nº SEI-360023/000510/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, identidade funcional nº 2.931.026-1, matrícula nº 289.657-9, Investigaidentidade funcional n° 2.931.026-1, matrícula nº 289.657-9, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 20-10-2016: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 5767/2010), no valor de R\$ 1.296,93; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 2.982,94; 50% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 2.139,94; 25% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 324,23; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21.753), no valor de R\$ 4.814,86. Processo E-09/157/3433/2015.

PROCESSO N° SEI-360023/000510/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de PAULO FERNANDO DE ALMEIDA, identidade funcional n° 2.916.345-5, matrícula n° 263.994-6, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 14-03-2016: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 5767/2010), no valor de R\$ 1.579,60; 230% de Gratificação Atividade Periculosidade (Art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 3.633,08; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 3.127,61; 25% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 394,90. Processo E-09/430/41/2016.

PROCESSO Nº SEI-360023/000510/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de SERGIO BARBOSA DA SILVA, identidade funcional nº 2.960.493-1, matrícula nº 268.585-7, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 15-05-2019: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R\$ 1.955,46; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.497,56; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.871,81; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 488,87. Processo E-09/297/64/2016.

PROCESSO Nº SEI-360023/000510/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EDUARDO DE ABREU BRITO, identidade funcional nº 2.990.433-1, matrícula nº 809.464.-1, Técnico Policial de Necropsia de 1ª classe, com efeitos a contar de 17-08-2018: vencimento base atribuído ao cargo de Técnico Policial de Necropsia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R\$ 1.401,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 3.224,42; 45% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.081,85; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 140,19. Processo nº E-09/157/100226/2018

PROCESSO Nº SEI-360268/000033/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de NELSON COELHO BAPTISTA, identidade funcional nº 2.984.433-9, matrícula nº 267.836-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 23-05-2023: ciasse comissario de Policia, com efeitos a contar de 23-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art.11 da Lei 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360141/000016/2023 - FIXADOS os proventos processo N° Sel-36014/1/00016/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de WILLIAM DE ALMEIDA, identidade funcional n° 2.963.027-4, matrícula nº 269.537-7, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 25-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO Nº SEI-360298/000868/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCIO DO NASCIMENTO, identidade funcional nº 4.137.883-0, matrícula nº 871.911-4, Inspetor de Polícia funcional n° 4.137.883-0, matrícula n° 871.911-4, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 25-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 15911/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 40% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.090,21; 100% GHP (Art.11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO N° SEI-360272/000072/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de SERGIO JANUARIO JULIANO STUTZ, identidade funcional n° 2.990.205-3, matrícula n° 859.658-7, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 05-07-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Perito Legista de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 3.070,35; 230% de 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 3.0/0,35; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.061,80; 55% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.572,68; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.070,35; Cartificação Atividade Técnica Científica (Lei 3586/2001), no valor de 3.070,35.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DE 01/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/001778/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor WILHERME BORGES JUNIOR, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, matrícula 809.343-7, Id. 2.977.834-4, aposentado pelo Processo nº SEI-360023/000044/2023, publicado no DOERJ nº 038 de 01/03/2023, de desaverbação das férias contadas em dobro referente aos anos de 1993, 1994, 1995 e 1996, Processo nº E-09/370/1809/1998, e ao ano de 1998, Processo nº E-09/73/1420/2000, em virtude de terem sido utilizadas para a contagem e antecipação da data de validade do benefício de abono de permanência

ld: 2482851

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR DE 31/05/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00023/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XV, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000133/2023.

ld: 2482354

6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 28/12/2022

PROCESSO Nº SEI-360223/000034/2023 - INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00041/2022, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75.

ld: 2482329

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 496 DE 31 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE A ROTINA BÁSICA A SER OB-SERVADA PELAS UNIDADES DE POLÍCIA JU-DICIÁRIA DAS ÁREAS DA CAPITAL, NITERÓI, SÃO GONÇALO E BAIXADA FLUMINENSE NO ACIONAMENTO DE REBOQUES NOS TER-MOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SE-POL E DETRO (Nº 5091307/2020).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de disciplinar a atuacão da Coordenadoria de Comunicações da Polícia Civil iunto às Unidades de Polícia Judiciária localizadas nas áreas da Capital, Niterói, São Gonçalo e Baixada Fluminense no acionamento de reboques nos termos do convênio nº 5091307/2020, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-360303/000105/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Comunicações e Operações Policiais da Polícia Civil (CECOPOL), baseada na Cidade da Polícia, sempre que tomar conhecimento de ocorrência que demande ações para o transbordo de veículos nas áreas da Capital, Niterói, São Gonçalo e Bai-xada Fluminense, nos termos do convênio firmado entre Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e Departamento de Transporte Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO nº 5091307/2020, adotará as providências no sentido de auxiliar este Departamento ou a empresa por ele terceirizada na atividade de consulta dos veículos rebocados para o Pátio de Vargem Grande.

Art. 2° - Caberá à CECOPOL acionar o DETRO ou empresa por ele terceirizada para as ações de transbordo de veículo anotado com gravame (status de roubo/furto/outros delitos) ou com suspeita de clona-

Parágrafo Único - Referente aos veículos recuperados pelas UPAJs antes de 01/06/2023, deverá a Autoridade Policial ou pessoa por ela indicada entrar em contato com a DRFA-PA, por intermédio dos te-lefones 21-98197-5253, em horário de expediente, para esclarecimentos e orientações sobre a rotina de transbordo dos referidos veículos ao Pátio de Vargem Grande e posterior agendamento com o DETRO ou empresa por ele terceirizada.

Art. 3º - Na hipótese de acionamento do CECOPOL, de veículo sem anotação de gravame, o acionamento deverá ser realizado:

a) pela UPAJ que apreendeu o veículo, informando o número da Correspondência Interna com o Registro da Ocorrência e/ou Auto de Prisão em Flagrante, onde constará obrigatoriamente a informação da Autoridade Policial de que o veículo foi periciado; que o proprietário foi comunicado da apreensão: e de não haver necessidade de manutenção da apreensão do veículo para investigação, estando a Autoridade ciente de que posteriormente o veículo poderá ser levado a

b) por policial, quando houver indícios de que o mesmo seja clona-

Art. 4° - O servidor da CECOPOL ao receber a comunicação de ocorrência que demande solicitação de reboque adotará as seguintes providências, nas hipóteses do artigo 2º

a) Solicitar os dados pessoais do solicitante (Nome, RG, ID, lotação e telefone celular);

b) Localização do veículo (onde foi encontrado o veículo e onde será efetuado o reboque)

c) Dados do veículo (placa/modelo/cor/chassis/número do motor e outros pertinentes).

§ 1° - De posse dos dados, procederá à pesquisa para verificar se o veículo possui algum gravame (status de roubo/furto/outros delitos).

- Na hipótese do veículo pesquisado estar com gravame, a CE-COPOL acionará o DETRO ou empresa por ele terceirizada, solicitando o reboque para o endereco mencionado pelo comunicante, devendo ainda, constar o número do registro de ocorrência (roubo/furto/outros delitos) e demais dados previstos nas alíneas deste artigo.

§ 3° - Após pesquisa, estando o veículo com o status sem gravame, salvo se o acionamento se der por suspeita de clonagem, será imediatamente comunicado ao solicitante e encerrado o atendimento, ficando os dados arquivados.

Caberá ao DETRO ou empresa por ele terceirizada informar à CECOPOL o momento que foi despachado o reboque para o transbordo do veículo.

§ 5° - A CECOPOL criará um arquivo para registrar todos os acionamentos (dados do veículo e do solicitante) para posterior encaminhamento aos Órgãos de controle da SEPOL e DETRO e para a Subsecretaria de Inteligência - SSINTE.

§ 6° - A CECOPOL será acionada via rádio ou pelo telefone (21) 2582-7643.

Art. 5° - O servidor da CECOPOL, ao receber a comunicação de ocorrência que demande solicitação de reboque, adotará as seguintes providências, nas hipóteses do artigo 3º:

- a) Solicitar os dados pessoais do solicitante (Nome, RG, ID, lotação e telefone celular):
- b) Localização do veículo (onde o veículo está localizado);
- c) Dados do veículo (placa/modelo/cor/chassis/número do motor e outros pertinentes):

- d) Cópia do Registo de Ocorrência, com a Correspondência Interna ele indicado já foi comunicado e não compareceu ou justificou a au-sência para retirar o veículo ; dí foi periciado; o proprietário ou pessoa por ele indicado já foi comunicado e não compareceu ou justificou a au-sência para retirar o veículo (veículo regular); justificativa que o veí-culo não tem interesse para a investigação, estando ciente que pos-teriormente poderá ser levada à leijão. teriormente poderá ser levado à leilão
- § 1° De posse dos dados, procederá à pesquisa para verificar se o veículo possui algum gravame (status de roubo/furto/outros delitos).
- § 2° Na hipótese do veículo pesquisado estar com gravame, ou for acionado por suspeita de clonagem, a CECOPOL acionará o DETRO ou empresa por ele terceirizada, solicitando o reboque para o endereço mencionado pelo comunicante, devendo, ainda, constar o númedo registro de ocorrência e demais dados previstos nas alíneas deste artigo.
- Caberá ao DETRO ou empresa por ele terceirizada informar à § 3° - Cabera ao DETRO ou empresa por ele tercommada. CECOPOL o momento que foi despachado o reboque para o transbordo do veículo.
- § 4° A CECOPOL criará um arquivo para registrar todos os acionamentos (dados do veículo e do solicitante) para posterior encaminhamento aos Órgãos de controle da SEPOL e DETRO e para a Subsecretaria de Inteligência SSINTE.
- § 5° A CECOPOL será acionada via rádio ou pelo telefone (21) 2582-7643.
- Art. 6° O DETRO e/ou empresa por ele terceirizada, ao ser informado da solicitação de reboque e dos dados para preenchimento da GRV Guia de Recolhimento de Veículos, acionará empresa credenciada para realizar o transbordo diretamente para o Pátio de Vargem

Grande.
Parágrafo único - A empresa credenciada, ao chegar no local com o reboque, deverá conferir os dados, fotografar o veículo, preencher a GRV - Guia de Recolhimento de Veículos, lacrar o veículo, solicitar a assinatura do policial que fez a solicitação e colocar o veículo no re-

- Art. 7° A empresa credenciada, ao chegar no Pátio de Vargem Grande, deverá apresentar a GRV Guia de Recolhimento de Veículos e o veículo ao funcionário do DETRO e/ou empresa por ele terceirizada, que deverá realizar a conferência dos dados do veículo, da GRV Guia de Recolhimento de Veículos, fotografar e realizar toda a conferência dos acessórios do veículo e anotar o horário e a data do recebimento, dados do condutor do reboque e o veículo utilizado para o reboque, além de outras observações que entender necessárias, ficando estes dados digitalizados no sistema do DETRO e/ou da empresa terceirizado. presa terceirizada.
- Art. 8° O DETRO e/ou empresa terceirizada deverá realizar a conferência da GGV Guia de Guarda de Veículos, onde é realizada a conferência geral do veículo, descrevendo todos os itens do veículo e o estado em que se encontra o veículo.
- $\mbox{\bf Art. 9}^{\rm o}$ Após a elaboração da GGV, o veículo é destinado à área para guarda e acautelamento.
- Art. 10 Uma cópia da GRV Guia de Recolhimento de Veículo deverá ser encaminhada à DRFA-PA para realização do Registro de Recuperação de Veículo, realização das perícias papiloscópicas e de veículo, permanecendo o veículo em depósito com o DETRO e/ou empresa por ele terceirizada, nos termos do convênio.
- Art. 11 O DETRO e/ou empresa terceirizada realizará a comunica-ção ao proprietário, à seguradora e/ou à pessoa indicada no Registro de Ocorrência de roubo/furto/outros delitos e também ao DETRAN.
- Art. 12 O CECOPOL, o DETRO e o Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações DGTIT adotarão as providências necessárias e indispensáveis ao cumprimento do presente
- Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360343/000048/2023 - Considerando o disposto PROCESSO Nº SEI-360343/000048/2023 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal n.º da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ESTATER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI no valor global de R\$ 15.900,00 (quinze e novecentos reais), para contratação de empresa para aquisição de controladores de acesso biométrico para atendimento à Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL.

ld: 2482636

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 30/05/2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 001424-1404/2023 (PAD 011/23), em face do servidor Policial Civil GENILSON BARBO-SA BONFIM, Inspetor de Polícia, mat. 849.383-5, I.D. 2.946.037-9, por infração, em tese, ao artigo 14, inciso XV (deslealdade), XXVI e XXXIV do Decreto-lei nº 218/75, e/ou noutra vertente, ao preceito do artigo 52, inciso I c/c o artigo 40, incisos III e VIII e artigo 52, inciso IX c/c artigo 39, incisos V, VI, VII, todos do Decreto-lei 220/75. Não obstante no curso do processo da eventual adequação ulterior com obstante, no curso do processo, da eventual adequação ulterior com base nos elementos coligidos que venham a configurar condutas des-critas no artigo 14, inciso XXXV c/c artigo 10 e seus incisos, ambos do Decreto-lei nº 218/75. Processo nº SEI-360320/001284/2023.

ld: 2482743

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 31.05.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000185/2023 - Sr(a). ENILZA MARIA CARVALHO BENEVIDES, CPF 580.902.317-72, CONCEDE o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalida-

ld: 2482651

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 31/05/2023

PROC. Nº SEI-360112/000019/2023 - PAULO ROBERTO DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2.975.227-2 - período base: 11/08/2015 a 08/08/2020, 03 meses

PROC. Nº SEI-360170/000113/2023 - RICARDO JOSE FIGUEIREDO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2.988.965-0 - período base: 18/02/2017 a 16/02/2022, 03 meses.

CONCEDO as licenças prêmio

PROC. Nº SEI-360038/000038/2023 - ELKE RIBEIRO DE OLIEVIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.177.481-7 - 1.728 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº SEI-360148/000072/2023 - BENEDITO DE CARVALHO, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 2.955.823-9 - 337 dias ao Ministério da Defesa.

PROC. Nº SEI-360008/000502/2023 - FERNANDO COSTA ALVES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565.383-5 - 168 dias ao IBGE.

PROC. Nº SEI-360158/000179/2023 - SERGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.940.358-8 - 2.092 dias à

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados

PROC. Nº SEI-360148/000072/2023 - BENEDITO DE CARVALHO, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 2.955.823-9 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 06/03/1989, publicado no DORJ nº 065 de 10/04/1989, a averbação de tempo de serviço de 332 dias prestados ao Ministério do Exército, através do Processo nº E-09/0347/002/1989, face o extravio do processo original.

ld: 2482686

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 31/05/2023

PROC. N° SEI-360238/000011/2023 - ANUB PEREIRA GAMA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2952752-0 - períodos base: 18/05/2011 a 15/05/2016 e 16/05/2016 a 14/05/2021, 06 meses.

PROC. Nº SEI-360113/000079/2023 - DANIELA CAMPOS RODRI-GUEZ TERRA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº. 4329556-8 - período base: 10/05/2018 a 22/05/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360048/000115/2023 - FATIMA LOURDES DE OLIVEI-RA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 546855-8 - período base: 22/05/2017 a 20/05/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI-360100/000032/2023 - FERNAND EMILE RUFFIER NETO, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 2984666-8 - período base: 25/02/2018 a 23/02/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEL-360116/000024/2023 - RICARDO DAS NEVES FER-RAZ SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2975543-3 - período base: 27/09/2017 a 25/09/2022, 03 meses.

PROC. Nº SEL-360021/001808/2023 - SEVERINO BERNARDO DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2923246-5 - período base: 17/07/2017 a 15/07/2022, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio

ld: 2482829

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 994 DE 29 DE MAIO DE 2023

APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDU-TA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - SEAP/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no Processo n° SEI-21/0001/000032/2023,

CONSIDERANDO:

- o elencado no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88, norma principiológica que rege a Administração Pú-
- o disposto no Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011, que dispôs sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo
- os termos do Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012. que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto Estadual nº 46.339, de 15 de junho de 2018, que disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos casos de infrações de menor potencial ofensivo:
- o que consta no Decreto Estadual n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019 que instituiu o Programa de Integridade Pública no Estado do Rio de Janeiro, que estabelece como uma das fases do Programa de Integridade Pública a elaboração do Código de Ética e Conduta;
- tado do Rio de Janeiro SEAP/RJ deve orientar e difundir os princípios éticos, morais e de conduta entre todos os seus servidores;
- que o propósito de um Código de Ética e de Conduta Profissional é promover a cultura ética da Administração Pública e ainda a Integridade Institucional: e
- o disposto no Processo nº SEI-210001/000032/2023;

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º - Aprovar o Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que estabelece os princípios e normas de conduta ética profissional, aplicáveis aos servidores da SEAP, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares

CAPÍTIII O II DA FINALIDADE E DOS DESTINATÁRIOS

Art 2º - Os servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP deverão observar este Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SEAP, que tem por finalidade reger e nortear a base comportamental de todos os seus servidores, quando no exercício de suas atribuições, em cargos efetivos, cargos em comissão, funções de confiança, e ainda àqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, mesmo que sem retribuição financeira, a esta Secretaria.

Parágrafo Único - Os servidores da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP deverão ainda observar o disposto no Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012, que instituiu o Código de

Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e as normas procedimentais estabelecidas pe-lo Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro de que cuida o Decreto nº 43.058, de 04 de julho de

- Art. 3º Considera-se servidor, para fins de aplicação deste Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP:
- I os Inspetores de Polícia Penal de carreira que integram os quadros da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Complementar n.º 206, de 21 de Julho de 2022.
- II os servidores da carreira de Agentes de Execução Penal criada através da Lei n.º 9.627, de 04 de Abril de 2022, e integrada pelos cargos do Quadro da Área Técnica e de Apoio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de que trata a Lei n.º 8.436, de 01 de Julho de 2019.
- III os servidores ocupantes de cargos efetivos e/ou em comissão que estejam lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
- IV aqueles que, mesmo pertencendo à outra instituição, prestem serviços ou desenvolvam quaisquer atividades junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que não remunerado.

DOS PRINCÍPIOS E DOS VALORES FUNDAMENTAIS

- Art. 4º São princípios e valores fundamentais de observância obrigatória pelos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, além dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no caput do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88 e também aos seguintes:
- Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;
- II Princípio da Supremacia do Interesse Público;
 III Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público;
- IV Princípio da Justiça e Imparcialidade;
- V Princípio da Igualdade;VI Princípio da Lealdade;
- VII- Princípio da Integridade;
- VIII Principio da Integridade,
 VIII Principio da Moralidade Administrativa;
 IX Princípio da Transparência;
- X Princípio da Confidencialidade;
 XI Princípio da Competência e Profissionalismo;
- XII Princípio da Sustentabilidade;
- XIII respeito, cortesia e o decoro; XIV qualidade, eficiência e a equidade dos serviços públicos;
- XV independência, a objetividade e a imparcialidade XVI - a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
- XVII o sigilo profissional;
- XVIII a competência;
- XIX o desenvolvimento profissional; e
- XX a preservação e a defesa do patrimônio público.

Parágrafo Único - O servidor da SEAP, deve ainda ter como valor, o aprimoramento dos seus comportamentos, suas atitudes e de suas ações, com adequação irrestrita aos padrões éticos e de conduta exigidos para o exercício dos encargos assumidos, para a adequada prestação do serviço público estadual.

Art. 5º - O servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições e competências deverá observar e obedecer às normas de governança pública, com o objetivo de acrescentar valores éticos, morais e sociais à gestão pública, com vistas a entregar sempre o melhor resultado para a sociedade, a fim de evitar a ocorrência de falhas, erros ou desperdícios, que venham a criar ou a aumentar os riscos para a Administração Pública Estadual

CAPÍTULO III DAS CONDUTAS E DOS DEVERES

 ${\bf Art.~6^o}$ - São condutas e deveres que devem ser observados pelo servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

- I realizar as suas atividades em estrito cumprimento da Lei:
- II declarar pleno conhecimento do disposto no presente código, assumindo o compromisso de adesão, devendo assinar Termo de Conformidade Ética e de Conduta Profissional (Ficha Limpa e não prática de nepotismo) - Anexo I;
- III respeitar o valor da pessoa humana e da sua dignidade, através de uma conduta ética e moral, em razão da missão que lhe foi conferida pela norma legal, no âmbito profissional e pessoal, ainda que fora do exercício de suas atribuições; IV - atuar sempre com honestidade e integridade, de forma diligente
- de acordo com as deliberações legais e legítimas instituídas na SEAP, com o fim de satisfazer o atendimento do interesse comum, não sobrepondo quaisquer interesses pessoais ou corporativistas; V - desempenhar suas atribuições de forma oportuna, responsável, competente, dedicada, crítica, tempestiva e profissional, segundo os critérios de eficácia e eficiência, devendo cumprir diligentemente todas
- as tarefas que lhe são confiadas dentro dos prazos legais, não se eximindo das responsabilidades decorrentes do seu atuar: VI - agir com probidade, retidão, lealdade e justiça, tornando clara toda à integridade do seu caráter, devendo o seu atuar, perseguir sem-pre o interesse público;
- VII cultivar nas relações interpessoais e no ambiente de trabalho um quadro de respeito mútuo, de lealdade, de colaboração, de solidariedade, de urbanidade, de confidencialidade, de confiança e de respon-
- VIII abdicar de toda a forma de discriminação, quer seja por causa de origem étnica, racial, gênero, sexo, orientação sexual, religião, potra circunstância pessoal, social ou econômica:
- IX abster-se de abusos de autoridade e ainda do uso de expressões ou comportamentos vexatórios, que possam configurar assédio moral, assédio sexual ou qualquer outra forma de abuso não especificada no presente Código de Ética e de Conduta Profissional;
- X adotar no exercício de suas atividades uma postura respeitosa, construtiva e solidária com todos os servidores e com aqueles que vier a se relacionar, devendo nos casos de possíveis conflitos e ou divergências, utilizar em suas medidas a orientação pacífica e reservada na resolução dos mesmos, preservando o bom e urbano relacionamento interpessoal;
- XI deverão apresentar-se com vestimentas adequadas para o exercício de suas atribuições e competências, tendo em vista a condição de servidor público estadual, observando o decoro como dever e a moralidade administrativa por princípio, com a certeza de que a sua imagem se confunde com a da Administração Pública que representa, quando entrega o serviço público ao cidadão, destinatário do serviço; XII - prestar contas de suas atividades, de forma responsável, oportuna, eficiente e transparente com o objetivo de atender ao bem comum;
- XIII Agir no exercício de suas atribuições de forma objetiva e imparcial tendo como fundamento para as suas ações e decisões a norma legal e ainda elementos claros de convicção e veracidade dos fatos, devendo abster-se de expressar opiniões ou posicionamentos
- XIV comprometer-se com os princípios éticos e valores morais para a perfeita e adequada prestação dos serviços públicos que estejam no âmbito de suas atribuições e competências;
- XV respeitar e cumprir as normas legais, bem como as ordens dos superiores hierárquicos a que estiver subordinado, exceto quando manifestamente ilegais ou comprometam a moralidade administrativa e a confianca do cidadão no servico público estadual:
- XVI rever os seus próprios atos, adotando medidas para coibir desvios que afetem a gestão e a prestação do serviço público, tendo como parâmetros os aspectos de legalidade, impessoalidade, moralida-

de, publicidade e eficiência;

XVII - opor-se a toda e qualquer forma de pressão, que objetive favores, concessões, benefícios ou vantagens, quer seja dos seus pares, superiores hierárquicos, prestadores de serviços, contratantes, empresas contratadas e ou qualquer pessoa física ou pessoa jurídica que se relacione ou venha a se relacionar com a Administração Pública Estadual:

XVIII - guardar-se de praticar qualquer ato que possa configurar, direta ou indiretamente, conflitos de interesses, deixando de intervir ou intervindo em questões que tenha interesse pessoal, quer por resultar em benefício próprio ou de terceiros, declarando sua ocorrência à Comissão de Ética e de Conduta Profissional (Anexo II).

XIX - respeitar todos os servidores que integram os quadros da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, observando a hierarquia administrativa relativa à classe dos cargos efetivos e em comissão ocupados:

XX - cumprir com as suas atribuições e competências no serviço público estadual de forma assídua e frequente;

XXI - dar conhecimento imediato aos superiores hierárquicos de todo e qualquer ato ou fato que atente contra o interesse público;

XXII - denunciar todo e qualquer fato que atente contra o interesse público nos Canais de Ouvidoria disponíveis, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e nos canais de instituições similares que tenham autonomia para apuração com isenção e sigilo;

XXIII - ter comprometimento com o aprimoramento profissional, observando as atribuições e competências próprias da carreira, do cargo efetivo e do cargo em comissão, tendo como primazia a capacitação permanente e a qualidade dos trabalhos, com a finalidade de atender ao interesse público, bem como a missão institucional;

XXIV - observar, nas escolhas para ocupar cargos em comissão e funções de confiança, o atendimento dos requisitos de conduta ilibada e capacidade técnica:

XXV - cumprir as normas legais e regulamentares em vigor, bem como as afetas ao órgão onde exerce as suas atribuições, mantendo-se atualizado;

XXVI - exercer o seu cargo, a sua função, poder ou autoridade, abstendo-se de objetivos estranhos ao interesse público, ainda que respeitadas as formalidades legais, bem como a existência de expressa previsão sobre possíveis violações à norma legal;

previsao sobre possíveis violações a norma legal; XXVII - utilizar com zelo os recursos materiais, equipamentos manuais ou tecnológicos, bem como os serviços contratados e bens do serviço público, que se encontrarem à sua disposição, devendo observar, quando da sua aquisição e do seu emprego, os princípios e leis em

XXVIII - observar, com rigor, a confidencialidade e o dever de sigilo; XXIX - guardar-se de divulgar ou tornar conhecidos quaisquer documentos, imagens, fotos e informações de natureza pública, obtidas no exercício de suas atribuições ou em razão desse exercício, quer seja na vida pública ou na vida privada, a pessoas alheias ao serviço, ou de usar em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, civil ou criminalmente;

XXX - dar conhecimento aos servidores da SEAP, da publicação e vigência do presente Código de Ética e de Conduta Profissional, com a finalidade de estimular o seu integral cumprimento e aplicação:

finalidade de estimular o seu integral cumprimento e aplicação; XXXI - aplicar-se-á o Código de Ética e de Conduta Profissional nas relações da SEAP com os demais Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como com os particulares, sejam eles pessoas físicas ou pessoas jurídicas que venham a se relacionar contratualmente com a Secretaria, devendo constar em contrato a obrigação de fielmente observar e firmar termo de compromisso e adesão a este Código. (Anexo III).

Parágrafo Único - Os deveres e condutas descritos neste artigo não esgotam outros que estejam dispostos em legislações distintas, constituindo-se um rol exemplificativo.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

- Art. 7º É proibido ao servidor da SEAP, além do previsto no art. 4º do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- I desobedecer ao disposto neste Código de Ética e de Conduta Profissional, no exercício de suas competências e/ou atribuições, ou contribuir para a prática de atos que contrariem ou venham a fraudar a
- III agir no exercício do cargo, quer por ação ou omissão, de forma direta ou indireta praticando ato contrário à ética, às leis e aos requiamentos em vigor;
- III discriminar no ambiente de trabalho ou fora dele, servidores, superiores, subordinados, ou qualquer pessoa com quem se relacione em função do exercício de suas atribuições ou competências no serviço público estadual, em razão de preconceito, distinção de raça, cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade, idade, religião, convicção política, posição social, ou adotar qualquer outro comportamento que interfira no desempenho da prestação do serviço aos destinatários, ou criando ambientes de intimidação, de ofensas ou de hostilidades nas relações interpessoais;
- IV valer-se da hierarquia ou das relações hierárquicas para praticar ou permitir o assédio moral, assim definido como a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades ou o assédio sexual a conduta constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de cargo, emprego ou função;
- V permitir ou conferir atribuições ou competências em desconformidade com a lei e regulamentos em vigor, que venham configurar abuso hierárquico;
- VI ter em subordinação hierárquica de forma direta ou indireta, cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa com quem tenha vínculo de parentesco ou afetivo;
- VII utilizar-se do relacionamento interpessoal com o objetivo de descumprir suas atribuições, obrigações e deveres:
- VIII Imputar, no exercício de suas atribuições e competências, erro próprio a outrem;
- IX utilizar as redes sociais em desrespeito aos deveres de lealdade, confidencialidade, urbanidade e outros dispostos no presente Código de Ética e de Conduta Profissional;
- X emitir opiniões publicamente, em redes sociais, depreciando, desabonando a honra ou o desempenho de atribuições e ou competências de outro servidor, ou relativas a atos, ações ou decisões da administração de forma infundada e ou anônima;
- XI apresentar trabalhos, projetos e idéias de outrem, como de sua autoria ou criação;
- XII praticar quaisquer atos que suscitem ou configurem, direta ou indiretamente o conflito de interesses, considerado a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;
- XIII utilizar, divulgar ou facilitar a divulgação ou utilização, por qualquer meio, de informações obtidas, por qualquer forma, em razão do cargo ou função, visando obter vantagem pessoal ou para terceiros, contrariamente à lei ou ao interesse público;
- XIV obter ou propor troca de favores ou qualquer tipo de vantagens que originem obrigação pessoal ou em face do cargo ou função em potencial conflito com o interesse público;
- XV solicitar, requerer ou receber, para si ou para outrem, no exercício do cargo, ou ainda em razão ou fora deste, recompensa, qualquer tipo de ajuda financeira, contrapartidas, comissão, gratificação doação, presentes, brindes ou benefícios de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, direta ou indiretamente interessadas em atos, ações ou decisões relacionadas ao exercício das atribuições e competências de servidor público estadual da SEAP e/ou de quem deseja celebrar ou tenha celebrado contrato em que figure o Estado do Rio de Janeiro como parte;
- XVI procrastinar, ou valer-se de qualquer medida ou artifício para retardar ou prolongar a resolução de demanda no âmbito de suas atri-

buições e competências, ou obstar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

XVII- atuar, no exercício de suas atribuições e competências, praticando atos que possam configurar corrupção, desvios de conduta, conflito de interesses e nepotismo ou ainda qualquer outro ato em desconformidade com as leis e regulamentos em vigor;

XVIII - adentrar a unidade prisional com importância em espécie superior a 25% do salário mínimo nacional vigente, em moeda corrente ou estrangeira ou ainda portando itens, diferentes daqueles cuja entrada é permitida pelos decretos e resolucões pertinentes

trada é permitida pelos decretos e resoluções pertinentes.

XIX - agir no exercício do cargo de forma a impedir a avaliação do seu trabalho, ou falsear a sua avaliação e compreensão, evitando a

transparência do serviço público prestado; XX - fazer uso dos recursos, serviços ou pessoal do Órgão para aten-

der interesses pessoais ou de outrem; XXI - manifestar-se em nome da SEAP, ou em nome de qualquer órgão integrante da estrutura organizacional, sem prévia autorização ou atribuições e ou competências para este fim;

XXII - dar palestras, aulas ou ministrar cursos, seminários, workshop e outros, ainda que sem remuneração, que venham a comprometer o exercício de suas atribuições e ou competências na prestação do serviço público, sem prévia autorização da chefia imediata.

viço público, sem prévia autorização da chefia imediata; XXIII - iniciar ou proceder à persecução em sede administrativa, em desrespeito aos princípios administrativos, leis e regulamentos em vigor, ou sem elementos mínimos da autoria e materialidade, sem justa causa e ou contra quem sabe ser inocente;

XXIV - atribuir, quando responsável direto ou indireto por investigações, de forma antecipada, responsabilidade ou culpa, antes de concluídas as apurações administrativas e ou formalizada a acusação, ou atribuí-las em decorrência do clamor midiático:

XXV - utilizar ou empregar nas atividades da SEAP, palavras, gestos, atos ou expressões desrespeitosas, em documentos ou expedientes oficiais ou nas relações interpessoais;

XXVI - usar símbolos, nome e imagem institucional, bem como armamento, distintivo e outros bens da Pasta em postagens nas redes sociais privada e, em qualquer outras mídias digitais da mesma natureza.

- § 1º Em vista do que consta no inciso XII, deste artigo:
- I configura conflito de interesses no exercício do cargo:
 a) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

 b) exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

co) exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas:

d) atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
e) praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que

e) praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão:

f) receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos neste código; e

- g) prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.
- II- Configura ainda conflito de interesses após o exercício do cargo:

 a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas: e
- obtida em razão das atividades exercidas; e
 b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética:
- pressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética:

 1. prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

 2. aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vín-
- culo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;
 3. celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual
- contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
 4. intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado pe-
- 4. Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.
- § 2º Para fins do inciso XV deste artigo, não são considerados presentes, aqueles que sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual e ou em eventos especiais, datas comemorativas, devendo o seu o seu valor ser limitado a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), bem como aqueles que não tenham valor comercial ou sejam concedidos em eventos oficiais a título de prêmio.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE ÉTICA, E DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL

- Art. 8º As condutas que possam configurar transgressão aos princípios e às normas contidas neste Código, decorrentes de ofício ou em razão de denúncias fundamentadas, serão apuradas pela Comissão de Ética da SEAP, por meio de Processo de Apuração Ética, com produção de relatório conclusivo, opinando a Comissão pela Censura Ética ou pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta TAC, nesse último caso, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 46.339, de 15 de junho de 2018, restrito às infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, puníveis através de advertência e repreensão (Anexo IV Modelo Provisório).
- § 1º A Comissão de Ética terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo de Apuração Ética, que poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que fundamentados os pedidos de prorrogação
- § 2º Para os efeitos deste Código de Ética e de Conduta Profissional, considera-se:
- I Censura Ética: documento que explicitará os comportamentos praticados em desacordo com o presente Código de Ética e de Conduta Profissional, e as medidas a serem implementadas para o seu fiel cumprimento, indicando a conduta que deve ser adotada no ambiente do trabalho;
- II Termo de Ajustamento de Conduta O TAC é o instrumento no qual o agente público interessado declara estar ciente da irregularidade a que deu causa, comprometendo-se a ajustar sua conduta em observância aos deveres e responsabilidades previstos na legislação vigente.
- § 3º O Termo de Ajustamento de Conduta poderá ser formalizado quando presentes os seguintes requisitos:
- a) inexistência de dolo ou má-fé por parte do agente público;
 b) inexistência de registro de aplicação de penalidade disciplinar nos
- assentos funcionais do agente público nos últimos 2 (dois) anos; c) inexistência de dano ao Erário ou, na hipótese de ocorrência de dano, que este já tenha sido prontamente reparado pelo agente público:

- d) inexistência de sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento para apurar outra infração disciplinar;
- e) que o agente público, nos últimos 2 (dois) anos, não tenha gozado
- do benefício disciplinado por esta Resolução;
- f) que a solução se revele razoável ao caso concreto; g) que a pena, em tese aplicável, seja de advertência ou repreen-
- h) que os fatos não estejam sendo apurados por meio de inquérito policial, inquérito civil, ação penal ou ação civil; e
- i) que o agente público não esteja em estágio probatório
- § 4º A Censura Ética e o Termo de Ajustamento de Conduta TAC, será aplicada pelo Presidente da Comissão de Ética, desde que não constitua infração penal:
- I a Comissão ao concluir pela configuração de falta ética, considerando a gravidade da conduta e os limites de sua competência, poderá adotar, alternada ou conjuntamente, as seguintes providências:
- **b**) recomendação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD;
- c) proposta de exoneração do cargo, emprego ou função;
 d) devolução do servidor ao órgão ou empresa de origem.

a) aplicação da pena de censura ética;

- § 5º. No caso de descumprimento das obrigações assumidas, a autoridade competente pela celebração do Termo de Ajustamento de Conduta deverá intimar o agente público interessado para se justificar
- no prazo de até 5 (cinco) dias.

 I caso as justificativas não sejam motivadamente acolhidas, o TAC deverá ser rescindido e o expediente será encaminhado à autoridade competente para a aplicação da penalidade disciplinar cabível.
- II considerando que o agente público interessado já reconheceu a irregularidade a que deu causa quando da celebração do TAC, a autoridade competente aplicará, de imediato, a penalidade disciplinar cabível, salvo se reputar justificado o descumprimento das obrigações assumidas.
- Art. 9º Se a Comissão de Ética concluir em relatório pela responsabilização do servidor, poderá no uso de suas atribuições legais, de forma fundamentada, conforme a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso, aplicar a censura ética, assim considerada a comunicação pessoal ao servidor faltoso, exortando sobre o cometimento de falta ética e censurando-o de forma reservada, sem prejuízo de registro nos seus assentamentos funcionais.
- § 1º Na aplicação da sanção prevista neste artigo e para a sua dosimetria, serão observados os registros nos assentamentos funcionais do servidor e os danos causados, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar e de outras sanções previstas na legislação vigente.
- § 2º O servidor faltoso deverá ser cientificado da proposta de aplicação de sanção e do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação das suas contra-razões, por si próprio, ou por profissional com habilidade e qualificação técnica, a fim de que sejam observados os princípios do contraditório e ampla defesa.
- § 3º Aplicada a sanção o servidor poderá fazer o Pedido de Reconsideração, que deverá ser fundamentado e encaminhado à Presidência da Comissão de Ética, no prazo de 08 (oito) dias contado da ciência da respectiva decisão, devendo a Comissão realizar o juízo de reconsideração, que se for negado, deverá ser encaminhado a Secretária de Estado de Administração Penitenciária, que tomará a decisão.
- § 4º A Comissão de Ética no uso de suas atribuições legais, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.
- Art. 10 Qualquer cidadão, desde que devidamente identificado, agente público, órgão, unidade administrativa ou entidade regularmente constituída é parte legítima para representar perante a Comissão de Ética da SEAP, sobre possível violação a dispositivo do presente Código de Ética e de Conduta Profissional.
- Art. 11 Os processos decorrentes de violação ao presente Código de Ética e de Conduta Profissional são classificados como restritos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12 A divulgação, sensibilização e garantia de aplicação do presente Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária serão promovidas por todos os órgãos de sua estrutura organizacional.
- Art. 13 A Comissão de Ética, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.
- Art. 14 Todo servidor que vier a tomar posse em cargo da SEAP, deverá assinar Termo de Conformidade Ética e de Conduta Profissional, em que declara conhecer o disposto neste Código de Ética e de Conduta Profissional, firmando o compromisso de observá-lo no desempenho de suas atribuições e competências.
- Art. 15 O disposto no Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SEAP deverá constar do conteúdo programático dos concursos públicos destinados ao provimento de cargos na SEAP, bem como integrar a grade curricular dos cursos de formação inicial, das capacitações continuadas e permanentes ainda constar da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.
- Art. 16 Os contratos que envolvam a prestação de serviços, em caráter habitual no âmbito da SEAP, neles deverão ser incluídas cláusulas, de fiel obediência por seus empregados ao presente Código, onde o seu descumprimento acarretará a apresentação do empregado infrator a empresa prestadora de serviços.
- serão dirimidos pela Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com posterior envio a Secretária de Estado.

Art. 17 - As dúvidas ou os casos omissos na aplicação deste Código

Art. 18 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicacão.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária



TERMO DE CONFORMIDADE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL (DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, FICHA LIMPA E NÃO PRÁTICA DE NEPOTISMO)

DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula/ID:	
Cargo:		Data do Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	CPF:
RG:	Órgão Expedidor/UF:	Data de Emissão:
Nº Título Eleitoral:	Seção/Zona/UF:	Telefone:
Sexo:	Estado Civil:	Celular:
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:

Declaro, para todos os fins, estar ciente sobre as vedações constantes no artigo 1º da Lei Complementar do Estado do Rio de Janeiro 143/2012, a qual regulamenta o inciso XXIX do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, (EC nº 50/2011), estabelecendo as hipóteses impeditivas e/ou restritivas quanto à nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, bem como das demais restrições previstas nas normas elencadas

Declaro que: 1 - Em cumprimento ao artigo 3º do Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 46.364, de 17 de julho de 2018, apresentei minha declaração de bens e valores por meio do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI) no dia da posse e não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas.

() Afirmativo () Negativo

- Tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) na(s) alínea(s) do artigo sobredito acima e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

() Afirmativo () Negativo

3-Fui punido, em decisão da qual não cabe recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qual-quer esfera de governo.

() Afirmativo () Negativo

4 - Sou sócio ou tenho parentes na condição de sócio/administra-dor/cotista de qualquer Pessoa Jurídica que receba verbas do Estado do Rio de Janeiro, tenha contratos com o mesmo ou esteja sendo executada pela Fazenda do Estado.

() Afirmativo () Negativo

5 - Fui condenado em processo criminal, transitado em julgado, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1986 e na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

() Afirmativo () Negativo 6 - Sou responsável por atos julgados irregulares, em decisão definitiva, por Tribunal de Contas da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município ou do Estado.

() Afirmativo () Negativo

- Fui condenado em processo judicial, transitado em julgado, por atos de improbidade administrativa ou inelegível, por decisão de órgão colegiado.

() Afirmativo () Negativo 8 - Incorro em alguma das hipóteses do: - Art. 1º, I da Lei Complementar nº 64/1990 na redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010 (lei da Ficha Limpa); Lei nº 12.846/2018 (Lei Anticorrupção); - Súmula Vinculante nº 13 do STF (Proibição ao Nepotismo) Resolução CNJ nº 156/2012 (Ações Judiciais relacionadas ao pretendente) Art. 29, da Lei Estadual nº 7.989/2018 e do Decreto nº

() Afirmativo () Negativo

9 - Fui condenado em processo judicial, transitado em julgado, na forma da Lei Maria da Penha, nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. () Afirmativo () Negativo

10 - Fui condenado em processo judicial, transitado em julgado, por atos praticados em desobediência à Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. () Afirmativo () Negativo

TERMO DE RESPONSABILIDADE (REFERENTE AO ANEXO I) Declaro que, caso identifique uma situação de risco relacionada às legislações vigentes ou qualquer situação na qual a conduta exigida ou esperada por esta política não for seguida, tais fatos serão infor-

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

mados imediatamente ao superior hierárquico.

Declaro ainda sob as penas da Lei, que estou ciente das vedações previstas nas normas sobreditas acima e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como os dados de meu currículo e experiências profissionais mencionadas.

Por derradeiro, manifesto meu compromisso de conhecer o disposto no Código de Ética e Conduta Profissional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, firmando o comprometimento de observá-lo no desempenho de minhas atribuições e competências, bem como em cumprir integralmente as normas em vigor relacionadas à governança, compliance e anticorrupção na condução das minhas atividades, disseminando o conteúdo das mesmas e zelando pela sua execução, a fim de promover a cultura de Integridade Institucional.

Assinatura: Matrícula/ID: Local e Data:

ld: 2482814

DECLARAÇÃO DE POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSE

⊏u,	,
RG ,	·
Setor	,
Cargo:	declaro que identifiquei um
possível conflito de interesse con	,declaro que identifiquei um forme detalhado abaixo e levo ao co-
nhecimento da Comissão de Ét	ica e de Conduta Profissional, para
ciência e medidas que entender	cabíveis, a fim de preservar a Inte-
gridade Institucional.	
Dos Fatos:	
Assinatura:	
Matrícula:	
Local e Data:	
	ld: 2482815

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (COLABORADORES EXTERNOS)

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas neste documento e assumo o compromisso de seguir tais regras nas minhas atividades profissionais, sob pena das sanções previstas na legislação em vigor.

lizar à Ouvidoria e Corregedoria Geral da SEAP, por meio dos canais de denúncias, qualquer comportamento ou situação que esteja em de-

de denúncias, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética e de Conduta Profissional da SEAP.

Declaro que, nesta data, não estou em nenhuma situação que viole este documento e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer desconformidade com as regras nele contidas.

Declaro ainda que zelarei pelo fiel cumprimento do Código de Ética e de Conduta Profissional da SEAP e que disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores e contrados afixando informe meus representantes, colaboradores e contratados, afixando informe acerca da existência do presente Código de Ética e de Conduta Profissional em local de grande circulação, visível e de fácil acesso nas nossas unidades/filiais que prestem serviços ou contratem com a Secretaria de Estado de Administração Penítenciária.

Assinatura: Matrícula: Local e Data: COLABORADOR EXTERNO/PESSOA JURÍDICA: NOME DO REPRESENTANTE/PESSOA FÍSICA:

MATRÍCULA: CARGO: SETOR

ld: 2482816

PROCESSO SEI: - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMPROMISSÁRIO IDENTIDADE FUNCIONAL: UNIDADE DE EXERCÍCIO: - AUTORIDADE CELEBRANTE DENTIDADE FUNCIONAL CARGO: - AUTORIDADE HOMOLOGADORA IDENTIDADE FUNCIONAL: 4 - PROPOSTA DE TAC: CARGO: A PEDIDO - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO: DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO Outras observações: 7 - DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE 8 - COMPROMISSO: 9 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO NÃO VALOR DO RESSARCIMENTO DATA DO RESSARCIMENTO: 10 - PRAZO DE CUMPRIMENTO 11 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES: 12 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES: O compromissário declara, ainda: Não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;) Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajustamento que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que evenialmente venha a ser instaurado.

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

OCAL E DATA:

ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO: ASSINATURA DA AUTORIDADE CELEBRANTE

Rio de Janeiro.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 995 DE 01 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 768 DE 03 DE MAIO DE 2019, QUE REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO PRISIONAL LAÉRCIO DA COSTA PELLEGRINO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/002439/2023, e CONSIDERANDO:

- que a ordem pública, a paz social e a dignidade humana são bens maiores a serem tutelados pelo Estado;
- a necessidade de estabelecer normas específicas, para o aprimoramento do Sistema Penitenciário para presos que exigem acautelamento de segurança diferenciada;

- a necessidade de atualização das normas para ingresso e reingresso de presos, visando a atender à política penitenciária implementada no Estado do Rio de Janeiro, quanto à manutenção da custódia de acautelados que apresentem alto risco para a ordem e a segurança
- acautelados que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade, e
 o Art. 82, parágrafo 2º da Lei de Execuções Penais.
 o disposto na Regra 11 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela)

- O art. 1º da Resolução SEAP nº SEAP Nº 768 DE 03 DE MAIO DE 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - A Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino destina-

a) aos presos condenados e provisórios;
b) ao cumprimento de regime disciplinar diferenciado (RDD);

b) ao cumprimento de regime disciplinar diferenciado (RDD);
 c) aos presos que regressarem de penitenciárias federais;
 d) aos presos oriundos de outra Unidade da Federação que necessitarem de acautelamento para apresentação em Juízo;
 e) aos presos submetidos a procedimento administrativo disciplinar instaurado para transgressões disciplinares;
 f) às presas do sexo feminino, na condição de cumprimento da sanção disciplinar e regime disciplinar diferenciado (RDD);
 §1º - O cumprimento de sanção disciplinar deverá ser fundamentado pela Direção da unidade prisional de origem, corroborada pela Coordenação de Área correspondente, destacando a relevância da transferência deste, identificando ainda

cando a relevância da transferência deste, identificando ainda a natureza e gravidade dos fatos, e submetida à apreciação dos superiores hierárquicos.

§2º - As privadas de liberdade deverão ser alocadas em ga-leria diversa aos privados de liberdade do sexo masculino e serão custodiadas obrigatoriamente por Inspetoras de Polícia Penal do sexo feminino, disponibilizadas pela Subsecretaria de Gestão Operacional."

Art. 2º - As privadas de liberdade do sexo feminino, serão dispostos todos os preceitos da Resolução 768/2019.

Art. 3º - Os casos omissão serão deliberados pela Secretária de Es-

Art. 4º - Esta Resolução Penitenciária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ld: 2482830

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 26.05.2023

EXONERAR MARCUS PAULO PEREIRA DRAGO. ID Funcional no EAUNERAR MARCUS PAULU PEREIRA DRAGO, ID FUNCIONAI Nº 51303337, com validade a contar de 08 de maio de 2023, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Análise Técnica, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-2100106/000005/2023.

ld: 2482875

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210045/000371/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa da EMPRESA R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 05.562.330/0001-94, para assumir a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e execução da obra de construção de nova rede coletora de esgoto com estação de tratamento de esgoto (E.T.E) para a Cadeia Pública Luis Cesar Fernandes Bandeira Duarte - SEAP/BD, no valor de R\$ 790.700,00 (setecentos e noventa mil e setecentos reais).

ld: 2482756

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.05.2023

DESIGNA o servidor MARCELO MACHADO MAURICIO, Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional 43814743, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP/SUBTP, com validade a contar de 11 de abril de 2023, em substituição do servidor Leonardo Salles da Costa, Inspetor de Polícia Penal, ID 50128060, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação a cima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Comissão de Inventário, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEÍ-210056/000588/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DA GRANDE NITE-

ATO DO COORDENADOR DE 03.05.2023

DESIGNA o servidor VICTOR MAIA DE SOUZA ID: 43933483, Inspetor de Polícia Penal, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-COONI, com validade a contar de 03 de Maio de 2023, em substituição do servidor CRISTIANO LOPES STOFEL ID: 19657935, Inspetor de Polícia Penal, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210062/000192/2023. DESIGNA o servidor VICTOR MAIA DE SOUZA ID: 43933483, Inscontas de transfere 210062/000192/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTÊNDENCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 30.05.2023

DESIGNAR KARINE SILVA TANIKAWA ID.50125389, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no125502020603000 (Colônia Agrícula Marco Aurélio Vergas Tavares de Mattos), da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária contando atualmente com 38 (trinta e oito) servidores, na vaga de-corrente da dispensa de CINTIA RODRIGUES FONTOURA FERREI-RA, ID.1998963-6 com validade a contar de 30/05/2023. Processo nº SEI-210082/000249/2023.

ld: 2482905

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210059/000504/2020 - ALINE XAVIER DA SILVA, ID 50295195. Período Base de 20/10/2016 a 25/11/2021

PROCESSO Nº SEI-210047/000678/2021 - ROBERTO CARLOS DA SILVA, ID 5703069. Período Base de 11/04/2018 a 25/04/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licenca Prêmio

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI210032/000547/2023 - ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA, ID 9159169, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no período de 05/08/93 a 12/03/95, no total de 585 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210064/000128/2023 - FULVIO LOPES DOS SANTOS RIBEIRO, ID 50009109, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 10/02/95 a 31/12/95 e de 18/08/97 a 15/03/11, no total de 5.279 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210009/000169/2023 - LILIAN GUIMARÃES DE SOUZA, ID 50296183, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos periodos de 13/11/97 a 31/03/99, 02/08/99 a 01/03/25/04/01 a 31/12/04, 01/02/05 a 01/02/06, 02/02/06 a 22/02/06, 01/07/06 a 02/06/08 e de 15/05/09 a 01/06/09 no total de 3.530 dias

PROCESSO Nº SEL-210002/000058/2023 - EDUARDO COSTA SAN-TOS, ID 50827243, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 07/12/98 a 01/06/07, 23/10/08 a 01/12/08, 01/11/07 a 30/09/08, 02/12/08 a 31/12/11, 01/03/12 a 28/02/14 e de 01/04/14 a 29/02/16 no total de 6.023 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI E-21/041/87/2013 - AMAURY MAXIMIANO DA CRUZ, ID 50130196, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/08/93 a 07/06/99, 04/07/02 a 17/07/02, 01/10/02 a 06/01/04, 03/10/05 a 31/10/05 no total de 2.643 dias de efetivo exer-

PROCESSO Nº SEI-210053/000414/2023 - MARCOS FERREIRA DE LIMA, ID 20091842, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 22/05/95 a 01/10/95, 01/02/96 a 30/04/96 e de 01/06/96 a 31/05/99, no total de 1.315 dias de efetivo exercício.

PROCESSO № SEI-210031/000462/2023 - MOISES RODRIGUES CABRAL, ID 51218160, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos periodos de 02/12/02 a 02/06/03, 01/07/08 a 03/013/11, 01/07/05 a 07/04/07, 01/12/07 a 14/01/08, 01/07/08 a 03/03/11, 24/11/11 a 02/01/12, 10/09/12 a 29/01/13 e de 30/01/13 a 01/06/16, no total de 3.766 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210065/000563/2023 - PAULO HENRIQUE FER-REIRA ALVES, ID 50003020, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 14/04/92 a 30/04/93, 11/10/00 a 30/06/02 e de 11/12/02 a 16/12/10, no total de 3.933 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210032/000494/2023 - MARCUS DE CARVALHO CALIXTO, ID 19670672, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 12/11/92 a 10/08/93, 12/08/93 a 05/05/94, 15/12/94 a 03/01/95, 11/01/95 a 01/11/95 e de 10/11/97 a 30/03/98, no total de 994 dias de efetivo exercício.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.05.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o Coronel Bombeiro Militar QOC/91 ADALBER-TO SOBRAL NEIVA, RG 16.451 CBMERJ, Id Funcional 2024463-0, CPF 009.401.747-66, de acordo com o art. 99, inciso IV da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000010/2023.

ld: 2482694

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, a seguinte

A contar de 12 de maio 2023: (Processo SEI-270136/000073/2023)

Ten BM QOA/00 BARBARA CRISTINA PESSOA DE MELLO, RG

ld: 2482700

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

REFORMA, a contar de 29 de março de 2023, o Tenente-Coronel Bombeiro Militar QOC/96 MARCIO COUTINHO MAIA NOGUEIRA, RG 19.181 CBMERJ, Id Funcional 611864-0, CPF 072.003.257-16, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista 270140/000025/2023. que consta

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.05.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o \S 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estar exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, o seguinte militar:

contar de 12 de maio de 2023: (Processo SEI-270136/000074/2023)

Maj BM QOS/Dent/00 ROGERIO ESTEFANO PAPALEO FILHO, RG

ld: 2482696

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

28.521. Id Funcional 2625266-0.

ATOS DO SECRETÁRIO

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 09 de janeiro de 2023, a Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/00 HELOI-ZA HELENA NUNES DA SILVEIRA, RG 28.236 CBMERJ, Id Funcio-nal 2597934-5, CPF 686.368.147-15, de acordo com o art. 98 da Lei

Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270154/000468/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de março de 2023, o Major Bombeiro Militar QOA/86 **FERNANDO ABEL MARINHO**, RG 09.357 CBMERJ, Id Funcional 2621123-8, CPF 738.365.247-91, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de $2021,\,$ com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270104/000210/2023.

ld: 2482691

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.06.2023

PROCESSO № SEI-270042/001243/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório nº 41/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TI-PO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONFECÇÃO DE ES-TOJO MEDALHÍSTICO E CONJUNTO MEDALHÍSTICO, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (40.392.359/0001-76), com proposta no valor total de R\$ 241.605,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e cinco reais)

PROCESSO Nº SEI-270042/001644/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório nº 32/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TI-PO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTO DE MÉRGULHO DESCOMPRESSIVO , por estar em conromidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de julho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas: BRASIL SCUBA CENTER CURSOS E EQUIPAMEN-TOS DE MERGULHO LTDA-ME (09.108.842/0001-36), com proposta para o Item 01 no valor total de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais); para o Item 02 no valor total de R\$ 34.236,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais); para o Item 05 no valor total de R\$ 3.754,80 (très mil setecentos e cinquenta quatro reais e oitenta centavos); e VIXNU COMERCIO LTDA-EPP (12.890.886/0001-75), com proposta para o Item 03 no valor total de $\mathbb{R}\$$ 2.087,64 (dois mil oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e para o Item 04 no valor total de R\$ 2.879,64 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 31.05.2023

LICENCIA, ex-officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 16 de janeiro de 2023, o Sd BM TEMP/00/22 VICTOR DE SOUZA CUSTÓDIO, RG 2200.901, Id Funcional 5132222-6, CPF 162.914.487-85, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II, e art. 121 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270119/001913/2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/004938/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à IRENE MARCOLINO ALVES, viúva do ex-Cabo BM Refo JOSE MARCOLINO ALVES, RG 0.223, Id funcional 925203-7, falecido em 12 de novembro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270140/000030/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 18 de julho de 2022, a Major BM Refo LUCIANA SAN-TOS BARBOSA, RG 32.531, Id Funcional 615338-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 330/2022.

PROCESSO Nº SEI-270044/002594/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 30 de março de 2022, ao Subtenente BM Refo AMAURY SILVA, RG 13.459, Id Funcional 2660124-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 316/2022.

PROCESSO Nº SEI-270044/000573/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 05 de abril de 2022, ao Cabo BM Refo MIGUEL PEDRO DA SILVA, RG 00.290, Id Funcional 98377-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6°, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº





Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3014 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002031/2023 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo_n° SEI-080002/003953/2022;
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 04/2013, referente às competências de 2016 e 2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo n° SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
 Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de
- Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

 Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3015 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002035/20203 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022; RESOLVE:
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 04/2014, referente às competências de 2017 e 2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo n° SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

 Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

 Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

 Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2482901

ld: 2482900

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3016 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002041/2023 e; CONSIDERANDO:
- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 04/2017, referente às competências de 2017 e 2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017. de atuarem no procedimento.

put e paragraro unico do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 2/9, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2482902

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/003108/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 161/23, para aquisição do medicamento FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG + TRIFENANATO DE VILANTEROL 25 MCG PÓ INALANTE - INALADOR 30 DOSES (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 77.791,86 (setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2482582

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBECRETÁRIO DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/015174/2020 - Considerando os fatos supervenientes apresentados pelo setor requisitante que motivaram a desistência da aquisição de AVENTAL DESCARTÁVEL, **DECIDO** PELA REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 014/22, por conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/689/2017- RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2019, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por demissão do(a) ex-servidor(a)) RODRIGO AFONSO MAGALHAES, ID Funcional 30478219, vínculo 01, matrícula nº 866.271-0 no valor de R\$ 14,32 (quatorze reais e tripto e de servicios e de servicios e paga Correlator. ori, marticula 1º 360.2/1-0 îl o valoi de X 14,32 (qualoize feats e trinta e dois centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2482584

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30.05 2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/6326/2014-RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2019, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por demissão do(a) ex-servidor(a) ALI-CE FEIJO VIEIRA DE ANDRADE, ID Funcional 5632560, vínculo 01, matrícula nº 863.374-5 no valor de R\$ 734,20 (setecentos e trinta e matricula nº 863.374-5 no valor de R\$ 734,20 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2482585

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30.05.2023

PROCESSO № SEI E-08/008/100714/2018-RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2019, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do(a) ex-servidor(a) DENISE MOREIRA MACHADO, ID Funcional 30580757, vínculo 1, matrícula n°864.148-2 no valor de R\$ 1.597,01 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e um centavo), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2482586

SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/1826/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE PROCESSO Nº SEI-E-08/015/1826/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2019, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por demissão do(a) ex-servidor(a)SUE-LI COE VIEIRA, ID Funcional 30478219, vínculo 01, matrícula nº 851.690-8 no valor de R\$ 418,31 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2482587

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/102116/2018- RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2019, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do(a) ex-servidor(a) CARLOS EDUARDO BRAVO PERES BOUZADA, ID Funcional 31509738, vínculo 01, matrícula nº 866.626-5 no valor de R\$ 353,31 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, ha qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2482588

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE DE 17.05.2023

ATO DE 09.10.2017 - VICENTE RAIMUNDO LANA BISPO, Biólogo, classe "A", matr.08/107.264-7, Id Funcional nº 21019711 - FICA RETIFICADA a Apostila do servidor aposentado, lavrada no Complemento do Ato de Aposentadoria, datado de 25.04.2023, processo Judicial nº 0005617-35.2020.8.19.0001: Onde se lê: posicionado como Biólogo, classe "A", desde 19.05.1988, Leia-se: Técnico de Laboratório MED "A" e Biólogo "A", desde 19.05.1988, data em que foi protocolado o requerimento administrativo, até seu efetivo enquadramento que ocorreu em 18.08.2020. Proc. SEI nº E-08/004/915/2016.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 30.05.2023

PROCESSO N° SEI-080005/000873/2023 - Empresa: UNION LIFE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ n° 30.728.366/0001-42 - **DECIDO PELA APLICAÇÃO** da Sanção Administrativa de multa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, alínea "b", do CONTRATO n° 053/2022, assim como no art. 83, inciso II da Lei n° 13.303/2016, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil presis). Eira desde já a empresa intimada da presenta desigão bem reais). Fica desde já a empresa intimada da presente decisão, bem como, querendo, para interposição de recurso ou de pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias.

ld: 2482580

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 01.06.2023

DESIGNA DEBORA DE CASTRO DA ROCHA, Prof. Doc. I, ID 4348443-3/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Mato Grosso, U.A. 11802306508, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Carolina Garrido Ognibene, ID 4333033-9/1. Processo nº SEI-030035/001778/2023.

DESIGNA ZORAIDE SUELI SESANA SPYKER DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 5023473-0/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Paulo de Frontin, U.A. 11802309547, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elza Maria de Azevedo, ID 2036645-0/2. Processo nº SEI-030038/000881/2023.

DESIGNA PATRICIA NOBRE BARROS FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 3632055-2/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Prefeito Mendes de Moraes, U.A. 11802306570, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030035/002791/2023.

DISPENSA BRUNO REZENDE SALGADO, Assistente Executivo, ID 5027324-8/1, da função de Secretário do C.E. Rotary, U.A. 11802306568, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/002595/2023.

DESIGNA GILMARA DA CRUZ MAURICIO DE SOUZA. Prof. Doc. I. DESIGNA GILMARA DA CRUZ MAURICIO DE SOUZA, Prof. Doc. 1, ID 3756094-8/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Theodorico Fonseca, U.A. 11802302535, Tipo C, Município de Valença, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormen-te ocupada por Maria Elvira dos Santos Araújo, ID 3318753-3/1. Pro-cesso nº SEI-030031/000139/2023.

DISPENSA, a pedido, **PATRÍCIA PERNE PAIVA**, Prof. Doc. II, ID 3558585-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Alecrim, U.A. 11802305543, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/001705/2023.

DESIGNA JOZÉLIA AMÉLIA PINTO E SILVA, Prof. Doc. I, ID 567666-5/4, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 340 Prof.ª Lais Martins, U.A. 11802308525, Tipo C, Municipio de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Janaina Fernandes de Oliveira Ferreira, ID 560975-5/6.Processo nº SEI-030037/001173/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIA DE LOURDES GAMA SARDINHA, Prof. Doc. I, ID 555638-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Canadá, U.A. 11802314545, Município de Nova Friburgo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEIcretaria de Esta 030043/001836/2023

DESIGNA MANUELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 4304212-0/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Amazonas, U.A. 11802307521, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Daniele de Fátima Batista de Lima da Silva, ID 4331035-4/1. Processo nº SEI-030036/008706/2022.

DISPENSA, a pedido, ALINE DE OLIVEIRA MAIA ABRAÃO, Prof. Doc. I, ID 4263542-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 286 Murilo Portugal, U.A. 11802302510, Município de Barra do Piraí, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-

DESIGNA JANAINA DA SILVA DIAS MARTINI MOTTA, Prof. Doc. I, ID 5006329-4/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Dr. Oswaldo Terra, U.A. 11802302541, Município de Valença, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030031/000907/2023

DISPENSA, a pedido, JULIANA OLIVEIRA FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 4400443-5/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Mário Campos, U.A. 11802310578, Município de Nilópolis, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 03/12/2015, publicado no DOERJ de 07/12/2015. Processo nº SEI-030039/002203/2023.

DESIGNA ELIZA SANTOS DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4255046-7/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Mário Campos, U.A. 11802310578, Tipo C, Município de Nilópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Juliana Oliveira Ferreira, ID 4400443-5/1. Processo nº SEI-030039/002203/2023.

ld: 2482796

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 221 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023, e considerando o contido no processo nº SEI-030042/001415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Alexsandro Eduardo Adriano Rosa, ID Funcional nº 5024258-0, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual São Francisco de Assis e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Monique Barbosa Peçanha, ID Funcional nº 566140-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2023.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 224 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MOVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL VERA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVI-

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023, e considerando o contido no processo nº SEI-030039/001720/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor João Querino dos Santos Netto, ID Funcional nº 3686887-6, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Vera Cruz e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Clayton Luiz de Souza Castro, ID Funcional nº 5007433-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/02/2023

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

ld: 2482784

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/4459/2014 - ENC.007.MII.0024.23 - CENTRO EDUCACIONAL MACEDO ARAÚJO E JARDIM DE INFÂN-CIA PATINHO AMARELO, situado à ESTRADA DA CONCEIÇÃO, 269, PORTO DO ROSA, Município de SÃO GONÇALO/RJ. ENCERRA atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2014

PROCESSO Nº SEI-030038/006376/2022 - TORNO SEM EFEITO o Pronunciamento nº 053/2023, datado de 25/05/2023, publicado no D.O de 22/05/2023, págs. 17, coluna 3ª, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por PEDRO AMÉRICO SOARES DE PAULA CHA-VEZ, conforme documentos expedidos pelo Brockenhurst College, situado em Lymington, Inglaterra, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 01/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/3137/2019 - ALINE BRAUNS LOPES, Assistente Executivo, mat. n° 3.041.144-1, período base de 19/05/2018 a 17/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/1743/2017 - DENISE SANTOS DE CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. n° 961.638-4, período base de 29/04/2017 a 27/04/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/7850/2018 - FERNANDA DA SILVA RO-DRIGUES, Assistente Executivo, mat. n° 3.041.153-2, período base de 19/05/2018 a 01/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11204071/2011 - GUSTAVO DA SILVEIRA RANGEL, Prof. Doc. I, mat. n° 5.005.929-4, período base de 31/12/2007 a 29/12/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/104820/2018 - LIVIA LOPES PAULINO, Assistente Executivo, mat. n° 3.041.159-9, período base de 19/05/2018 a 17/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/7849/2018 - LUZIMAR DE SÁ VIDAL DA SILVA, Assistente Executivo, mat. 3.041.349-6, período base de 19/05/2018 a 17/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/103089/2018 - MARCELA DUARTE JUNGER, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.163-1, período base de 19/05/2018 a 17/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10202147/2001 - MARIA CLAUDIA MARTINS VIANA, Agente Administrativo, mat. n° 5.015.321-2, período base de 06/08/2016 a 04/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2207/2016 - SIMONNE COSTA DE SOUZA TRIGO, Prof. Doc. I, mat. nº 967.800-4, período base de 21/09/2015 a 03/10/2020

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030035/003252/2023 - CRISTIANE MARIA DA CUNHA ROCHA, Prof. Doc. I, mat. n° 5.005.228-1, período base de 01/10/2003 a 29/09/2008 e de 30/10/2010 a 07/01/2016. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030035/002824/2023 - ADRIANA GIRÃO CAMPI-TI BRAGA, Prof. Doc. I, mat. n° 832.427-9, período base de 07/04/1998 a 05/04/2003 e de 02/02/2010 a 31/01/2015 e de 20/08/2015 a 17/08/2020. CONCEDO 09 (nove) meses de licença es-

PROCESSO Nº SEI-030035/003168/2023 - DENISE APARECIDA CARDOSO, Prof. Doc. I. mat. n° 841.635-6.

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/812/2019 - ELISABETE MAVILDE SAM-PAIO, Prof. Doc. I, mat. n° 916.470-8.

PROCESSO Nº SEI-030035/002956/2023 - PATRICIA DOS SANTOS ALVARES PEREIRA VITORINO, Prof. Doc. I, mat. nº 912.759-8.

INDEFIRO os processos.

PROCESSO Nº SEI-030035/001922/2023 - ANDRÉA MOREIRA CHA-GAS DE FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, mat. n° 912.877-8.

PROCESSO Nº SEI-030035/002442/2023 - DORCA JANDIRA BRIVIO, Prof. Doc. II. mat. n° 846.444-8

PROCESSO Nº SEI-030035/001700/2023 - MARIA CAROLINA GUI-MARÃES GARRÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 3.118.833-

PROCESSO Nº SEI-030035/002096/2023 - MARIANA DITADI DA COSTA LEÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 921.5117-4.

CONCEDO alteração de nome.

RETIFICAÇÃO D.O DE 01/06/2023 PÁGINA 24 - 2ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 31/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/10203826/2012 Onde se lê: ...Concedo 06 (seis) meses de licença especial. Leia-se: ...Concedo 06 (seis) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

ld: 2482797

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR DE 31/05/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/003248/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ANA PAULA BRUNO BESSA, Professor Docente I, ID Funcional 3354073-0, matrícula 834097-8, JEANE GOMES RAPOSO, Professor Docente II, ID Funcional 1931004-8, matrícula 805422-3 e MARINALVA COELHO DA SILVA, Professor Docente II, Descriptoral 3409753 9, matrícula 6009503 6, con a prociádoria de ID Funcional 3499753-9, matrícula 5009592-6, sob a presidência do

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR DE 31/05/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/002495/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, Professor Docente II, matrícula 5005027-7, ID Funcional 3132022-8, **LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL**, Professor Docente II, matrícula 5002686-3, ID Funcional 3558886-1 e **MAGNA GOMES CHAVES AREAS**, Professor Docente II matrícula 5005586-2, ID Funcional 3588925-0, sob a presidência do primeiro.

ld: 2482724

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000349/2023 - AUTORIZO a dispensa de licitação, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a favor de ÉRICA SANCHEZ MUNIZ DE OLIVEIRA, para fins de concessão de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento, de acordo com o Inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos decretos 3.147/80, 18.827/93 e 46.566/19.

ld: 2482624

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/003199/2022 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, objetivando o pa-gamento à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, referente ao ressarcimento da cessão do servidor ALVARO BEZERRA SILVA, Id. Funcional: 1943833-8, cedido pela CGE, referente aos dias 01 e 02/10/2022, no valor de R\$ 2.202,58 (dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 01/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000444/2023 - RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93e no Decreto nº 47.364 de 16 de novembro de 2020, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de lloveribilo de 2020, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.683.825,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais), referente a confecção de livros didáticos conforme Termo de Referência de Material/Serviço.

ld: 2482805

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/022822/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Comissão Nacional de Energia Nuclear, no valor de R\$22.890,00. OBJETO: Taxa de licenciamento para construção do la-boratório de Neutrões, com fulcro no artigo 25 I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

ld: 2482925

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 26.05.2023

PORTARIA Nº 415/2023 - DISPENSA MARIA DE FATIMA LINS REIS, matr. nº 34.904-3, ID: 31218261, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem da Dermatologia, símbolo FG-03, código 475, a contar de 02/05/2023 - Processo nº SEI-260008/004450/2023.

PORTARIA Nº 416/2023 - DESIGNA FLAVIA DA SILVA GATTO, matr. nº 38.851-2, ID: 43544657, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem da Dermatologia, símbolo FG-03, código 475, a contar de 02/05/2023 - Processo nº SEI-260008/004450/2023.

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 31.05.2023

PORTARIA Nº 420/2023 - INSTAURA sindicância para apurar fatos descritos na reportagem no site da uol (https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/04/15festas-e-onlyfans-quem-e-o-parca-de-rolitica/ultimas-noticias/2023/04/15festas-e-onlyfans-quem-e-o-parca-de-ro-mario-que-recebeu-da-uerj-em-reality.htm) designando para procedê-la, no prazo de 30 días, contados da data de publicação, Comissão in-tegrada por CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. nº 31234-8; DOMENICO MANDARINO, matr. nº 52860; MAURICIO JOR-GE PEREIRA DA MOTA, matr. nº 33197-5, sob a presidência do pri-meiro - Processo nº SEI-260007/027536/2023.

PORTARIA Nº 421/2023 - INSTAURA sindicância para apurar fatos descritos na reportagem (https://noticias.uol.br/politicas/ultimas-noticias/2023/05/19/uerj-pagou-r-2-mi-a-aliados-da-cupula-do-pl-e-asessor-de carlos-bolsonaro.htm) designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada por CAR-LOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. nº 31234-8; DOMENI-CO MANDARINO, matr. nº 52860; MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, matr. nº 33197-5, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/027538/2023.

PORTARIA Nº 422/2023 - INSTAURA sindicância para apurar os fatos descritos na reportagem do UOL (https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/05/20/jovem-19-anos-ganhou-ate-r-23-mil-por-mesem-folhas-secretas-da-uerj-amp.htm), designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada por CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. nº 31234-8; DOMENICO MANDARINO, matr. nº 52860; MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, matr. nº 33197-5, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/027537/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/019284/2023 - AUTORIZO o afastamento de NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA, matr. nº 32373-3, Professor Titular, no período de 21/05/2023 a 25/05/2023, para participar do evento "Brazilian Physics Autumn Society", em Ouro Preto, Minas Gerais.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE LETRAS

ATOS DA DIRETORA DE 31.05.2023

PORTARIA ILE Nº 05/2023 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular Titular do Prof. BRUNO RÉGO DEUSDARA RODRIGUES, matr. nº 35.027-2, instituída pela Portaria nº 04//2023, considerou o avaliado APTO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/023487/2023.

PORTARIA ILE Nº 06/2023 - DESIGNA, para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. BRUNO RÊGO DEUSDARÁ RODRIGUES, matr. nº 35.027-2, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/023487/2023.

Membros titulares: DÉCIO ROCHA - UERJ; SANDRA PEREIRA BERNARDO - UERJ; MARIA LUCIA LEITÃO DE ALMEIDA - UFRJ; BETHANIA MARIANI - UFF; TANIA CONCEIÇÃO CLEMENTE DE SOUZA - UFRJ; Membros suplentes: RICARDO JOSEH LIMA - UERJ; MARIA CRISTINA GIORGI - CEFET.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/012054/2023 - DETERMINO a inclusão de FERNANDO RODRIGUES TRINDADE FERREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.474-8, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CON-SUN nº 05/2019.

ld: 2482847

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 31.05.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 669/2023 - NOMEIA RAÁMA COSTA ALVES, matr. nº 41.912-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Analista de TI - Sistemas de Informação, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FE-LIPE MESQUITA MARQUES, matrícula nº 07.761-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 908/2021, em 04/01/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI-E-26/007/9236/2014 e nº SEI-260007/022172/2023.

ld: 2482740

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 441 DE 01 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚ-BLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS. FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação do Conse-Iho Diretor conforme o disposto no Processo nº SEI-220008/000663/2021 e ainda,

DIÁRIO OFICIAL

CONSIDERANDO:

- o Regimento Interno da Agência Lei Estadual nº 4.555/05, Lei Estadual nº 4.555/05, regulamentada pelo Decreto Nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005 e alterado pelos Decretos nº 42.888/2011, nº 43.571/2012 e nº 46.477/2018;
- o disposto no artigo 38 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e nos artigos 271 a 286 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979;
- o Decreto Estadual nº 43.058 de 04 de julho de 2011 que dispôs sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual;
- o Decreto Estadual nº 46.745/2019, de 22 de agosto de 2019 que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro considera o Código de Ética como uma das fases do Programa de Integridade Pública;
- a Resolução nº 124, de 04 de fevereiro de 2022 da Controladoria Geral do Estado CGE, que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito do Estado do Rio de Janei-
- Lei Estadual nº 7.753/2017, de 17 de outubro de 2017 instituindo-se a obrigatoriedade do Programa de Integridade no âmbito das empresas que contratam com a Administração Pública do Estado do Rio de
- Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas di-retas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
- a aprovação, de forma unânime pelo Conselho Diretor desta Autarquia Especial conforme disposto no Processo nº SEI-220008/000663/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Integridade e aprovar o Plano de Integridade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes, Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Art. 2º - O Plano de Integridade da AGETRANSP foi elaborado am-

Art. 2º - O Plano de Integridade da AGE IRANSP foi elaborado amparado nas diretrizes e objetivos trazidos pela legislação pertinente; contemplando os 04 (quatro) eixos que darão suporte às ações e medidas que constituirão o seu conteúdo:

1 - Comprometimento e Apoio da Alta Administração;

II - Instância Responsável;
III - Instância Responsável;
III - Análise de Risco, e
IV - Monitoramento Contínuo.
Art. 3º - O Plano de Ação Para Tratamento de Riscos à Integridade

- abrangerá 06 (seis) eixos essenciais: I Governança e Alta Administração; II Ética e Pessoas;
- III Comunicação Interna;IV Controles Internos;
- V Gestão de Riscos e

 V - Gestao de Riscos e
 VI - Transparência.
 Art. 4º - Fica aprovado o Plano de Integridade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, disponibilizado em inteiro teor no site institucio-nal da Agência www.agetransp.gov.br, para divulgação, aberto à co-mentários e sugestões, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto Es-tadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Art. 5° - O Plano de Integridade deverá ser revisado periodicamente, podendo ser atualizado quando forem necessárias revisões ou correções quanto às ações previstas, metas, prazos, responsáveis ou ou-

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023 MURILO LEAL

ld: 2482757

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 526 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIO-NÁRIOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO nº 008/CENTRAL/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais

- Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/CEN TRAL/2023, referente à contratação de prestação de serviços de for-necimento de vales refeição e alimentação, na modalidade eletrônica, ou seja, através de cartão magnético com chip, para os empregados e demais profissionais no exercício de suas atividades laborais desta CENTRAL

Art. 2º- Designar os funcionários abaixo denominados, para compo-

FUNÇAO	MEMBROS	MATRICULA	ORGAO
GESTOR	EDUARDO MENDES BARBOSA	94.026.033	COOGEP
FISCAL	CARLOS AUGUSTO	03.005.382	GERGEP
TIOCAL	REIS	03.003.302	GLNGLF
FISCAL	AMARILDO ALVES DA	03.000.629	GERGEP
	SILVA		
FISCAL	JOSÉ PAULO FERREIRA DIAS	03.005.837	COOGEP

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

FARRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

ld: 2482747

ld: 2482776

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O DE 01/06/2023 PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Onde se le: Nomeia: ARTHUR ERTHAL FREIRE Leia-se: ARTHUR ERTHAL FRERIE

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA INEA/PRODERJ N° 293 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMA-ÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRO-ÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.971, de 25 de Fevereiro de 2022, que estabele normas para a descentralização da execução de crédito orçamentário para o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - Proderj; com o Decreto nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022; a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; a Lei 9.970, de 12 de Janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no processo nº SEI-430002/000698/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Despesas com serviços de comunicação de dados para Rede do Governo. A inscrição em Despesas de Exercício Anteriores (DEA) para abarcar as faturas em aberto do período de julho e agos-

to de 2022. II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até

III - DE/CONCEDENTE: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

INEA
UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
IV: PARA: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação
e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do
Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do
Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
V - CRÉDITO:

PT. 24320.18.122.0002.2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais

ND: 3390 FONTE: 1.899.218/ 1.501.230/ 1.753.232

VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

Presidente Instituto Estadual do Ambiente - INEA

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

ld: 2482863

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/010121/2022 - Em conformidade com a Resolução SEPLAG nº 110 de 09/05/2008 e nos termos e condições ajustados no Processo nº SEI-070002/010121/2022, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, RECONHECE a dívida de exercícios anteriores, em favor do servidor Urbano Francisco Dutra Filho, ID 21506477, no valor bruto de R\$ 1.242,98 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao adicional de insalubridade do período de 30/09/2018 a 31/03/2020 e 19/07/2021 a 31/12/2022

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158778

LUCIANA DESIDÉRIO DE ASSUMPÇÃO FRANÇA CNPJ/CPF N° 879.796.837-49. ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO RUS-CHI, Nº 30 APTO 301. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 23, 29, 84, 92, 94 e 95 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDA-DE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO Nº SEI-070002/012225/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00157671

NOME: CONDOMINIO NARCISA AMALIA II. CNPJ/CPF N° 27.983.676/0001-07. ENDEREÇO: RUA ECHEVERRIA, Nº 308. MUNI-CIPIO: DUQUE DE CAXIAS. ÎNFRAÇÃO: Artigo 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO Nº SEI-070007/000927/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158390

NOME: TERVALMIR GAMA NUNES. CNPJ/CPF N° 073.099.697-23. ENDEREÇO: RUA PASTOR ANTÔNIO MORALES, 137. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.011882/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158391

NOME: CRIADOURO COMERCIAL IVALDO FONTES BARBOSA MAINÁ. CNPJ/CPF N° 161.586.607-87. ENDEREÇO: TRAVESSA DO VILLAGE, 17. MUNICIPIO: ARMAÇÃO DE BÚZIOS. INFRAÇÃO: Ar-32 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Apreensão. PROCESSO Nº SEI-070002/013792/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158417

NOME: MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI. CNPJ/CPF Nº 30.147.995/0012-31. ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, S/Nº. MUNICIPIO: NITERÓI. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-070007/000058/2023**.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158413

NOME: BR DIESEL AUTO MECANICA LTDA, CNPJ/CPF N° 26.114.907/0001-75. ENDEREÇO: AVENIDA EWERTON XAVIER QUADRA 01 LOTE 03. MUNICIPIO: NITERÓI. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO N° SEI-070007/000037/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158418

NOME: AUTO POSTO ALTERNATIVO LTDA. CNPJ/CPF N° 04.368.639/0001-85. ENDEREÇO: RODOVIA RJ-127, 9800. MUNICI-PIO: PARACAMBI. INFRAÇÃO: Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO N° SEI-070002/014899/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159005

NOME: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO RIBEIRO CNPJ/CPF Nº 873.848.417-04. ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE ROOSENVELT, Nº 37. MUNICIPIO: NITERÓI. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO Nº SEI-070007/001196/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158758

NOME: ÁGUAS DO POETA COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUAS NATURAIS LTDA. CNPJ/CPF N° 08.018.641/0001-85. ENDEREÇO: RUA RAUL NOVAES, N° 521 LOTE 25 E 26 - QUADRA 03. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO N° SEI-070002/002256/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158766

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCÂNTARA S.A. CNPJ/CPF N° 07.090.691/0001-00. ENDEREÇO: ESTRADA DO ANAIA, S/N. MUNICIPIO: SÃO GONÇALO. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO N° SEI-070002/013063/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157899

NOME: SELMO DA COSTA. CNPJ/CPF N° 070.636.317-56. ENDEREÇO: ESTRADA FAZENDA DA LAGE, N° 1220. MUNICIPIO: NOVA FRIBURGO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.500,00. PROCESSO N° SEI-070003/0144383/2031 070002/014383/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157901

NOME: ROBERTO FRANCISCO ALVES DE LIMA. CNPJ/CPF N° 857.635.607-44. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALFERES TAVARES N° 415. MUNICIPIO: PATY DO ALFERES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. PROCESSO N° SEI-070002/013089/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157885

NOME: MARCELO ROBERTO AMARAL DA SILVA CNEJ/CPE Nº NOME: MARCELO ROBERTO AMARAL DA SILVA. CNPJ/CPF NO 12.116.607-45. ENDEREÇO: ESTRADA ARTHUR VITOR S/N° STITO NOSSA SENHORA DA GUIA, PRÓXIMO AO SÍTIO CHATO. MUNI-CIPIO: DUAS BARRAS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.500,00. PROCESSO N° 5EL 0.730.2/2014.200/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158561

NOME: LIGIA GONÇALVES COSTA. CNPJ/CPF N° 420.917.078-05. ENDEREÇO: AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, N° 2100 BLOCO 04, APT 401. MUNICIPIO: JUIZ DE FORA. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. PROCESSO N° SEI-070029/000231/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158562

NOME: MARCELO MIRANDA BARROS. CNPJ/CPF N° 014.019.026-00. ENDEREÇO: AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, № 2100 BLOCO 04, APT 401. MUNICIPIO: JUIZ DE FORA. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/10. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. PROCESSO № SEI-070029/000237/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158563

NOME: JEFFERSON DA SILVA. CNPJ/CPF N° 102.544.437-02. ENDEREÇO: RUA LEONTINO ANTÔNIO DE SOUZA, 330. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. PROCESSO N° SEI-070029/000227/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158564

NOME: RICARDO ALEXANDRE LEAL. CNPJ/CPF N° 840.027.006-15. ENDEREÇO: RUA CARLOS MIRANDA, N° 370. MUNICIPIO: POÇOS DE CALDAS. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. PROCESSO N° SEI-070029/000255/2025 070029/000225/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158565

NOME: LEONARDO COLIMODIO ALVIM. CNPJ/CPF N° 088.401.946-22. ENDEREÇO: RUA TENENTE ADEMAR MARTINS, N° 361. MU-NICIPIO: CHIADOR. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. PROCESSO N° SEI-070029/000224/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158545

NOME: UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRÇIO LTDA. CNPJ/CPF N° 02.354.917/0001-10. ENDEREÇO: RUA MARILIA PEIXOTO AQUINO, N° 1. MUNICIPIO: SÃO JOÃO DA BARRA. IN-FRAÇÃO: Artigo 61 e 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 232.771,14. PROCESSO N° SEI-070002/005029/2022. ld: 2482569

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO

DESPACHO DA GERENTE DE 01/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/010551/2023 - URBANO FRANCISCO DUTRA FILHO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 2700645-1, ID funcional nº 2150647-7. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 21/11/2022, relativo ao período 14/02/1977 a 06/12/2011, no total de 12.702 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o período de 07/13/2011 a 31/13/2011 por ser concemitante. zando o período de 07/12/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante

PROCESSO N° SEI-070002/010546/2023 - WILSON BORGES DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula nº 2701310-1, ID funcional nº 2146034-5. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 17/05/2023, relativo ao período 22/05/1979 a 06/12/2011, no total de 11.875 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2482908

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000255/2023 - CONHECO o Recurso interposto pela Recorrente MICROTECNICA INFORMÀTICA, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, com base nos procedimentos estabelecidos pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 e na legislação vigente, MANTENDO a decisão de CLASSIFICAÇÃO da licitante HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.

ld: 2482751

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA DE 31/05/2023

PROCESSO № SEI-E-07/002.101632/2018 - FICA AUTORIZADA a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 01/2019-INEA celebrado com a empresa Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C LT-DA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PLANO DE REASSENTAMENTO EMPREENDIMENTO SANTO ANTONIO E MARIA PITELLA, REASSENTAMENTO DE 560 FAMÍLIAS NO MUNÍCIPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ", no âmbito do processo E-07/002.101632/2018. Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

ld: 2482601

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002629/2023 - SEBASTIÃO GERALDO DOS SANTOS, ID Funcional nº 1343459 - CONCEDO o Auxilio Fu-

ld: 2482745

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DO COORDENADOR DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004501/2021 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Bacon, Bacon fatiado e Bacon em cubos, pertencentes à LA TOCINETA CHARCUTARIA E DEFUMADOS LTDA - SIE 1382, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2482752

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 283 DE 31 DE MAIO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTRATUAL, LICITATÓRIA, ORÇAMENTÁ-RIA, FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E DO FUNDO ESTADUAL DE CUL-TURA, QUANDO RELACIONADA A SUBSE-CRETARIA DE INTEGRAÇÃO CULTURAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como, regulamentando o Decreto Estadual RJ nº 47.473 de 04/02/2021

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar competência a AUGUSTO CARMO VARGAS JU-NIOR, Subsecretário de Integração Cultural, ID Funcional nº 5708893, para praticar, na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão administrativa, contratual, licitatória, orçamentária, financeira e patrimonial, relacionados a atividades da Subsecretaria a qual representa, tais como:
- I autorizar a realização de despesas, a emissão das respectivas Notas de Autorização de Despesa NAD e Notas de Empenho NE, bem como os procedimentos de pagamentos e de emissão de Programação de Desembolso - PD e despesas de pessoal:
- II emitir ordens bancárias e ordens de pagamentos;
- III reconhecer dívidas de exercícios anteriores DEA;
- IV assinar, isoladamente, Relação de Ordens Bancárias Externas RE, ao Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal:
- V autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas na legislação vigente;
- autorizar aquisição de bilhetes aéreos referente aos servidores da
- VII autorizar a abertura de licitação, inclusive aceitar seu objeto e valor, homologar e adjudicar, bem como assinar, alterar e impugnar editais atuando como autoridade superior nos casos de recursos anular ou revogar, quando for o caso, nos termos da legislação vi-
- VIII autorizar, reconhecer e ratificar contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, na forma da legislação pertinente:
- IX aplicar as penalidades previstas em lei, em primeira instância, caso seiam verificados ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual descumprimentos de obrigações contratuais
- X designar membros de comissão permanente ou especial, para os procedimentos relativos a fiscalização de contratos e assuntos afins;
- XI assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica, termos de ajuste de contas e outros instrumentos contratuais, relacionados com as situações previstas na presente Resolução:
- XII praticar atos e solicitações de Apostila nos decretos de nomeacão e exoneração:
- XIII adotar e determinar medidas referentes à administração de bens patrimoniais móveis e imóveis da Subsecretaria de Integração Cultural, bem como ser responsável pelos bens a ela relacionados
- XIV praticar atos normativos e ordinatórios bem como autorizar sua publicação, relacionados às competências estabelecidas nesta resolu-
- XV aprovar ou reprovar, em última instância, as prestações de contas parciais e finais de projetos realizados a partir da concessão de

benefícios fiscais ou, diretamente, por meio de editais de chamadas públicas e de convênios de despesas:

XVI - representar a Subsecretaria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, conforme estabelecido pela Deliberação TCE/RJ nº 261/2014, de 02/12/2014, se responsabilizando pelos atos praticados.

- Art. 2º Dê-se ciência imediata desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fa zenda, nos termos do Parágrafo Único do art. 289, da Lei 287/1979.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023 DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA DGAF Nº 112 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/002443/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, rece-bimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA os servidores:

Presidente:

Tássio Silva Pereira, ID 5122668-5

Linda Ynês dos Santos Duarte, ID 5114897-8 Marcos Paulo Gomes de Souza ID 5139946-6

Substituto:

Thiago Silva Cid do Nascimento, ID 5139944-0

Art. 2º - Fica designado o servidor Rafael Pereira Moreira ID 5010644-9 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30/05/2023

PROC Nº SEI-180002/000595/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pela artista Kassia Freire Marvila, no-me artístico Márvila no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Cae-tano e no Imperator, tendo como favorecida a PAGODEIRA EMPRE-ENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 45.341.491/0001-72, des-pesa no valor RS30.000,00 (trinta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Tra-balho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.

ld: 2482899

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000518/2023 - Substanciado na Ata Final da Sessão Pública da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Presencial FUNARJ N° 003/2023, **DECLARO DESERTO** o certame

ld: 2482811

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000186/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art. $3^{\rm o}$ inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 149.522,55 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do ex-servidor, PAU-LINO RAMOS DA SILVA, Id Funcional nº 2866545-7, aposentado em

ld: 2482753

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000315/2022 - Tendo em vista a neces sidade de contratação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância internacional (LDI), para o desenvolvi mento das atividades da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, e diante dos elementos que instruem o presente, e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos para fins de cumpri-mento das recomendações emanadas pela Assessoria Jurídica da FTM no Parecer SEI 51140588. RECONHECO e RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0015/2022/403200-01 (PRODERJ), resultante do pregão eletrônico nº 010/2022, promovido pelo PRODERJ, no valor de R\$ 219.772,80 (duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLES-CENTE DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ N°099 DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA CO-DISPOE SUBRE A RECOMPOSIÇÃO DA CO-MISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊN-CIA ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.697, de 22 de agosto de 1990 e 2.422 de 17 de agosto de 1995; Processo nº SEI-310003/002461/2023, e

CONSIDERANDO:

- a deliberação n.º 92 que convocou a 11ª conferência e criou a comissão de conferência;
- a vacância ocorrida pela saída de integrantes, o CEDCA/RJ delibera recompor a comissão nos seguintes termos:

DELIBERA

Art. 1º - Recompor a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

- -Susilaine Duarte Ribeiro (Conselheira CEDCA/RJ SEDSODH) Monique Lourenço de Santana Nascimento (Conselheira CED-
- CA/RJ SECEC)
- 3 Márcia Gatto (Conselheira CEDCA/RJ Rede Rio Criança) 4 Sérgio Henrique Vieira Campelo (Conselheiro CEDCA/RJ FEAS-PERJ)

- PERJ)
 5 Natanne Azevedo (Convidada Fórum DCA)
 6 Ana Paula Rodrígues (Convidada Rede não bata Eduque)
 7 Paloma de Lavor Lopes (Convidada CMDCA Volta Redonda)
 8 Maria de Fatima da Silva (Convidada Associação P. CHEIFA)

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

PIERRE GAUDIOSO Presidente do CEDCA/RJ

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O.de 31/05/2023.

ld: 2482828

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/FIA-RJ/P N° 640 DE 01 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art. 1^o}$ - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o que consta do Processo nº SEI-E-23/002/547/2016.

Art. 2º - Designar os servidores ERIK SOUZA ALVES, Id.Funcional 4426829-7, SAMARA EMANUELE BARBOSA TAVARES, Id.Funcional 5115872-8 e DELLANO BARRETO DE MELLO, Id.Funcional 5120262-8, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do relatório com a conclusão do trabalho

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

ld: 2482762

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ATA DE JULGAMENTO - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

vação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Lucas Nepomuceno Orsay, Karina de Freitas Bronzo. Eduardo de Azevedo Galdino, Priscilla da Franca Mesquita e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - COPA PETRÓPOLIS DE MOUN-TAIN BIKE (SEI-300001/000375/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - 41º INTERCOLEGIAL (SEI-300001/000419/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - DE BRAÇOS ABERTOS - ITABORAÍ (SEI-300001/000552/2023) - Aprovado; (IV) - DE BRAÇOS ABERTOS - DUQUE DE CAXIAS (SEI-300001/000527/2023) - Aprovado; (V) -WTT CONTENDER RIO DE JANEIRO (SEI-300001/000514/2023) Aprovado; (VI) - PROJETO 07 DE ABRIL, EQUIPES DE BASE (SEI-300001/000519/2023) - Aprovado com ressalva; (VII) - ESPORTE SAÚDE E VIDA - TRÊS RIOS (SEI-300001/000512/2023) - Aprovado; (VIII) - SEMANA DE VELA DE ANGRA DOS REIS - 2023 (SEI-300001/000534/2023) - Aprovado; (IX) - MIGUEL SOARES - RUMO AO TOPO (SEI-300001/000473/2023) - Aprovado; (X) - ECO ESPOR-TE (SEI-300001/000511/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA TURISRIO Nº 2879 DE 12 DE MAIO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO E DESIGNAR MEM-BROS PARA ATENDER O DISPOSTO NO DE-CRETO Nº 48.413/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISRIO, no uso das atribuições le-

gais, e CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 13 do Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, publicado em DOERJ de 22 de março de 2023, que criou as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs e reestruturou o Sistema de PLANEJAMENTO E orçamento do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO - Processo nº SEI-050002/000065/2023;

RESOLVE:

 Art. 1º - Constituir Comissão para atendimento às determinações constantes do Decreto acima mencionado.
 Art. 2º - Designar para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, os seguintes membros:

TITULAR: LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS IDENTIDADE FUNCIONAL nº 2713863-1 CARGO: Assessor da Diretoria de Administração e Finanças FORMAÇÃO: Administração de Empresa

SUPLENTE: ARNOLDO FREITAS GOULART IDNOLDOE FUNCIONAL nº 2713794-5 CARGO: Assessor FORMAÇÃO: Ciências Econômicas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA

*Omitido no D.O. de 15/05/2023

ld: 2482603

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECC Nº 04 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários. E tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-320001/000958/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas referentes a solenidade de comemoração aos 5 anos da Controladoria Geral do Estado, no dia 14 de junho de

- VIGÊNCIA: Início: 30 de maio de 2023 até 31 de dezembro de

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio

UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
UG: 500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO

Programa de Trabalho: 50010.04.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas Natureza da Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 1.500.100

Valor R\$: 38.130,00 (trinta e oito mil cento e trinta reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nos termos do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhado de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando de parecer de actual de de descenda pelo Controle Interno do Orgão Executante opinando de descenda pelo Controle Interno do Orgão Executante opinando de descenda pelo Controle Interno do Orgão Executante opinando de descenda pelo Controle Interno do Orgão Executante opinando de descenda pelo Controle Interno do Orgão Executante opinando de descenda pelo Controle Interno do Orgão Executante opinando de descenda pelo Controle Interno do Orgão Executante opinando de Descenda Porta De quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012 e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 30 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO olador-Geral do Estado do Rio de Janeiro NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2482795

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 217 DE 30 DE MAIO DE 2023

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 172, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 E ALTERA OS ARTI-GOS 3º E 12 DA RESOLUÇÃO CGE Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ESTA-BELECE ORIENTAÇÕES PARA QUE OS ÓR-GÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRA-ÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO RIO DE JANEIRO ADOTEM PROCEDIMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO, A EXECUÇÃO E O MO-NITORAMENTO DE SEUS PROGRAMAS DE INTEGRIDADE INTEGRIDADE.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo $8^{\rm o}$, inciso XVI da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

que a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ vem trabalhando no desenvolvimento de um conjunto de medidas que visam à promoção da ética e da eficiência no âmbito da administração pública estadual;

 o estabelecido pelo artigo 6º, parágrafo único, do Decreto nº 46.745,
 de 22 de agosto de 2019, que dispõe que as fases para implementação e as partes integrantes do Programa de Integridade Pública serão estruturadas pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ:

o monitoramento os trabalhos realizado pela CGE, em conformidade com o estabelecido no art. 14 da Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022;

- o disposto nos autos do Processo nº SEI-320001/001292/2023;

Art. 1º - Prorrogar até o dia 01 de dezembro de 2023 o prazo para que os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro deverão estar com os seus Programas de Integridade estruturados

Art. 2º - O art. 3º da Resolução CGE nº 124/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3° - (...)

§ 1º - Para efeitos do disposto nesta Resolução, consideram-

I - Atos de Corrupção: Na sua forma ativa, crime praticado pelo particular contra a administração pública oferecendo valores e ou vantagens direta ou indiretamente a servidor público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato oficial, em virtude do cargo ocupado. Na sua forma passiva, crime onde o servidor público pede ou recebe algum tipo de benefício de forma ilegal com um objetivo direto ou somente como uma mera intenção de troca de favores futuras.

Il - Conflitos de Interesses: Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados do agente público, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

III - Desvios de conduta: Comportamento que não segue as normas ou expectativas sociais, éticas ou profissionais. Envolve atitudes impróprias, inadequadas ou ilegais transgredindo as regras e valores estabelecidos pela sociedade, carac-I - Atos de Corrupção: Na sua forma ativa, crime praticado

do as regras e valores estabelecidos pela sociedade, carac-terizado por tipificações como: abuso, excesso, desvio de po-der e improbidade, ou seja, qualquer conduta incompatível ou desnecessária para a realização do objetivo institucional.

III - Fraudes: ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis, com o objetivo de obter vantagens ou be-

trações contabeis, com o objetivo de obter vantagens ou be-nefícios indevidos. V - Nepotismo: prática pela qual um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes, sejam por vínculo da consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de

impessoalidade administrativa. $\mbox{Art. 3°}$ - O art. 12 da Resolução CGE nº 124/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 12 - Os órgãos/entidades deverão aprimorar seu Programa de Integridade, com base nas medidas nele definidas, a cada 2 (dois) anos.

> Parágrafo Único - As estratégias de monitoramento das ações e medidas contidas no Plano de Integridade serão realizadas permanentemente ou com outra medida temporal que de la compora que a forma de la compora de la com seja considerada adequada para avaliar a sua efetividade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 218 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ N.º 04/2023, DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUT-SOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXA-RIFADO VIRTUAL.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOUR-CING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, tendo como contratada, a BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:João Carlos Bispo Pereira, Id. Funcional 5013196-6

GESTOR SUPLENTE:

Fábio Ribeiro da Silva, Id. Funcional 4402390-1

FISCAIS TITULARES: Carlos Frederico Hozano P. Mascarenhas, Id. Funcional 5097932-9. Victória Thomaz Felix Gomes, Id. Funcional 5138580-5.

FISCAL SUPLENTE:

Alexsandro Lima Dantas, Id. Funcional 4262878-4.

Art. 2º - Os gestores e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

 ${\bf Art.~3^o}$ - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Controlador-Geral do Estado

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023 **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO**

ld: 2482581

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O de 23/05/2023 PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO ASSESSOR DE 17.05.2023

PROCESSO SEI-E-04/068/618/2000 - DOMINGOS SAVIOS FILGUEI-RAS DE LIMA, Auditor do Estado, ID $\rm n^o.~19436831/01.$

ONDE SE LÊ ... ID nº. 30002940/01...

LEIA-SE: ... ID nº 19436831/01...

ld: 2482836

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 148 DE 24 DE MAIO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MEN-CIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO, no uso das atribuições legais e constitucionais e

CONSIDERANDO:

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

o disposto nos arts. 58. inciso III. 67. 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n.º 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390002/003077/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GA-BINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguin-

Processo administrativo nº SEI-390002/003077/2022 Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ Contrato: Proposta de prestação de serviços n.º 024/2023 Objeto: Contratação/continuidade de registro de domínio WEB para o GSI/RJ (gsi.rj.gov.br - anuidade 2023) e para a SMGSI (subsecmili-

tar.rj.gov.br - anuidade 2023) GESTOR: Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, ID 4326740-8; FISCAL 1: Reinaldo de Carvalho Andrade, ID 42081874;

FISCAL 2: Mario da Silva Sampaio, ID 43708617.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do servico, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcio-

Art.4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças -DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comis-

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11/05/2023.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

ANEXO DA RESOLUÇÃO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚ-MERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURAN-

ÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da o presente relationo se refere ao acompaniamento e liscalização da execução do contrato durante o mês de {MES/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MES/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos per-

tinente apontar: {A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato)

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista Documentação Fls. Validade Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

			,	
Saldo Ini- cial do Contrato	Saldo Empe- nhado	Saldo Liqui- dado	Saldo Pago	Saldo a Executar
Contrato				
R\$	R\$	R\$	R\$	

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFA-TÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX. NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

De acordo. NOME DO GESTOR DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

ld: 2482895

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 107 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001756/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 031/2021, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DOS REVESTIMENTOS E INSTALAÇÕES DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, NA AVENIDA ATLÂNTICA, 3432 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001756/2021.

GESTOR

ERICK HYLARIO SABADIN DA SILVA - ID Funcional: 5140891-0 MARCUS PAULO RODRIGUES LETTE - ID Funcional: 5130309-4

FISCAIS TÉCNICOS:

HIGOR GUEDES DA GAMA - ID Funcional: 5141190-3 AIMAR HEVIA DO VALLE FILHO - ID Funcional: 5141555-0 Suplente: EVELYN DA SILVA CORRÊA - ID Funcional: 5123160-3

- FISCAL ADMINISTRATIVO: THAIS SOUTO MAIA - ID Funcional: 5111792-4 Suplente: JULIANA FERREIRA GAZOLLA - ID Funcional: 5109722-2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2482928

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 108 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 016/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES, E O CONSÓRCIO VIEIRA BOM RETIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000421/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2023, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETOEXECUTIVO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO BOM RETIRO EM SÃO GONÇALO/RJ".

Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID. Funcional: 5127111-7: Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde Oliveira da Silva - ID Funcional: 5137966-0 Suplente: Gabriela Capobiango Soares Baldine 5097413-0:

FISCAIS TÉCNICO

Thaísa Amorim de Araujo - ID Funcional: 5132631-0 Leonardo dos Santos Lombardi - ID Funcional: 5121088-6 Suplente: Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 31 de maio de 2023

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2482930

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 109 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA, A CONTAR DE 01/04/2023, SERVI-DORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°001/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MUV SÃO GONÇALO, COMO CONTRATADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000655/2021

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM ÁREA URBANÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SELETIVO PARA ÔNIBUS - TIPO MUVI (MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA), Processo Administrativo n° SEI-330018/000655/2021:

Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - Id Funcional: 5127111-7; Suplente: Caio de Avelar Azevedo - Id Funcional: 5136385-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0; Suplente: Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID Funcional: 5097413-0.

FISCAIS TÉCNICOS:

Thaísa Amorim de Araújo - ID Funcional: 51362631-0; Leonardo dos Santos Lombardi - ID Funcional: 5121088-6; Suplente: Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2482932

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 110 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 009/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS- SEINFRA, ATUAL SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-390005/000096/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E READEQUAÇÃO DO HELIPONTO DO HANGAR COMANDANTE ANDRE TAVARES DE CAMPOS, SITUADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1444 - LA-GOA / RJ". Processo Administrativo n° SEI-390005/000096/2021.

GESTOR

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID Funcional: 5128837-0 Suplente: MARCELO FURTADO MIEIRO - ID Funcional:5129626-0

- FISCAL ADMINISTRATIVO: REJANE VASCONCELOS CRISTINO - Fiscal Administrativa - ID: Suplente: FREDERICO CARLOS LIMA - ID Funcional: 4342999-8

- FISCAIS TÉCNICOS:

ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID Funcional: 5121218-8 LEONARDO DOS SANTOS LOMBARDI - Engenheiro Civil - ID Funcional: 5121088-6 Suplente: THAYNÁ GOMES PINTO - ID: 5129821-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/04/2023, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2482934

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 111 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº061/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSÓRCIO REVITALIZA ZOELO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000012/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição aos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 061/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ZOELO SOLA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ.

Mário Sergio Thimóteo - Id Funcional: 5135360-1; Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - Id Funcional: 5130305-1.

- FISCAL ADMINISTRATIVO: JULIANA FERREIRA GAZOLLA - Id Funcional: 5109722-2; Suplente: GUSTAVO VALLE - Id Funcional: 5130200-4.

FISCAIS TÉCNICOS:

- FISCAIS TECNICOS. ARIEL DE LIMA ANTUNES - Id Funcional: 5121218-8; EVELYN DA SILVA CORRÊA - Id Funcional: 5123160; Suplente: MAYARA DA SILVA MARTINS - Id Funcional: 5124054-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/04/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2482936

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.05.2023

*PROCESSO Nº SEI-170026/001757/2021 - Consubstanciado no PA-*PROCESSO Nº SEI-170026/001757/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 146/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (52841184) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 057/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa MPE Engenharia e Ser-viços S/A., cujo objeto consiste na Execução de Obras para os Sis-temas de Illuminação. Controla Distribuição e Acabamentos da Nova temas de Iluminação, Controle, Distribuição e Acabamentos da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som - MIS, na Av. Nossa Senhora de Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 31.05.2023

ld: 2482605

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI 330020/000495/2022 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) conforme o inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 30.05.2023

DESIGNA, os servidores: ALAN MORAES SOARES, Engenheiro, Id DESIGNA, os servidores: ALAN MORAES SOARES, Engenheiro, Id Funcional nº 5108627-1; MARCUS VINICIUS VIEIRA CASTRO, Engenheiro, Id. Funcional nº 5128855-9; e FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9, instituindo a comissão para fins de Aceitação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-160002/004293/2020, a favor da SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 036/2021. Processo nº SEI-160002/004293/2020

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DE 31.05.2023

DESIGNA, os servidores: FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Engenheiro, Id Funcional nº 5119900-9; JAMIR CARLOS BEZERRA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5121640-0; e FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4, instituindo a comissão para fins de Aceitação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-330024/000145/2022, a favor da SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 057/2022, Processo nº SEI-230004/000445/2022, Processo nº SEI-230004/000445/2022 057/2022. Processo nº SEI-330024/000145/2022.



FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000288/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal no 8.666/93, em favor do ESTACIONAMENTO CAMERINO LTDA, inscrito sob o CNPJ 40.221.327/0001-08, no valor R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais), cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento, para veículos oficiais da Fundação DER-RJ do tipo vaga livre, no imóvel da locadora, com funcionamento de segunda a sexta, das 07:00 hs as 19:00 hs por dia, fundamentado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8666/93.

DE 31.05.2023

PROCESSO nº SEI-460003/000972/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo nº SEI E-17/003.003481/2013, Contrato nº 023/2019, a favor da ERWIL CONS-TRUTORA LTDA

ld: 2482849

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 796 DE 22 DE MAIO DE 2023 REVOGA A PORTARIA AGENERSA Nº 793 DE

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Processo nº SEI-220007/001961/2020, RESOLVE:

10 DE MAIO DE 2023.

Art. 1º - Revogar a PORTARIA AGENERSA Nº 793 DE 10 DE MAIO DF 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

ld: 2482914

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE PORTARIA AGENERSA Nº 797 DE 31 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/000875/2022,

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do instrumento contratual abaixo re-

Contrato	Objeto	Fiscal (Presidente)	Fiscal	Fiscal
Contrato nº 006/2023	Prestação de serviços técnicos de tele-	Maria Clara Canedo de Magalhães, ID	Felipe Dias Feijó, ID Funcional nº	Alessandro Mathera ID Funcional nº
	atendimento, gestão e operação de Call	42738580	51304112	06177441
	Center.			

Art. 2º - Ficam designados os servidores Michele Lopes de Farias Leite. ID 51055821, como Gestor e Luis Claudio Martinez Mesquita. ID 51063425, como Gestor Substituto do contrato discriminado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

ld: 2482915

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 01.06.2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/002781/2021,

RESOLVE:

EXONERAR, RAFAEL LEMOS COSTA, ID Funcional nº 50748840, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Ja-01/06/2023, AGENERSA, contar 220007/002781/2021

EXONERAR, ALEXANDRE MATA TORTORIELLO, ID Funcional nº 51333872, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, SEI-220007/002781/2021.

EXONERAR, ANA PATRICIA ALVES MENDONÇA, ID Funcional nº 44115385, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, SEI-220007/002781/2021.

EXONERAR, RENATA COSTA POMPAS, ID FUNCIONAL 29304261, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, 220007/002781/2021. contar de 01/06/2023. SEI-

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 01.06.2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/003916/2022,

NOMEAR ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIO-NAL 44610939, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01/06/2023, em vaga anteriormente ocupada por RAFAEL LEMOS COSTA, ID Funcional nº 50748840. Processo nº SEI-220007/003416/2022

22007/003916/2022.

NOMEAR RENATA COSTA POMPAS, ID FUNCIONAL 29304261, no cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, em vaga anteriormente ocupada por ALEXANDRE MATA TORTORIELLO, ID Funcional nº 51333872. Processo n° SEI-220007/003916/2022.

NOMEAR RAFAEL LEMOS COSTA, ID Funcional nº 50748840, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.326, de 13/01/2023, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado

da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, Processo nº SEI-220007/003916/2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 05.05.2023

*PROCESSO N° SEI-220007/002261/2023 - RATIFICO a inexigibilida-*PROCESSO Nº SEI-220007/002261/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 01 (um) servidor no 6º Congresso Sul Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade, que será realizado nos dias 23 a 25 de maio de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) para e empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E SANEAMENTO - CNPJ nº 03.756.684/0001-44, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 152 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI n º 51345679).

*Omitido no D.O. de 08.05.2023.

ld: 2482598

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIJES/SECC Nº 01 DE 30 DE MAIO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃODE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDAVEL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 camento Anual de 2023, e da outras providencias, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-470001/000124/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/05/2023 até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIO-NAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEIJES UG: 600100 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saúdavel

UO: 60010 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e En-

PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO: P.T. 60.010.2.08.122.0002.2010 FR 1.761.122

ND 3390

Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5° da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023 ALEXANDRE ISQUIERDO

Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 10 DE 01 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO DE BENS IMÓVEIS, NO ÂMBITO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA MULHER.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-500001/000231/2023, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 8/77, que regula a aquisição, a utilização, a oneração e a alienação dos bens imóveis do Estado, regulamentada pelo Decreto nº 46.299/18, que estabelece, dentre outras coisas, a política de padronização de procedimentos em relação à gestão do patrimônio imóvel assim como as competências dos Órgãos setoriais e Unidades Administrativas,

Art. 1° - Fica designado o servidor Julio Perez Alonso - ID Funcional n° 5099611-8, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a funcão de Gestor de Bens Imóveis.

Art. 2º - Fica designada a servidora Gabriela Lages de Melo - ID Funcional nº 5110438-5, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Gestora Substituta de Bens Imóveis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023 **HELOÍSA AGUIAR**

Secretária de Estado da Mulher

ld: 2482794

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4956 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais Processo nº SEI-140001/012951/2023,

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários relativa ao 50º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, assim constituída:

Presidente:

Procurador do Estado ANDERSON SCHREIBER

Coordenador-Executivo: Procurador do Estado FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Direito Constitucional:Procurador do Estado BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA

Procurador do Estado LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

Direito Civil: Procurador do Estado LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA Procurador do Estado PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA AS-

Direito Processual Civil:

Procurador do Estado LEONARDO SILVEIRA ANTOUN NETTO Procurador do Estado RICARDO JOSE DA ROCHA SILVA

Língua Portuguesa: Professor MARCELO MALDONADO CRUZ

Professora PRISCILA MADEIRA SOARES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2482739

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 24/05/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/049688/2023, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 25/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária SR-MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção de aparelhos extintores de incêndio, incluindo recarga e eventual substituição de peças, composta pelos membros a sequir: membros a seguir:

GESTORES: CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID nº 50130439; FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID nº 50255703; LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO - ID nº 31040659; VICTOR HENRIQUE FRANÇA E SILVA - ID nº 99991969; VIVIANE ROSA FERREIRA - ID nº 50255576.

FISCAIS:
ALDEIR BATISTA CESAR - ID n° 99991730;
ANDRÉA GOMES DE SOUZA - ID n° 50855328;
BRUNO CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA - ID n° 50252399;
DAVID DA SILVA CUNHA - ID n° 6130267;
JOSÉ LINS FONTES JÚNIOR - ID n° 50217410;
JÚLIO CESAR PEREIRA PITANGA - ID n° 50142569;
LAIS ARIOZA CAETANO DANTAS DE M. ALVES - ID n° 50116355;
MARIA APARECIDA SOARES - ID n° 31039413;
PDÂMILIO AL MEIDA LIMA | Dn° 443239416; RÔMULO ALMEIDA LIMA - I - ID IN 44323816; SÔNIA BOMBIERE PIRES - ID IN 44172613; TATIANA DE ALMEIDA SOARES - ID IN 43424619.

ld: 2482926

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE

FERREIRA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Hu-

manos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funeral.

DE 31.05.2023 PROCESSO Nº SEI-140001/019538/2023 - LEDA LOGUS FERREIRA - CPF nº 009.955.177-20 - Falecido: RAYMUNDO NONATO SANTOS

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL através da RESOLUÇÃO SECC Nº 084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades meio, torna público a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação constante no Anexo I - Listagem nº 01/2023, documento SEI nº 53162114. Processo nº SEI-150001/012289/2023.

O Edital de Eliminação de Documentos nº 01/2023, também estará disponível simultaneamente ao período desta publicação no site http://www.rj.gov.br > secretaria > casacivil > transparência. Os interessados poderão solicitar a guarda e/ou cópia impressa dos documentos, devendo, para tanto, comparecer à Divisão de Protocolo da Secretaria de Estado da Casa Civil no período supramencionado.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Listagem 01/2023

			Listagem 01/20	23		
Código de	Tipologia Documental	Data	Unidade de a	rquivamento	Observação	Interessado
classificação	CONTRATO DE	Limite 2001-	Quantidade	Especificação	Observação	interessado
13.09.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO DE	2011	1	PROCESSO	E-15/089/2001 E-15/347/2003	
13.09.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	2003- 2013	2	PROCESSO	E-15/510/2003	
13.09.01.02	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	2004- 2014	2	PROCESSO	E-15/634/2004 E-15/542/2004	
13.07.11.02	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	NENHUM	2	PROCESSO	E-15/586/2002 E-15/587/2002	
13.07.01.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2002- 2012	1	PROCESSO	E-15/512/2002	
13.07.01.26	PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DE VALORES DE PAGAMENTO	2000- 2005	12	PROCESSO	E-12/1365/2000 E-15/0002/2000 E-15/0014/2000 E-15/014/2000 E-15/063/2000 E-15/149/2000 E-15/150/2000 E-15/152/2000 E-15/153/2000 E-15/158/2000 E-15/158/2000 E-15/316/2000	
13.07.01.26	PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DE VALORES DE PAGAMENTO	2001- 2006	2	PROCESSO	E-15/123/2001 E-15/032/2001	
13.07.01.26	PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DE VALORES DE PAGAMENTO	2002- 2007	3	PROCESSO	E-15/445/2002 E-15/439/2002 E-15/484/2002	
13.07.01.26	PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DE VALORES DE PAGAMENTO	2003- 2008	3	PROCESSO	E-15/167/2003 E-15/168/2003 E-15/430/2003	
13.07.01.26	PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DE VALORES DE PAGAMENTO	2004- 2009	1	PROCESSO	E-15/162/2004	
13.13.01.12	PROCESSO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO	1999- 2004	4	PROCESSO	E-15/073/1999 E-15/064/1999 E-15/090/1999 E-15/082/1999	
13.13.01.12	PROCESSO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO	2001- 2006	2	PROCESSO	E-15/278/2001 E-15/237/2001	
13.13.01.12	PROCESSO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO	2002- 2007	3	PROCESSO	E-15/510/2002 E-15/209/2002 E-15/554/2002	
13.13.01.12	PROCESSO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO	2004- 2009	5	PROCESSO	E-15/647/2004 E-15/710/2004 E-15/311/2004 E-15/502/2004 E-15/709/2004	
13.13.01.12	PROCESSO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO	2005- 2010	4	PROCESSO	E-15/082/2005 E-15/499/2005 E-25/1034/2005 E-17/274/2005	
13.13.01.12	PROCESSO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO	2006- 2011	2	PROCESSO	E-34/295/2006 E-15/314/2006	
13.11.07.10	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BILHETE AÉREO	2002- 2012	1	PROCESSO	E-15/588/2002	
13.11.07.10	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BILHETE AÉREO PROCESSO DE	2005- 2015	1	PROCESSO	E-15/774/2005	
13.11.07.10	AQUISIÇÃO DE BILHETE AÉREO	2007- 2017	1	PROCESSO	E-15/1033/2007	
13.11.02.09	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	2002- 2007	1	PROCESSO	E-15/376/2002	
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	1999- 2004	1	PROCESSO	E-12/4131/1999	
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2000- 2005	5	PROCESSO	E-15/338/2000 E-15/266/2000 E-15/054/2000 E-15/087/2000 E-15/245/2000	
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2001- 2006	15	PROCESSO	E-15/188/2001 E-15/275/2001 E-15/654/2001 E-15/654/2001 E-15/052/2001 E-15/053/2001 E-15/054/2001 E-15/056/2001 E-15/055/2001 E-15/055/2001 E-15/055/2001 E-15/205/2001 E-15/205/2001 E-15/205/2001 E-15/205/2001 E-15/205/2001 E-15/205/2001 E-15/058/2001 E-15/059/2001	
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2002- 2007	6	PROCESSO	E-15/489/2002 E-15/444/2002 E-15/056/2002 E-15/057/2002 E-15/095/2002 E-15/094/2002	
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2003- 2008	9	PROCESSO	E-15/324/2003 E-15/674/2003 E-15/453/2003 E-15/171/2003 E-15/285/2003 E-15/297/2003 E-15/297/2003 E-15/624/2003 E-15/624/2003	
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2004- 2009	7	PROCESSO	E-15/059/2004 E-15/760/2004 E-15/791/2004 E-15/792/2004 E-15/400/2004 E-15/652/2004 E-15/075/2004	

DE JANEIRO —					
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2005- 2010	12	PROCESSO	E-15/080/2005 E-15/559/2005 E-15/367/2005 E-15/049/2005 E-15/058/2005 E-15/368/2005 E-15/105/2005 E-15/105/2005 E-15/566/2005 E-15/566/2005 E-15/566/2005 E-15/566/2005 E-15/687/2005 E-15/687/2005
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2006- 2011	9	PROCESSO	E-15/217/2006 E-15/344/2006 E-15/006/2006 E-15/006/2006 E-15/106/2006 E-15/181/2006 E-15/201/2006 E-15/564/2006 E-15/097/2006
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2007- 2012	2	PROCESSO	E-15/1288/2007 E-15/2048/2007
13.11.05.39	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	2012- 2017	5	PROCESSO	E-15/7552012 E-15/754/2012 E-15/426/2012 E-15/562/2012 E-15/627/2012
13.04.01.15	PROCESSO DE ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL	2005- 2010	1	PROCESSO	E-15/917/2005
13.07.11.19	PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROCESSO DE	2001- 2006	1	PROCESSO	E-15/071/2001
13.07.11.19	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR	2002- 2007	1	PROCESSO	E-15/184/2002
13.07.11.19	PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROCESSO DE	2006- 2011	4	PROCESSO	E-15/033/2006 E-15/109/2006 E-15/176/2006 E-15/092/2006
13.07.11.19	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR	2012- 2017	1	PROCESSO	E-15/218/2012
13.11.01.18	PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA	2000- 2010	2	PROCESSO	E-15/251/2000 E-15/189/2000
13.11.01.18	PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA	2001- 2011	3	PROCESSO	E-15/636/2001 E-33/985/2001 E-06/10845/2001
13.11.01.18	PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA	2003- 2013	13	PROCESSO	E-15/458/2003 E-15/786/2003 E-15/788/2003 E-15/98/2003 E-15/98/2003 E-15/98/2003 E-15/912/2003 E-15/913/2003 E-15/910/2003 E-15/909/2003 E-15/909/2003 E-15/909/2003 E-15/909/2003 E-15/909/2003 E-15/909/2003 E-15/909/2003
13.11.01.18	PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA	2004- 2014	8	PROCESSO	E-15//93/2003 E-15/716/2004 E-15/08/2004 E-15/08/2004 E-15/08/2004 E-15/08/2004 E-15/08/2004 E-15/083/2004 E-15/083/2004
13.11.01.18	PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA	2005- 2015	1	PROCESSO	E-15/629/2005
13.07.02.43	PROCESSO DE CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR	1999- 2004	8	PROCESSO	E-15/08/1999 E-15/102/1999 E-12/4287/1999 E-15/067/1999 E-15/100/1999 E-15/04/1999 E-15/04/1999
13.07.02.43	PROCESSO DE CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR	2000- 2005	19	PROCESSO	E-15/191/2000 E-15/096/2000 E-15/066/2000 E-15/066/2000 E-15/166/2000 E-15/292/2000 E-15/292/2000 E-15/087/2000 E-15/087/2000 E-15/097/2000 E-15/098/2000 E-15/098/2000 E-15/065/2000
					E-15/068/2000 E-15/08/2000 E-15/159/2000 E-15/164/2000 E-15/165/2000 E-15/178/2000 E-15/182/2000
13.07.02.43	PROCESSO DE CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR	2001- 2006	12	PROCESSO	E-15/101/2001 E-15/119/2001 E-15/120/2001 E-15/620/2001 E-15/585/2001 E-15/585/2001 E-15/303/2001 E-15/03/2001 E-15/685/2001 E-15/685/2001 E-15/685/2001 E-15/685/2001 E-15/685/2001
13.07.02.43	PROCESSO DE CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR	2002- 2007	4	PROCESSO	E-15/349/2002 E-12/4277/2002 E-15/321/2002
13.07.02.43	PROCESSO DE CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR	2003- 2008	18	PROCESSO	E-15/277/2002 E-15/293/2003 E-15/039/2003 E-15/039/2003 E-15/040/2003 E-15/08/2003 E-15/163/2003 E-15/163/2003 E-15/263/2003 E-15/263/2003 E-15/263/2003 E-15/404/2003 E-15/404/2003 E-15/404/2003 E-15/404/2003 E-15/404/2003 E-15/55/0003 E-15/5500/2003 E-15/573/2003 E-15/303/2003
13.07.02.43	PROCESSO DE CESSÃO/DISPOSIÇÃO	2004-	3	PROCESSO	E-15/262/2003 E-15/385/2004 E-15/043/2004
3.07.02.40	DE SERVIDOR	2009			E-26/81253/2004



DE SERVIDOR 2010 E-12/3320/2005 E-17/144/2005 E-12/2636/2005	
PROCESSO DE 13.07.02.43 PROCESSO DE CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO DE CEJ2/396/2006 E-12/396/2006 E-15/260/2006 E-17/158/2006 E-17/158	
E-15/1162/2007 -12/1059/2007 -12/1059/2007 -13/105/2007 -15/083/2007 -15/083/2007 -15/083/2007 -15/108/2007 -15/108/2007 -15/186/2007 -15/186/2007 -15/186/2007 -15/186/2007 -15/384/2007 -15/384/2007 -15/384/2007 -15/384/2007 -15/384/2007 -15/68/1/2007 -15/726/2007 -15/726/2007 -15/726/2007 -15/1043/2007 -15/1043/2007 -15/1043/2007 -15/1043/2007 -15/1048/2007 -15/1075/2007 -15/	
E-15/189/2007 E-15/358/2007 E-16/358/2007 E-12/1970/2007 E-12/1970/2007 E-12/1970/2007 E-15/105/2007 E-15/105/2007 E-15/105/2007 E-15/105/2007 E-15/105/2007 E-15/105/2007 E-15/24/2007 E-15/24/2007 E-15/24/2007 E-15/24/2007 E-15/25/2007 E-15/25/2007 E-15/25/2007 E-15/30/2007 E-15/30/2007 E-15/30/2007 E-15/30/2007 E-15/30/2007 E-15/30/2007 E-15/70/2007 E-15/36/2007 E-15/30/2007	
13.12.03.03 PROCESSO DE CONCESSÃO DE 2000- 2005 1 PROCESSO E-15/242/2000 ADIANTAMENTO	
ADIANTAMENTO PROCESSO DE 13.12.03.03 CONCESSÃO DE 2001- 2006 PROCESSO E-15/669/2001 ADIANTAMENTO PROCESSO E-15/731/2001	
PROCESSO DE 2005- 13.12.03.03 CONCESSÃO DE 2010 4 PROCESSO E-15/948/2005 E-15/949/2005	
PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO 2006 E-15/2520/2006 E-15/252006 E-15/252006 E-15/2006 E-15/692/2006 E-15/692/2006 E-15/692/2006 E-15/672/2006 E-15/672	
13.12.03.03 PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO 2016 1 PROCESSO E-15/1643/2011	
PROCESSO DE CONCESSÃO DE CONCESSÃO DE 1999- 13.10.01.14 CREDENCIAL PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSO DE E-15/065/1999 PROCESSO DE E-12/3958/1999 E-12/3958/1999 E-12/3958/1999	
13.07.02.48 PROCESSO DE 1999- 3 PROCESSO E-12/3453/1999 E-12/34623/1999 E-12/3762/A/1999	
13.07.07.144 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 2001- 2016 2 PROCESSO E-15/050/2001 E-15/057/2001	
13.11.05.40 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO 1999- 2014 2 PROCESSO E-15/010/1999 E-15/055/1999	
PROCESSO DE 13.11.05.40 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO 2015 PROCESSO DE SERVIÇO 2015 PROCESSO DE C15/132/2000 E-15/132/2000 E-15/132/2000 E-15/132/2000 E-15/132/2000 E-15/132/2000 E-15/132/2000 E-15/132/2000 E-15/138/2000	
E-15/203/2001 E-15/303/2001 E-15/303/2001 E-15/303/2001 E-15/303/2001 E-15/303/2001 E-15/303/2001 E-15/303/2001 E-15/303/2001 E-15/303/2001 E-15/306/2001 E-15/404/2001 E-15/405/2001 E-15/26/2001 E-15/26/2001 E-15/26/2001 E-15/26/2001 E-15/26/2001 E-15/303/2001 E	
PROCESSO DE 2002- 13.11.05.40 PROCESSO DE 2017 5 PROCESSO E-15/526/2002 E-15/526/2002 E-15/557/2002 PROCESSO DE 2017 5 PROCESS	
PROCESSO DE 2003- 2018 1 PROCESSO E-15/764/2003 E-15/764/2003	

DE JANEIRO —					
13.11.05.40	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	2004- 2019	8	PROCESSO	E-15/081/2004 E-15/583/2004 E-15/682/2004 E-15/781/2004 E-15/781/2004 E-15/743/2004 E-15/695/2004 E-15/104/2004
13.11.05.40	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	2005- 2020	7	PROCESSO	E-15/147/2005 E-15/048/2005 E-15/531/2005 E-15/134/2005 E-15/560/2005 E-15/599/2005 E-15/668/2005
13.11.05.40	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	2006- 2021	2	PROCESSO	E-15/379/2006 E-15/200/2006
13.11.05.40	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	2007- 2022	1	PROCESSO	E-15/002/2007
13.10.03.15	PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	2006- 2011	2	PROCESSO	E-15/586/2006 E-15/311/2006 E-15/014/1999
13.07.07.145	PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR	1999- 2014	6	PROCESSO	E-15/015/1999 E-15/016/1999 E-15/017/1999 E-15/023/1999 E-15/039/1999
13.07.07.145	PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR	2000- 2015	1	PROCESSO	E-15/250/2000
13.07.07.145	PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR	2003- 2018	3	PROCESSO	E-15/229/2003 E-15/3640/2003 E-15/720/2003
13.07.07.145	PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR	2006- 2021	1	PROCESSO	E-15/616/2006
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2000- 2005	5	PROCESSO	E-15/313/2000 E-15/336/2000 E-15/351/2000 E-15/261/2000 E-15/293/2000
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS	2001- 2006	1	PROCESSO	E-15/081/2001
13.12.08.40	CORRENTES E DE CAPITAL PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2002- 2007	4	PROCESSO	E-15/511/2002 E-15/629/2002 E-15/630/2002 E-15/025/2002
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2003- 2008	4	PROCESSO	E-12/5567/2003 E-15/141/2003 E-15/166/2003 E-15/165/2003
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2004- 2009	3	PROCESSO	E-15/009/2004 E-15/038/2004 E-15/171/2004
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2005- 2010	1	PROCESSO	E-15/123/2005
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2006- 2011	3	PROCESSO	E-15/231/2006 E-15/193/2006 E-15/153/2006
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2012- 2017	1	PROCESSO	E-15/295/2012
13.03.01.09	PROCESSO DE ESTIMATIVA DA RECEITA	1999- 2004	1	PROCESSO	E-12/3700/1999
13.07.07.146	PROCESSO 2DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2000- 2010	27	PROCESSO	E-15/344/2000 E-15/3559/2000 E-15/3559/2000 E-15/3659/2000 E-15/365/2000 E-15/365/2000 E-15/320/2000 E-15/220/2000 E-15/229/2000 E-15/224/2000 E-15/224/2000 E-15/224/2000 E-15/224/2000 E-15/184/2000 E-15/182/2000 E-15/182/2000 E-15/182/2000 E-15/182/2000 E-15/182/2000 E-15/128/2000
13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2001- 2011	6	PROCESSO	E-15/304/2001 E-15/010/2001 E-15/572/2001 E-12/103/2001 E-12/5252/2001 E-15/069/2001
13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2002- 2012	44	PROCESSO	E-12/2/14/2002 E-15/273/2002 E-15/280/2002 E-15/280/2002 E-15/281/2002 E-15/302/2002 E-15/366/2002 E-15/391/2002 E-15/391/2002 E-15/371/2002 E-15/271/2002 E-15/271/2002 E-15/36/2002 E-15/464/2002 E-15/466/2002 E-15/466/2002 E-15/465/2002 E-15/465/2002 E-15/465/2002
	CORRENTES E DE CAPITAL PROCESSO DE				E AFIELLIAGO
13.12.08.40	EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2002- 2007	4	PROCESSO	E-15/511/2002 E-15/629/2002 E-15/630/2002 E-15/025/2002
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PROCESSO DE	2003- 2008	4	PROCESSO	E-12/5567/2003 E-15/141/2003 E-15/166/2003 E-15/165/2003
13.12.08.40	PROCESSO DE EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PROCESSO DE	2004- 2009	3	PROCESSO	E-15/009/2004 E-15/038/2004 E-15/171/2004
13.12.08.40	EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PROCESSO DE	2005- 2010	1	PROCESSO	E-15/123/2005
13.12.08.40	EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PROCESSO DE	2006- 2011	3	PROCESSO	E-15/231/2006 E-15/193/2006 E-15/153/2006
13.12.08.40	EMPENHO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2012- 2017	1	PROCESSO	E-15/295/2012

13.03.01.09	PROCESSO DE ESTIMATIVA DA	1999- 2004	1	PROCESSO	E-12/3700/1999							E-15/089/2003 E-15/090/2003	
13.07.07.146	PROCESSO 2DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2000- 2010	27	PROCESSO	E-15/344/2000 E-15/359/2000 E-15/203/2000 E-15/203/2000 E-15/345/2000 E-15/345/2000 E-15/3957/2000 E-15/229/2000 E-15/229/2000 E-15/225/2000 E-15/223/2000 E-15/223/2000 E-15/222/2000 E-15/223/2000 E-15/1222/2000 E-15/184/2000 E-15/1184/2000 E-15/118/2000 E-15/119/2000 E-15/120/2000 E-15/120/2000 E-15/121/2000 E-15/121/2000 E-15/121/2000 E-15/125/2000 E-15/124/2000 E-15/125/2000 E-15/125/2000 E-15/125/2000 E-15/127/2000 E-15/125/2000 E-15/125/2000 E-15/125/2000 E-15/125/2000 E-15/125/2000 E-15/125/2000 E-15/125/2000							E-15/093/2003 E-15/095/2003 E-15/096/2003 E-15/096/2003 E-15/364/2003 E-15/364/2003 E-15/364/2003 E-15/052/2003 E-15/052/2003 E-15/058/2003 E-15/058/2003 E-15/058/2003 E-15/068/2003 E-15/068/2003 E-15/068/2003 E-15/068/2003 E-15/068/2003 E-15/068/2003 E-15/068/2003 E-15/104/2003 E-15/104/2003 E-15/104/2003 E-15/104/2003 E-15/104/2003 E-15/68/2003 E-15/68/2003 E-15/68/2003 E-15/68/2003 E-15/68/2003 E-15/689/2003	
13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2001- 2011	6	PROCESSO	E-15/010/2001 E-15/572/2001 E-12/103/2001 E-12/5252/2001 E-15/069/2001							E-15/747/2003 E-15/658/2003 E-15/874/2003 E-15/806/2003 E-15/802/2003 E-15/441/2003	
13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2002- 2012	44	PROCESSO	E-12/2712/2002 E-15/273/2002 E-15/273/2002 E-15/280/2002 E-15/281/2002 E-15/302/2002 E-15/466/2002 E-15/483/2002 E-15/391/2002 E-15/271/2002 E-15/271/2002 E-15/272/2002							E-15/231/2003 E-15/078/2003 E- 15/120.263/SSC/2003 E-15/450/2003 E-15/657/2003 E-15/120.262/2003 E-15/120.262/2003 E-15/811/2003 E-15/811/2003 E-15/810/2003 E-15/213/2004	
					E-15/312/2002 E-15/036/2002 E-15/464/2002 E-15/465/2002 E-15/473/2002 E-15/45/2002 E-15/458/2002 E-15/458/2002		13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2004- 2014	41	PROCESSO	E-15/223/2004 E-15/225/2004 E-15/227/2004 E-15/229/2004 E-15/230/2004 E-15/232/2004 E-15/237/2004	
					E-15/459/2002 E-15/468/2002 E-15/468/2002 E-15/452/2002 E-15/452/2002 E-15/45/2002 E-15/45/2002 E-15/45/2002 E-15/45/2002 E-15/45/2002 E-15/461/2002 E-15/461/2002 E-15/467/2002 E-15/467/2002 E-15/470/2002 E-15/470/2002 E-15/477/2002 E-15/477/2002 E-15/477/2002 E-15/477/2002 E-15/477/2002 E-15/477/2002 E-15/47/2002 E-15/47/2002 E-15/47/2002 E-15/47/2002 E-15/47/2002 E-15/47/2002 E-15/460/2002 E-15/47/2002 E-15/47/2003 E-15/044/2003 E-15/044/2003 E-15/045/2003 E-15/04/2003 E-15/048/2003 E-15/048/2003							E-15/242/2004 E-15/243/2004 E-15/244/2004 E-15/396/2004 E-15/458/2004 E-15/469/2004 E-15/507/2004 E-15/507/2004 E-15/507/2004 E-15/532/2004 E-15/532/2004 E-15/239/2004 E-15/212/2004 E-15/212/2004 E-15/212/2004 E-15/212/2004 E-15/212/2004 E-15/224/2004 E-15/228/2004 E-15/228/2004 E-15/238/2004 E-15/238/2004 E-15/238/2004 E-15/238/2004 E-15/245/2004 E-15/245/2004 E-15/245/2004 E-15/26/2004 E-15/26/2004 E-15/26/2004 E-15/26/2004 E-15/674/2004 E-15/674/2004 E-15/674/2004 E-15/674/2004 E-15/79/2004	
13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2003-2013	132	PROCESSO	E-15/049/2003 E-15/051/2003 E-15/0551/2003 E-15/055/2003 E-15/060/2003 E-15/060/2003 E-15/060/2003 E-15/060/2003 E-15/060/2003 E-15/076/2003 E-15/076/2003 E-15/077/2003 E-15/077/2003 E-15/085/2003 E-15/085/2003 E-15/085/2003 E-15/085/2003 E-15/085/2003 E-15/085/2003 E-15/085/2003 E-15/090/2003 E-15/569/2003 E-15/551/2003 E-15/558/2003 E-15/558/2003 E-15/558/2003 E-15/558/2003 E-15/558/2003 E-15/558/2003 E-15/558/2003 E-15/558/2003 E-15/568/2003 E-15/568/2003 E-15/568/2003 E-15/568/2003 E-15/568/2003 E-15/568/2003 E-15/568/2003 E-15/568/2003 E-15/568/2003 E-15/579/2003 E-15/580/2003 E-15/579/2003 E-15/580/2003		13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2005- 2015	93	PROCESSO	E-12/062/2005 E-12/061/2005 E-12/093/2005 E-12/093/2005 E-12/093/2005 E-12/095/2005 E-12/095/2005 E-12/251/2005 E-12/251/2005 E-12/255/2005 E-12/255/2005 E-12/3565/2005 E-12/3565/2005 E-15/028/2005 E-15/028/2005 E-15/030/2005 E-15/030/2005 E-15/030/2005 E-15/030/2005 E-15/030/2005 E-15/1064/2005 E-15/106/2005 E-15/107/2005 E-15/108/2005 E-15/111/2005 E-15/111/2005 E-15/111/2005 E-15/111/2005 E-15/195/2005 E-15/195/2005 E-15/195/2005 E-15/195/2005 E-15/195/2005 E-15/195/2005 E-15/195/2005 E-15/200/2005 E-15/210/2005 E-15/221/2005 E-15/221/2005 E-15/221/2005 E-15/220/2005	
					E-15/682/2003 E-15/682/2003 E-15/682/2003 E-15/683/2003 E-15/683/2003 E-15/701/2003 E-15/7314/2003 E-15/314/2003 E-15/314/2003 E-15/314/2003 E-15/315/2003 E-15/317/2003 E-15/721/2003 E-15/714/2003 E-15/714/2003 E-15/714/2003 E-15/685/2003 E-15/680/2003 E-15/680/2003 E-15/601/2003 E-15/604/2003 E-15/604/2003 E-15/607/2003 E-15/607/2003 E-15/607/2003 E-15/608/2003 E-15/080/2003								



						—DO ESTAI
					E-15/578/2005 E-15/613/2005 E-15/614/2005 E-15/614/2005 E-15/632/2005 E-15/678/2005 E-15/714/2005 E-15/714/2005 E-15/717005 E-15/71/2005 E-15/721/2005 E-15/731/2005 E-15/731/2005 E-15/731/2005 E-15/731/2005 E-15/874/2005 E-15/874/2005 E-15/877/2006	
13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2006- 2016	35	PROCESSO	E-15/338/2006 E-15/456/2006 E-15/440/2006 E-15/410/2006 E-15/538/2006 E-15/538/2006 E-15/399/2006 E-15/399/2006 E-15/399/2006 E-15/238/2006 E-15/238/2006 E-15/238/2006 E-15/238/2006 E-15/303/2006 E-15/304/2006 E-15/304/2006 E-15/308/2006 E-15/349/2006 E-15/349/2006 E-12/1274/2006 E-12/1274/2006 E-12/1278/2006 E-12/1284/2006 E-12/1284/2006 E-15/150/2006 E-15/15/309/2006 E-15/305/2006 E-15/305/2006 E-15/305/2006 E-15/305/2006 E-15/305/2006 E-15/305/2006 E-15/305/2006 E-15/305/2006	
13.07.07.146	PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2007- 2017	7	PROCESSO	E-15/735/2007 E-15/736/2007 E-15/1378/2007 E-15/1854/2007 E-15/1724/2007 E-15/1447/2007	
13.01.03.06	PROCESSO DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO,	1999- 2009	2	PROCESSO	E-15/048/1999 E-15/063/1999	
	CONSELHO OU GRUPO DE					
13.01.03.06	TRABALHO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO, CONSELHO OU GRUPO DE TRABALHO	2000- 2010	2	PROCESSO	E-15/272/2000 E-15/276/2000	
13.01.03.06	PROCESSO DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO, CONSELHO OU GRUPO DE TRABALHO	2002- 2012	1	PROCESSO	E-15/378/2002	
13.01.03.06	PROCESSO DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO, CONSELHO OU GRUPO DE TRABALHO	2003- 2013	1	PROCESSO	E-15/754/2003	
13.01.03.06	PROCESSO DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO, CONSELHO OU GRUPO DE TRABALHO	2005- 2015	1	PROCESSO	E-15/775/2005	
13.07.01.29	PROCESSO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE SERVIDOR	1999- 2001	1	PROCESSO	E-12/2606/1999	
13.07.01.29	PROCESSO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE SERVIDOR	2000- 2002	1	PROCESSO	E-15/317/2000	
13.07.01.29	PROCESSO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE SERVIDOR	2001- 2003	1	PROCESSO	E-15/410/2001	
13.07.01.29	PROCESSO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE	2002- 2004	1	PROCESSO	E-01/6605/2002	
13.07.01.29	SERVIDOR PROCESSO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE SERVIDOR	2003- 2005	4	PROCESSO	E-15/435/2003 E- 15/120.353.008/2003 E- 15/120.341/008/2003 E-15/596/2003	
13.07.01.29	PROCESSO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE SERVIDOR	2006- 2008	3	PROCESSO	E-15/793/2006 E-17/179/2006 E-15/631/2006	
13.07.01.29	PROCESSO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE SERVIDOR	2007- 2009	1	PROCESSO	E-15/1147/2007	
13.10.02.23	PROCESSO DE INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS DE BENS MÓVEIS	2003- 2008	1	PROCESSO	E-15/158/2003	
13.07.07.148	PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	1999- 2014	7	PROCESSO	E-15/096/1999 E-12/3628/1999 E-12/4024/1999 E-15/086/1999 E-15/106/1999 E-12/2740/1999 E-12/2742/1999 E-15/347/2000	
13.07.07.148	PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	2000- 2015	15	PROCESSO	E-15/347/2000 E-15/093/2000 E-15/145/2000 E-15/145/2000 E-15/145/2000 E-15/081/2000 E-15/048/2000 E-15/044/2000 E-15/035/2000 E-15/039/2000 E-15/032/2000 E-15/028/2000 E-15/028/2000	

13.07.07.148	PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	2001- 2016	7	PROCESSO	E-15/023/2000 E-15/030/2000 E-15/559/2001 E-15/656/2001 E-12/844/2001 E-12/837/2001 E-15/1586/2001 E-15/1524/2001 E-15/752/2001
13.07.07.148	PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR		77	PROCESSO	E-13/73/2002 E-12/2713/2002 E-12/2873/2002 E-12/3479/2002 E-12/3479/2002 E-15/3039/2002 E-15/237/2002 E-15/286/2002 E-15/288/2002 E-15/289/2002 E-15/289/2002 E-15/299/2002 E-15/299/2002 E-15/299/2002 E-15/299/2002 E-15/299/2002 E-15/299/2002 E-15/293/2002 E-15/293/2002 E-15/293/2002 E-15/293/2002 E-15/293/2002 E-15/393/2002 E-15/393/2002 E-15/300/2002 E-15/300/2002 E-15/300/2002 E-15/301/2002 E-15/301/2002 E-15/371/2002 E-15/371/2002 E-15/371/2002 E-15/371/2002 E-15/371/2002 E-15/380/2002 E-15/380/200
13.07.07.148	PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	2003-2018	150	PROCESSO	E-12/113/2003 E-12/113/2003 E-12/1699/2003 E-12/1699/2003 E-12/1609/2003 E-12/2621/2003 E-12/2621/2003 E-12/2622/2003 E-12/2622/2003 E-12/2625/2003 E-12/2625/2003 E-12/2625/2003 E-12/2625/2003 E-12/231/2003 E-12/231/2003 E-12/231/2003 E-12/231/2003 E-12/2859/2003 E-12/2859/2003 E-15/005/2003 E-15/005/2003 E-15/005/2003 E-15/005/2003 E-15/005/2003 E-15/005/2003 E-15/005/2003 E-15/005/2003 E-15/028/2003 E-15/028/2003 E-15/028/2003 E-15/11/2003 E-15/115/2003 E-15/115/2003 E-15/116/2003 E-15/12/2003 E-15/24/2003 E-15/24/2003 E-15/24/2003 E-15/24/2003 E-15/24/2003 E-15/24/2003 E-15/25/2003 E-

## 1527 18 ## 1528 ##							DE JANEIRO —					
## PROCESSOR ## PR					E-15/216/2004 E-15/221/2004 E-15/221/2004 E-15/221/2004 E-15/2294/2004 E-15/294/2004 E-15/368/2004 E-15/368/2004 E-15/368/2004 E-15/368/2004 E-15/368/2004 E-15/370/2004 E-15/371/2004 E-15/371/2004 E-15/371/2004 E-15/371/2004 E-15/371/2004 E-15/376/2004 E-15/378/2004 E-15/378/2004 E-15/381/2004 E-15/463/2004 E-15/463/2004 E-15/459/2004 E-15/464/2004 E-15/464/2004 E-15/464/2004 E-15/464/2004 E-15/464/2004 E-15/464/2004 E-15/464/2004 E-15/464/2004 E-15/463/2004 E-15/464/2004 E-15/464/2004 E-15/531/2004 E-15/531/2004 E-15/531/2004 E-15/531/2004 E-15/533/2004 E-15/533/2004 E-15/533/2004 E-15/533/2004 E-15/533/2004 E-15/533/2004 E-15/533/2004 E-15/595/2004 E-15/764/2004 E-15/764/2004 E-15/764/2004 E-15/764/2004 E-15/764/2004 E-15/764/2004 E-15/764/2004 E-15/764/2004 E-15/764/2004 E-15/590/2004 E-15/533/2004 E-15/590/2004 E-15/533/2004 E-15/534/2004 E-15/534/2004 E-15/534/2004 E-15/534/2004 E-15/536/2004 E-15/536/2004 E-15/536/2004 E-15/536/2004 E-15/5266/2004 E-15/5266/2004 E-15/5266/2004						E-15/449/2005 E-15/451/2005 E-12/206/2005 E-12/206/2005 E-12/206/2005 E-12/2005 E-12/2005 E-12/2005 E-12/2005 E-12/2005 E-15/297/2005 E-15/298/2005 E-15/299/2005 E-15/300/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/178/2005 E-12/1298/2005 E-12/1298/2005 E-15/178/2005 E-15/178/2005 E-15/188/2005 E-15/188/2005 E-15/188/2005 E-15/188/2005 E-15/188/2005 E-15/186/2005 E-15/187/2005 E-15/186/2005	
February	13.07.07.148 NO	MEAÇÃO DE	88	PROCESSO	E-12/113/2005 E-12/227/2005 E-12/7571/2005 E-12/7571/2005 E-12/901/2005 E-12/902/2005 E-15/366/2005 E-15/390/2005 E-15/391/2005		13.07.07.148	NOMEAÇÃO DE	65	PROCESSO	E-15/056/2005 E-15/237/2006 E-15/747/2006 E-15/738/2006 E-15/737/2006 E-15/746/2006 E-15/746/2006 E-15/744/2006 E-15/744/2006	
E-15/05/2005 E-17/27/2005 E-15/18/2005 E-15/18/2005 E-15/648/2005 E-15/7/18/2005 E-15/7/18/2006 E-15/7/3/2006					E-15/403/2005 E-15/449/2005 E-15/449/2005 E-15/449/2005 E-12/250/2005 E-12/250/2005 E-12/2005 E-12/2005 E-12/2393/2005 E-12/2393/2005 E-15/299/2005 E-15/299/2005 E-15/300/2005 E-15/300/2005 E-15/300/2005 E-15/300/2005 E-15/300/2005 E-15/300/2005 E-15/304/2005 E-15/306/2005 E-15/306/2005 E-15/306/2005 E-15/306/2005 E-15/306/2005 E-15/309/2005 E-15/309/2005 E-15/309/2005 E-15/309/2005 E-15/309/2005 E-15/309/2005 E-15/309/2005 E-15/309/2005 E-15/309/2005 E-15/050/2005 E-15/050/2005 E-15/056/2005 E-15/056/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/05/2005 E-15/180/2005						E-15/801/2006 E-15/628/2006 E-15/628/2006 E-15/628/2006 E-15/628/2006 E-15/429/2006 E-15/429/2006 E-15/429/2006 E-15/429/2006 E-15/489/2006 E-15/488/2006 E-15/488/2006 E-15/489/2006 E-15/489/2006 E-15/489/2006 E-15/491/2006 E-15/491/2006 E-15/33/2006 E-15/133/2006 E-15/143/2006 E-15/143/2006 E-15/143/2006 E-15/143/2006 E-15/143/2006 E-15/143/2006 E-15/143/2006 E-15/143/2006 E-15/143/2006 E-15/36/2006 E-15/38/2006 E-15/38/2006 E-15/749/2006 E-15/749/2006 E-15/749/2006 E-15/748/2006 E-15/748/2006 E-15/748/2006 E-15/368/2006 E-15/36/2006	
	13.07.07.148 NO	MEAÇÃO DE	65	PROCESSO	E-12/3699/2005 E-12/3701/2005 E-12/3701/2005 E-15/181/2005 E-15/181/2005 E-15/181/2005 E-15/630/2005 E-15/630/2005 E-15/631/2005 E-15/718/2005 E-15/7718/2005 E-15/7778/2005 E-15/777/2005 E-15/777/2005 E-15/779/2005 E-15/992//2005 E-15/992//2005 E-15/992//2005 E-15/9592//2005 E-15/9592//2005 E-15/357/2005 E-15/357/2005 E-15/357/2006 E-15/738/2006 E-15/738/2006 E-15/738/2006 E-15/738/2006 E-15/737/2006 E-15/737/2006 E-15/738/2006 E-15/737/2006 E-15/738/2006 E-15/738/2006 E-15/738/2006 E-15/738/2006 E-15/73/4/2006		13.07.07.148	NOMEAÇÃO DE	123	PROCESSO	E-12/1193/2007 E-12/536/2007 E-15/13777/2007 E-15/13777/2007 E-15/1734/2007 E-15/734/2007 E-15/1742/2007 E-15/1780/2007 E-15/1788/2007 E-15/17788/2007 E-15/17788/2007 E-15/1776/2007 E-15/17008/2007 E-15/008/2007 E-15/008/2007 E-15/015/2007 E-15/015/2007 E-15/015/2007 E-15/016/2007 E-15/016/2007 E-15/016/2007 E-15/016/2007 E-15/016/2007 E-15/018/2007 E-15/018/2007 E-15/018/2007 E-15/018/2007 E-15/019/2007 E-15/019/2007 E-15/019/2007 E-15/019/2007 E-15/020/2007 E-15/020/2007 E-15/020/2007 E-15/020/2007	

					E-15/796/2007 E-15/797/2007 E-15/801/2007 E-15/800/2007 E-15/801/2007 E-15/801/2007 E-15/801/2007 E-15/801/2007 E-15/805/2007 E-15/805/2007 E-15/805/2007 E-15/811/2007 E-15/811/2007 E-15/811/2007 E-15/813/2007 E-15/813/2007 E-15/815/2007 E-15/815/2007 E-15/815/2007 E-15/818/2007 E-15/818/2007 E-15/818/2007 E-15/819/2007 E-15/819/2007 E-15/821/2007 E-15/821/2007 E-15/822/2007 E-15/823/2007 E-15/823/2007 E-15/823/2007 E-15/823/2007 E-15/823/2007 E-15/828/2007 E-15/828/2007 E-15/828/2007 E-15/838/2007 E-15/838/2007 E-15/838/2007 E-15/839/2007 E-15/840/2007 E-15/1008/2007 E-15/1008/2007 E-15/1184/2007 E-15/1184/2007 E-15/1184/2007 E-15/1286/2007 E-15/1286/2007 E-15/1286/2007 E-15/1286/2007 E-15/1386/2007 E-15/1386/2007 E-15/1386/2007 E-15/1386/2007 E-15/1386/2007 E-15/1386/2007 E-15/1386/2007 E-15/1386/2007 E-15/1408/2007	
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS	1991- 2004	1	PROCESSO	E-15/974/2007 E-15/1177/2007 E-17/006/1991	\dashv
13.12.08.41	CORRENTES E DE CAPITAL PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS	2004	3	PROCESSO	E-12/3691/2000 E-12/639/2000	_
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2001- 2006	33	PROCESSO	E-15/297/2000 E-15/433/2001 E-15/433/2001 E-15/621/2001 E-15/621/2001 E-15/683/2001 E-15/184/2001 E-15/184/2001 E-15/333/2001 E-15/333/2001 E-15/333/2001 E-15/799/2001 E-15/724/2001 E-15/724/2001 E-15/724/2001 E-15/630/2001 E-15/630/2001 E-15/630/2001 E-15/630/2001 E-15/549/2001 E-15/190/2001	
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2002- 2007	38	PROCESSO	E-15/21/12/2002 E-15/332/2002 E-15/332/2002 E-15/389/2002 E-15/589/2002 E-15/564/2002 E-15/565/2002 E-15/365/2002 E-15/365/2002 E-15/368/2002 E-15/364/2002 E-15/364/2002 E-15/364/2002 E-15/364/2002 E-15/364/2002 E-15/364/2002 E-15/364/2002 E-15/366/2002 E-15/366/2002 E-15/366/2002 E-15/366/2002 E-15/366/2002 E-15/341/2002 E-15/341/2002 E-15/341/2002 E-15/343/2002 E-15/343/2002 E-15/343/2002 E-15/341/2002 E-15/366/2002 E-15/366/2002 E-15/608/2002	

					E-15/214/2002
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2003- 2008	12	PROCESSO	E-15/213/2002 E-15/203/2003 E-15/621/2003 E-15/299/2003 E-15/396/2003 E-15/197/2003 E-15/48/2003 E-15/48/2003 E-15/48/2003 E-15/46/2003 E-15/48/2003 E-15/48/2003 E-15/83/2003
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2004- 2009	25	PROCESSO	E-15/052/2004 E-15/821/2004 E-15/820/2004 E-15/820/2004 E-15/822/2004 E-15/823/2004 E-15/823/2004 E-15/825/2004 E-15/825/2004 E-15/826/2004 E-15/828/2004 E-15/830/2004 E-15/830/2004 E-15/863/2004 E-15/863/2004 E-15/863/2004 E-15/863/2004 E-15/863/2004 E-15/863/2004 E-15/863/2004 E-15/863/2004 E-15/863/2004 E-15/868/2004 E-15/863/2004 E-15/865/2004 E-15/865/2004 E-15/865/2004 E-15/865/2004 E-15/865/2004 E-15/865/2004 E-15/580/2004 E-15/581/2004
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2005- 2010	55	PROCESSO	E-15/28/7/2005 E-15/28/7/2005 E-15/28/7/2005 E-15/014/2005 E-15/014/2005 E-15/014/2005 E-15/016/2005 E-15/016/2005 E-15/018/2005 E-15/018/2005 E-15/021/2005 E-15/021/2005 E-15/021/2005 E-15/021/2005 E-15/022/2005 E-15/023/2005 E-15/023/2005 E-15/023/2005 E-15/036/2005 E-15/1014/2005 E-15/1014/2005 E-15/1016/2005 E-15/1016/2005 E-15/1016/2005 E-15/1016/2005 E-15/1016/2005 E-15/1016/2005 E-15/1016/2005 E-15/1016/2005 E-15/036/2005 E-15/1014/2005 E-15/036/2005 E-15/1014/2005 E-15/036/2005 E-15/04/2005
					E-15/709/2005 E-15/773/2005 E-15/843/2005 E-15/862/2005 E-15/912/2005 E-15/988/2005 E-15/1005/2005
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2006-2011	69	PROCESSO	E-15/897/2005 E-15/809/2006 E-15/544/2006 E-15/544/2006 E-15/186/2006 E-15/186/2006 E-15/035/2006 E-15/035/2006 E-15/035/2006 E-15/035/2006 E-15/047/2006 E-15/047/2006 E-15/047/2006 E-15/12/006 E-15/39/2006 E-15/39/2006 E-15/39/2006 E-15/39/2006 E-15/39/2006 E-15/39/2006 E-15/486/2006 E-15/486/2006 E-15/486/2006 E-15/486/2006 E-15/485/2006 E-15/485/2006 E-15/485/2006 E-15/64/2006 E-15/68/2006 E-15/64/2006 E-15/64/2006 E-15/64/2006 E-15/31/2006 E-15/31/2006 E-15/31/2006 E-15/31/2006 E-15/31/2006 E-15/34/2006 E-15/30/2006 E-15/30/2006 E-15/30/2006 E-15/30/2006 E-15/30/2006 E-15/30/2006 E-15/30/2006 E-15/30/2006 E-15/33/2006 E-15/38/2006
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2007- 2012	8	PROCESSO	E-15/693/2006 E-15/693/2007 E-15/673/2007 E-15/674/2007 E-15/1412/2007 E-15/14413/2007 E-15/1449/2007 E-15/1419/2007

13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2012- 2017	3	PROCESSO	E-15/109/2012 E-15/431/2012 E-15/411/2012
13.12.08.41	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2013- 2018	2	PROCESSO	E-15/001/1484/2013 E-15/001/1404/2013
13.07.01.30	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL	1999- 2004	1	PROCESSO	E-12/4196/1999
13.07.01.30	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL	2000- 2005	2	PROCESSO	E-12/1025/2000 E-15/341/2000
13.07.01.30	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL	2001- 2006	1	PROCESSO	E-15/784/2001
13.07.01.30	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL	2002- 2007	2	PROCESSO	E-15/041/2002 E-15/599/2002
13.07.01.30	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL	2003- 2008	1	PROCESSO	E-15/439/2003
13.07.01.30	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL	2004- 2009	2	PROCESSO	E-15/554/2004 E-15/565/2004
13.07.01.30	PROCESSO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL	2005- 2010	2	PROCESSO	E-15/856/2005 E-15/865/2005
13.12.03.04	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	2005- 2010	1	PROCESSO	E-15/1055/2005
13.12.03.04	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	2006- 2011	12	PROCESSO	E-15/053/2006 E-15/064/2006 E-15/065/2006 E-15/640/2006 E-15/640/2006 E-15/386/2006 E-15/386/2006 E-15/352/2006 E-15/827/2006 E-15/827/2006 E-15/823/2006 E-15/823/2006 E-15/823/2006 E-15/823/2006
13.10.04.05	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS EM ALMOXARIFADO	2003- 2013	1	PROCESSO	E-15/744/2003
13.11.06.07	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS FORMAIS	2000- 2010	2	PROCESSO	E-15/110/2000 E-15/289/2000
13.11.06.07	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTÁS DE CONTRATOS FORMAIS	2001- 2011	10	PROCESSO	E-15/219/2001 E-15/316/2001 E-15/136/2001 E-15/118/2001 E-15/651/2001 E-15/82/2001 E-15/629/2001 E-15/620/2001 E-15/453/2001 E-15/453/2001
13.11.06.07	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS FORMAIS	2002- 2012	9	PROCESSO	E-15/120/2002 E-15/029/2002 E-15/028/2002 E-15/205/2002 E-15/500/2002 E-15/357/2002 E-15/435/2002 E-15/633/2002
13.11.06.07	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE	2003- 2013	11	PROCESSO	E-15/770/2003 E-15/908/2003 E-15/818/2003
	CONTRATOS FORMAIS				E-15/757/2003 E-15/582/2003 E-15/300/2003 E-15/330/2003 E-15/463/2003 E-15/415/2003 E-15/370/2003 E-15/507/2003
13.11.06.07	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS FORMAIS	2004- 2014	4	PROCESSO	E-15/770/2004 E-15/029/2004 E-15/193/2004 E-15/155/2004
13.11.06.07	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS FORMAIS	2005- 2015	1	PROCESSO	E-15/1022/2005
13.11.06.07	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTÁS DE CONTRATOS FORMAIS	2006- 2016	11	PROCESSO	E-15/470/2006 E-15/665/2006 E-15/665/2006 E-15/641/2006 E-15/040/2006 E-15/202/2006 E-15/239/2006 E-15/204/2006 E-15/264/2006 E-15/315/2006
13.11.06.08	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTÁS DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO, ACORDO DE COOPERAÇÃO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA	2001- 2011	1	PROCESSO	E-15/102/2001
13.12.09.15	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS - OD	2003- 2008	1	PROCESSO	E-15/283/2003
13.12.09.15	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS - OD	2004- 2009	7	PROCESSO	E-15/618/2004 E-15/623/2004 E-15/876/2004 E-15/326/2004 E-15/326/2004 E-15/475/2004 E-15/432/2004
13.12.09.15	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTÁS DE ORDENADORES DE DESPESAS - OD	2005- 2010	9	PROCESSO	E-15/636/2005 E-15/793/2005 E-15/037/2005 E-15/071/2005 E-15/138/2005 E-15/563/2005 E-15/794/2005 E-15/794/2005 E-15/909/2005
13.12.09.15	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS - OD	2006- 2011	1	PROCESSO	E-15/612/2006
13.12.09.15	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS - OD	2011- 2016	1	PROCESSO	E-15/203/2011
13.05.01.06	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	2000- 2005	1	PROCESSO	E-15/239/2000
13.05.01.06	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	2001- 2006	4	PROCESSO	E-15/331/2001 E-06/10957/2001 E-06/10911/2001 E-06/10848/2001
13.05.01.06	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	2002- 2007	11	PROCESSO	E-15/503/2002 E-15/38/2002 E-15/316/2002 E-15/570/2002 E-15/604/2002 E-15/556/2002

					E-15/411/2002 E-15/607/2002 E-15/537/2002
13.05.01.06	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE	2003- 2008	2	PROCESSO	E-15/536/2002 E-15/211/2003 E-15/331/2003
13.05.01.06	INFORMAÇÕES PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE	2004-	1	PROCESSO	E-15/304/2004
	INFORMAÇÕES PROCESSO DE	2009			E-15/667/2006
13.05.01.06	PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSOS DE	2011	2	PROCESSO	E-15/444/2006 E-15/842/2004
13.07.01.31	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO DE	2004-	2	PROCESSO	E-15/796/2004
13.05.01.07	SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	1997- 2002	3	PROCESSO	E-17/020.001/1997 E-17/020.043/1997 E-17/020.062/1997
13.05.01.07	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	2001- 2006	1	PROCESSO	E-15/428/2001
13.05.01.07	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	2003- 2008	2	PROCESSO	E-15/162/2003 E-15/175/2003
13.05.01.07	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	2005- 2010	1	PROCESSO	E-15/758/2005
13.05.01.07	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	2006- 2011	3	PROCESSO	E-15/529/2006 E-17/178/2006 E-17/022/2006
13.03.03.16	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO	1999- 2004	1	PROCESSO	E-15/025/1999
13.03.03.16	ORÇAMENTARIA PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO	2000- 2005	3	PROCESSO	E-15/108/2000 E-15/265/2000 E-15/148/2000
13.03.03.16	ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO	2001- 2006	3	PROCESSO	E-15/481/2001 E-15/117/2001
13.03.03.16	ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO	2002- 2007	3	PROCESSO	E-15/012/2001 E-15/116/2002 E-15/014/2002
13.03.03.16	ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO	2003- 2008	1	PROCESSO	E-15/559/2002 E-15/340/2003
13.03.03.16	ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO	2004- 2009	3	PROCESSO	E-15/694/2004 E-15/611/2004
	ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE	2009			E-15/133/2004 E-15/751/2005
13.03.03.16	SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2005- 2010	5	PROCESSO	E-15/939/2005 E-15/1021/2005 E-15/734/2005 E-15/276/2005
13.03.03.16	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2006- 2011	2	PROCESSO	E-15/455/2006 E-15/382/2006
13.03.01.10	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2000- 2005	2	PROCESSO	E-15/193/2000 E-15/322/2000
13.03.01.10	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTA DE EXCESSO DE	2002- 2007	1	PROCESSO	E-15/027/2002
13.03.01.10	ARRECADAÇÃO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTA DE	2003- 2008	1	PROCESSO	E-15/508/2003
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
13.03.01.10	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2005- 2010	1	PROCESSO	E-15/943/2005
13.11.07.11	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	2001- 2011	1	PROCESSO	E-15/503/2001
13.11.07.11	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE	2002- 2012	2	PROCESSO	E-15/100/2002 E-15/013/2002
13.11.07.11	DIÁRIA PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE	2003- 2013	1	PROCESSO	E-15/590/2003
13.11.07.11	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	2004- 2014	12	PROCESSO	E-15/395/2004 E-15/394/2004 E-15/391/2004 E-15/389/2004 E-15/389/2004 E-15/385/2004 E-15/365/2004 E-15/364/2004 E-15/308/2004 E-15/308/2004 E-15/308/2004 E-15/308/2004
13.11.07.11	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	2005- 2015	10	PROCESSO	E-15/541/2005 E-15/543/2005 E-15/546/2005 E-15/546/2005 E-15/548/2005 E-15/956/2005 E-15/956/2005 E-15/958/2005 E-15/958/2005 E-15/958/2005 E-15/958/2005
13.11.07.11	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	2007- 2017	1	PROCESSO	E-15/1711/2007
13.03.03.17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1999- 2004	1	PROCESSO	E-12/4363/1999
13.03.03.17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000- 2005	2	PROCESSO	E-15/130/2000 E-17/161/2000
13.03.03.17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2001- 2006	9	PROCESSO	E-15/383/2001 E-15/220/2001 E-15/655/2001 E-15/711/2001 E-15/333/2001 E-15/202/2001 E-15/683/2001 E-15/68/2001 E-15/162/2001
13.03.03.17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2002- 2007	3	PROCESSO	E-15/544/2002 E-15/524/2002 E-15/121/2002
13.03.03.17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2003- 2008	2	PROCESSO	E-15/792/2003 E-15/829/2003
13.03.03.17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2004- 2009	7	PROCESSO	E-15/686/2004 E-15/474/2004 E-15/670/2004 E-15/797/2004 E-15/798/2004 E-15/08/2004
13.03.03.17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2005- 2010	3	PROCESSO	E-15/157/2004 E-15/883/2005 E-15/500/2005 E-15/480/2005
13.03.03.17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2006- 2011	14	PROCESSO	E-15/469/2006 E-15/151/2006 E-15/721/2006 E-15/721/2006 E-15/293/2006 E-15/293/2006 E-15/656/2006

10

10

43443532

43443532

43443532

3ª Turma

3ª Turma

3ª Turma



PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE 2000-13.01.01.03 PUBLICAÇÃO DE 2010 PROCESSO E-15/013/2000 PICIAL					E-15/471/2006 E-15/581/2006 E-15/112/2006 E-15/228/2006 E-15/725/2006 E-15/403/2006 E-15/310/2006	
	13.01.01.03	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIO	 1	PROCESSO	E-15/013/2000	

SEI-040036/000015/2023 SEI

SEI-040036/000454/2022 SEI

SEI-040091/002238/2022 SEI

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

COLETA DE PREÇOS PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2023

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO busca contratar empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa - STFC, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão fazer contato, através do e-mail: comprasioeri1@gmail.com, para obtenão das especificações, no prazo de cinco dias úteis a contar da data desta publicação. ld: 2482824

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts, 5°, 11 e 11-A, §1°, da Lei n° 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrológicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao Ipem-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150164/000891/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Taxa de Serviço Metrológico	Valor
ANDRESSA LOPES CAVASSANI	115.887.277-18	294103616094012340	R\$ 247,08
BIANCA SERRADO	141.377.177-70	294103616132019238	R\$ 205,56
C H DOS SANTOS MERCEARIA	07.142.989/0001-17	294103616149008080	R\$ 201,82
CELIO ALVES BARBOSA	076.146.637-13	294103616128046935	R\$ 228,29
FABIOLA MARMELO DE SOUZA	123.418.077-47	294103616018017507	R\$ 492,67
G. P. Q. DE DEUS LTDA	27.456.707/0001-63	294103616113007815	R\$ 433,37
GILBERTO GOMES DA SILVA LOPES	122.319.497-33	294103616128034511	R\$ 233,00
JOSE F DE PONTES SUCATAS	02.779.293/0001-82	294103616111009047	R\$ 697,46
PADARIA E CONFEITARIA REAL DE VILA BELCA	00.180.065/0001-66	294103616128007530	R\$ 366,35
LTDA			
PADARIA E MERCEARIA PAO MANIA LTDA	14.710.660/0002-51	294103616133031207	R\$ 235,02
PATRICIA DE OLIVEIRA COUTO	078.546.937-06	294103616043012858	R\$ 427,73
PATRICIA DE OLIVEIRA COUTO	078.546.937-06	29410361612401155X	R\$ 412,41
R S OLIVEIRA MINIMERCADO LTDA	30.577.634/0001-72	294103616140006522	R\$ 354,17
ROBERTO PEREIRA DE JESUS	000.468.937-25	294103616098006485	R\$ 693,86
SCHARLEN NOGUEIRA	043.880.097-41	294103616132014325	R\$ 235,48
SEBASTIAO WELITON DA SILVA	521.674.377-49	294103616133011729	R\$ 368,84
SUZEN HELLEN AMADO RIBEIRO SILVA	107.019.437-93	294103616148006610	R\$ 216,68
THIAGO PEREIRA CAETANO	115.773.227-54	29410361609700747X	R\$ 505,88
THIAGO RICARDO DA SILVA	12.018.307/0001-07	294103616115008460	R\$ 220,45
WENDEL DA SILVA LEOPOLDINO	072.066.427-64	294103616113012150	R\$ 941,64
WENDEL DA SILVA LEOPOLDINO	072.066.427-64	294103616113022369	R\$ 902,07

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

ld: 2482850

E-04/046/001255/2013 UPO 1ª turma 19396856 E-04/046/002243/2013 UPO 1ª turma 19396856 1ª turma E-04/046/002723/2013 UPO 19396856 SEI-040025/000963/2022 SEI 3ª Turma 43443532

SEI-040192/001519/2022 SEI 4ª Turma 19396430 SEI-040224/002336/2021 SEI 4ª Turma 19396430 SEI-040225/000071/2023 SEI 4ª Turma 19396430 4ª Turma SEI-040225/000119/2023 SEI 19396430 SEI-040224/000477/2023 SEI 4ª Turma 19458525 12 4ª Turma SEI-040224/000863/2023 SEI 19458525 12 SEI-040224/001252/2023 SEI 4ª Turma 19458525 12 4ª Turma SEI-040224/001371/2023 SEI 19458525 12 SEI-040192/000094/2023 SEI 4ª Turma 43852297 15 SEI-040224/001276/2023 SEI 4ª Turma 43852297 15 SEI-040224/001389/2023 SEI 4^a Turma 43852297 15 SEI-040224/001922/2023 SEI 43852297 4ª Turma 15 43650767 SEI-040035/000044/2023 SEI 5^a Turma 14 43650767 SEI-040035/000045/2023 SEI 5^a Turma 14 SEI-040039/000032/2023 SEI 5ª Turma 43650767 14 SEI-040044/000040/2023 SEI 43650767 5ª Turma 14 5ª Turma E-04/006/000652/2013 UPO 43443141 E-04/006/001524/2017 UPO 5^a Turma 43443141 43443141 E-04/040/000065/2020 UPO 5ª Turma E-04/211/022459/2019 UPO 5ª Turma 43443141 SEI-040043/000015/2023 SEI 6ª Turma 43840698 6ª Turma SEI-040043/000016/2023 SEI 43840698 43840698 SEI-040043/000021/2023 SEI 6ª Turma SEI-040044/000015/2023 SEI 6ª Turma 43840698 SEI-040016/000824/2022 SEI 43230458 6ª Turma 6^a Turma 43230458 SEI-040041/000619/2023 SEI SEI-040041/001209/2023 SEI 43230458 6^a Turma 6ª Turma 43230458 SEI-040235/000660/2022 SEI SEI-040035/000034/2023 SEI 6^a Turma 43229476 16 SEI-040035/000035/2023 SEI 6ª Turma 43229476 16 SEI-040035/000055/2023 SEI 6ª Turma 43229476 16 43229476 SEI-040039/000090/2023 SEI 6ª Turma 7ª Turma 43650384 SEI-040043/000160/2022 SEI SEI-040044/000227/2022 SEI 43650384 7ª Turma 7ª Turma SEI-120001/011961/2021 SEI 43650384 SEI-120001/011964/2021 SEI 7ª Turma 43650384 7ª Turma 43650368 SEI-040041/001205/2023 SEI SEI-040041/001215/2023 SEI 7ª Turma 43650368 7ª Turma 43650368 SEI-040224/008755/2022 SEI SEI-040224/008792/2022 SEI 7ª Turma 43650368 E-04/046/000481/2014 UPO 7ª Turma 19398344 E-04/046/000844/2014 UPO 7ª Turma 19398344 E-04/046/003211/2013 UPO 19398344 7ª Turma 7ª Turma E-04/046/011785/2013 UPO 19398344 E-04/038/000008/2021 SEI 43852084 8ª Turma 43852084 E-04/211/001344/2021 UPO 8ª Turma E-04/211/003702/2021 UPO 43852084 8ª Turma 8ª Turma E-04/211/010169/2021 UPO 43852084 SEI-040224/001220/2023 SE 9ª Turma 43448194 SEI-040224/001521/2023 SEI 9ª Turma 43448194 SEI-040224/001589/2023 SEI 9ª Turma 43448194 SEI-040224/001590/2023 SEI 9ª Turma 43448194 SEI-040037/000371/2022 SEI 9ª Turma 1942257 <u>SEI-040041/000299/2023 SEI</u> 9ª Turma 19422571 SEI-040041/006378/2022 SEI 9ª Turma 1942257 SEI-040043/000320/2022 SEI 1942257 9^a Turma SEI-040035/000050/2023 SEI 10^a turma 19394578 17 SEI-040040/000056/2023 SE 10^a turma 19394578 17 SEI-040224/000526/2023 SEI 10^a turma 19394578 17 SEI-040224/001531/2023 SEI 10^a turma 19394578

ld: 2482609

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Subsecretaria de Administração, comunica aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado

PE 003/23

OBJETO: Manutenção Preventiva, Corretiva e Atendimentos em Casos Emergenciais, com mão de obra não residente, com cobertura tosos Emergenciais, com mão de obra não residente, com cobertura to-tal de peças e componentes originais, em aparelhos de transporte vertical de passageiros, compreendendo 04 (quatro) elevadores - mar-ca OTIS, instalados no Edifício Estácio de Sá, sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), incluindo ajustes, forestado de Fianejamiento e Gestado (SEPLAG), inicialido ajustes, ior-necimento e substituição de quaisquer peças defeituosas ou sem con-dições de funcionamento e acessórios, equipamentos (ferramental téc-nico) e monitoramento necessários à execução dos serviços, confor-me as especificações contidas no Termo de Referência - Ánexo 1. PATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2023

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2023 ÀS 10 horas. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO Nº SEI-120001/011247/2022.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativa-mente, ser adquirido uma edição impressa por meio de solicitação encaminhada para o e-mail: pregaoeletronico@planeiamento.ri.gov.br ou declaração in loco, mediante a entrega de 1 (uma) resma de na Av. Erasmo Braga, 118 9º andar / SEPLAG - Centro R neiro - RJ, telefones (21)2333-1819 e (21) 2333-1822. Centro Rio de Ja-

ld: 2482599

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AU-DITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 29

DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 29 de maio de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. SEI-040201/000011/2023.

PROCESSO	TURMA	RELATOR I	LOTE
E-04/046/000721/2014 UPO	1ª turma	19396856	5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

AVISO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 5º do art. 66 da Resolução SEFCON nº 5.927, de 21 de março de 2001, torna pública a produtividade dos Conselheiros e os dados estatísticos das atividades referentes ao mês de dezembro de 2022 / 1º trimestre de 2023. Divulga a Produtividade dos Conselheiros e a Tabela de Dados Estatísticos. Processo SEI nº 040087/000031/2020.

PRODUTIVIDADE DOS CONSELHEIROS DO CCERJ - DEZEMBRO 2022 / 1º TRIMESTRE 2023 (Data Base 31.03.2023)

CONSELHEIROS DO ESTADO EFETIVOS	QUANTIDADE DE PROCESSOS		
	SALDO ANTE- RIOR (31.11.2022)	ATRIBUÍDOS (dez-22 / 1º trim-23)	NÃO DEVOLVIDOS (Fora Do Prazo Regimental Pa- ra Devolução - 31.03.2023)
Alex Gabriel Siveris Da Rosa	0	22	0
Alvaro Marques Neto	0	18	0
Fábia Trope De Alcântara	0	47	0
Graciliano Jose Abreu Dos Santos	0	87	0
Gustavo Mendes Moura Pimentel	0	15	0
Marcelo Habib Carvalho	0	19	0
Rubens Nora Chammas	0	36	0
Total	0	244	0

CONSELHEIROS DO CONTRIBUIN- TES SUPLENTES	QUANTIDADE DE PROCESSOS		
	SALDO ANTE- RIOR (31.11.2022)	ATRIBUÍDOS (dez-22 / 1º trim-23)	NÃO DEVOLVIDOS (Fora Do Prazo Regi- mental Para Devolu- ção - 31.03.2023)
Bruno Velloso Durão	0	4	0
Total	0	4	0

CONSELHEIROS DO CONTRIBUIN- TES EFETIVOS	JIN- QUANTIDADE DE PROCESSOS		
	SALDO ANTE- RIOR (31.11.2022)	ATRIBUÍDOS (dez-22 / 1º trim-23)	NÃO DEVOLVIDOS (Fora Do Prazo Regimental Para Devolução - 31.03.2023)
Antônio Lopes Caetano Lourenço	1	32	0
Jose Augusto Di Giorgio	0	97	0
Luciana Dornelles Do Espírito Santo	8	20	14
Luiz Carlos Sampaio Afonso	0	79	0
Ricardo Garcia De Araujo Jorge	0	55	1
Total	9	283	15

CONSELHEIROS DO CONTRIBUIN- TES SUPLENTES	QUANTIDADE DE PROCESSOS		
	SALDO ANTE- RIOR (31.11.2022) ATRIBUÍDOS (dez-22 / 1º trim-23) (Fora Do Prazo mental Para D ção - 31.03.2023		
Antônio Silva Duarte Neto	0	37	0
Gustavo Kelly Alencar	0	30	0
Luis Fernando Clemente Gonçalves	0	4	0
Rodrigo Barreto de Faria Pinho	0	15	0
Total	0	86	0

REPRESENTAÇÃO DOS CONSE- LHEIROS	SALDO ANTE- RIOR (31.11.2022)	ATRIBUÍDOS (dez-22 / 1º trim-23)	NÃO DEVOLVIDOS (Fora Do Prazo Regi- mental Para Devolu- ção - 31.03.2023)
Estado	0	248	0
Contribuintes	9	369	15
Total geral	9	617	15

PROCESSOS ATRIBUÍDOS AOS CONSELHEIROS NAS CÂMARAS E PLENO DO CCERJ - DEZEM-BRO 2022 / 1° TRIMESTRE 2023 (DATA BASE 31.03.2023)

CÂMARAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS
1ª CÂMARA	255
2ª CÂMARA	154
3ª CÂMARA	70
4ª CÂMARA	61
Total	540
CONSELHO PLENO	QUANTIDADE DE PROCESSOS
Total	77

RECURSOS NÃO DEVOLVIDOS - FORA DO PRAZO REGIMENTAL PARA DEVOLUÇÃO (DATA BASE 31.03.2023)

Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo (Representação Dos Contribuintes - Efetivo)

QTD.	DATA PENDÊN- CIA	RECURSO Nº	RECORRENTE / INTERESSADA	TIPO DE PEN- DÊNCIA
1.	27-set-22	46.815	DROGARIA E PERFUMARIA DEMORIN	Voto
2.	27-set-22	46.816	DROGARIA E PERFUMARIA DEMORIN	Voto
3.	1-nov-22	79.315	ANTUÃ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Voto
4.	17-nov-22	79.232	Y LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA-ME	Voto
5.	22-nov-22	79.205	RIO DE JANEIRO REFRESCOS	Voto
6.	6-dez-22	76.822	RECICLYN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA.	Voto
7.	6-dez-22	78.084	INDÚSTRIA DE BEBIDAS REFLEXA LTDA.	Voto
8.	19-dez-22	79.606	SAPOPEMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	Voto
9.	9-fev-23	78.608	QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO DE CIGARROS LTDA	Voto
10.	9-fev-23	78.633	QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO DE CIGARROS LTDA	Voto
11.	9-fev-23	78.689	QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO DE CIGARROS LTDA	Voto
12.	8-mar-23	78.237	BALL EMBALAGENS LTDA.	Voto
13.	8-mar-23	79.354	BALL EMBALAGENS LTDA.	Voto
14.	16-mar-23	79.440	BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMA- DORES LTDA.	Voto

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - DEZEMBRO 2022 / 1º TRIMESTRE 2023 (Data Base 31.03.2023)

1. Processos julgados em 2ª Instância (Julgamento das Câmaras e Conselho Pleno do CCERJ)

DEPARTAMENTOS	QUANTIDADE DE RECURSOS
1ª CÂMARA	132
2ª CÂMARA	127
3ª CÂMARA	137
4º CÂMARA	142
CONS. PLENO	75
GABINETE (Negativas de Seguimento)	17
Total	630

2. Negativas de Seguimento (Decisões Monocráticas) - GABCC

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

TIPO DE DECISÃO	QUANTIDADE
DESCABIDO	3
FALTA DE AMPARO LEGAL	7
FALTA DE TSE	1

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000721/2023.

ld: 2482720

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

CANTINHO LEGAL REFEIÇÕES LTDA (CNPJ: 01.593.290/0001-97) Ref. Processo nº SEI-220011/000530/2023

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 073.977.857-94) Ref. Processo nº SEI-220011/000530/2023

ARY FELICIANO DE SOUZA SOLVA (CPF: 293.519.284-20)

Ref. Processo nº SEI-220011/000530/2023 MARCIO ANTONIO DOS SANTOS SOARES

(CPF: 794.872.467-20) Ref. Processo nº SEI-220011/000530/2023

INTEMPESTIVO TOTAL

3. Recursos Jugados nas Câmaras e Conselho Pleno do CCERJ

CÂMARAS DO CCERJ				
		JULGADOS		
CÂMARAS	RV1	RO2	TOTAL	
1ª Câmara	65	67	132	
2ª Câmara	68	59	127	
3ª Câmara	70	67	137	
4ª Câmara	91	51	142	
TOTAL CÂMARAS	294	244	538	

CONSELHO PLENO				
JULGADOS				
	RCP3	RFP4	TOTAL	
Total	58	17	75	

4. Resumo de Decisões dos Julgamentos nas Câmaras e do Conselho Pleno CCERJ

CÂMARAS - RECURSO VOLUNTÁRIO (RV)					
Tipos de Decisões - RV	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	3ª CÂMARA	4ª CÂMARA	TOTAL
DECADÊNCIA	4	1	2	0	7
DESPROVIDO	44	45	25	50	164
DILIGÊNCIA	2	1	6	19	28
IMPUGNAÇÃO NEGADA	0	11	0	0	11
NÃO CONHECIDO RE- CURSO	0	1	0	0	1
NULIDADE A.I.	1	2	7	4	14
NULIDADE DECISÃO RECORRIDA	2	0	1	3	6
PARCIAL	4	1	2	8	15
PEREMPÇÃO	0	1	0	0	1
PROVIDO	8	5	27	7	47
Total RV Julgados	65	68	70	91	294

CÂMARAS - RECURSO DE OFÍCIO (RO)					
Tipos de Decisões - RO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	3ª CÂMARA	4ª CÂMARA	TOTAL
ANULA DECISAO	2	0	0	0	2
DESPROVIDO	63	58	67	51	239
PROVIDO	2	1	0	0	3
Total RO Julgados	67	59	67	51	244

CONSELHO PLENO - RECURSO DO CONTRIBUINTE AO PLENO (RCP)				
Tipos de Decisões - RCP	QUANTI- DADE			
DESPROVIDO	6			
HOMOLOGAÇÃO DESIS- TÊNCIA	1			
NULIDADE A.I.	3			
NULIDADE DECISÃO RE- CORRIDA	4			
PROVIDO	2			
RECURSO NÃO CONHE- CIDO	42			
Total RF Julgados	58			

CONSELHO PLENO - RECURSO DA FAZENDA AO PLENO (RFP)			
Tipos de Decisões - RFP	QUANTI- DADE		
DESPROVIDO	11		
NULIDADE A.I.	2		
NULIDADE DECISÃO RE- CORRIDA	1		
PARCIAL	1		
PROVIDO	2		
Total RFP Julgados	17		

5. Distribuição de Processos às Câmaras no PROTCC do CCERJ

		POR TIPO DE RECURSO		
CÂMARAS	RECURSO VOLUNTÁRIO	RECURSO DE OFÍCIO	TOTAL	
1ª CÂMARA	52	76	128	
2ª CÂMARA	54	66	120	
3ª CÂMARA	66	74	140	
4ª CÂMARA	47	62	109	
Total	219	278	497	

1 Recurso Voluntário: Recurso Voluntário (RV) - É o recurso impetrado voluntariamente pelo contribuinte contra a decisão de primeira instância proferida pela Junta de Revisão Fiscal. Este recurso deve ser encaminhado à inspetoria de acompanhamento, em até 30 dias após a ciência, mediante pagamento de taxa de serviços estaduais com valor regulado por portaria SUAR.

2 Recurso de Ofício (RO) - É o recurso impetrado pela própria Fazenda contra a decisão de primeira instância, proferida pela Junta de Revisão Fiscal. É também chamado de reanálise necessária.

3 Recurso do Contribuinte ao Pleno (RCP) - É o recurso impetrado voluntariamente pelo contribuinte contra a decisão de segunda instância proferida por uma das quatro Câmaras deste Conselho de Contribuintes

4 Recurso da Fazenda ao Pleno (RFP) - É o recurso impetrado pela Representação da Fazenda contra as decisões das Câmaras desfavoráveis ao Fisco Estadual. O Recurso da Fazenda, quando provido, será favorável ao Fisco Estadual, e quando desprovido, desfavorável.

ld: 2482595

MYRIAN MELLO DOS SANTOS CASTILHO (CPF: 380.916.237-04) Ref. Processo nº SEI-220011/000530/2023

ANTONIO TEIXEIRA SANTOS FILHO (CPF: 662.300.208-15) Ref. Processo nº SEI-220011/000530/2023

LENITA MARIA ALONSO DE SOUZA CAMPOS (CPF: 665.134.217-72) Ref. Processo nº SEI-220011/000530/2023

ld: 2482726

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

JOÃO ANTONIO CALEGARIO VIEIRA (CPF: 007.699.027-31) Ref. Processo nº SEI-220011/001809/2022

FABRICIO FLAU DA SILVA

(CPF: 083.782.037-51) Ref. Processo nº SEI-220011/001809/2022

cia de Fomento do Estado do RJ e Veent Empreendimentos Empre-

sariais Ltda. OBJETO: prestação de serviços de vigia. VALOR: R\$ 48.800,40. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220009/000178/2023. ld: 2482602

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM nº 007/2023. PARTES: Agên-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ. OBJETO: A JUCERJA disponibilizará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, mediante aces-

so à internet. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica



JOSE DA SILVA NOGUEIRA NETO

(CPF: 026.796.764-08) Ref. Processo nº SEI-220011/001809/2022

TERESA CRISTINA VIEIRA DA SILVA

(CPF: 153.368.387-56) Ref. Processo nº SEI-220011/001809/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

PAULA RODRIGUES BASTOS

(CPF 079.708.667-60) Ref. Processo nº SEI-220011/000539/2023

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

SÉRGIO DA SILVA CARVALHO

(CPF: 528.382.777-15) Ref. Processo nº SEI-220011/002289/2022

DIEGO HENRIQUE CARVALHO

(CPF: 088.826.357-08) Ref. Processo nº SEI-220011/002289/2022

JOSÉ ALBERTO DA SILVA CARVALHO (CPF: 073.230.857-72)

Ref. Processo nº SEI-220011/002289/2022

ORLANDO DA SILVA CARVALHO (CPF: 360.757.527-49) Ref. Processo nº SEI-220011/002289/2022

ld: 2482735

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 060/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa OMNIS PARTICIPAÇÕES E RE-PRESENTAÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 37.652.826/0001-45: OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar. PRAZO: 12 (doze) messes, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 21.341,75 (vinte e um mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/001236/2023, Ata de Registro de Preço nº 0014/2023/510100-01, oriunda do Pregão Eletrônico para o SRP nº 020/2023, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 299/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SGA VEI-CULOS E PECAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 36.152.916/0001-04.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manu-tenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

genuinos. VALOR: R\$ 119.912,33 (cento e dezenove mil novecentos e doze

reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001502/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 303/2023.

RAESCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no CNPJ 19.055.806/0001-05.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manu-tenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

yalor: R\$ 106.386.96 (cento e seis mil trezentos e oitenta e seis

VALOR. Não 100-300-30 (celhid e seis mili frezentos e otienta e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001462/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 302/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 35.859.714/0001-34.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manu-tenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

VALOR: R\$ 111.125,94 (cento e onze mil cento e vinte e cinco reais

PACETION 182, 111.125,134 (centro e offize film centro e vinte e cinco feals e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001198/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 304/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SGA VEI-CULOS E PECAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 36.152.916/0004-57

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutencão preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda. com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 214.431,46 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta

e um reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001505/2023.

ld: 2482715

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 570/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a MO-RAESCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.055.806/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSO Nº SEI-350515/002311/2022.

ld: 2482721

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 545/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a SGA VEICULOS E PECAS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº

36.152.916/0004-57. **DATA DA ASSINATURA**: 29/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSO Nº SEI-350515/002236/2022.

ld: 2482722

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 553/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a SGA VEICULOS E PECAS S.A., inscrita no CNPJ 36.152.916/0001-04. sob o

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSO Nº SEI-350515/002209/2022.

ld: 2482723

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa BRA-SILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 07.597.960/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de empresa especializada para realização de controle de qualidade das imagens de mamografias na PPM/CAMPOS.

GESTORES: MAJ PM DENT RG: 76.852 Simone Gonçalves Barboza, Alex Oliveira de Barros - Id. Funcional 5075980-9 - DSS/3. FISCAIS: SGT PM RG 75.866 José Luiz Fernandes Barros- Id Fun-

cional 2202734-3, CB PM RG 92.095 Rosane Gomes Campista - Id Funcional 4415903-9, CB PM RG 97.972 Rodrigo Nunes Germano, Id. Funcional 5009166-2 da PPM/CAMPOS. PRAZO: 02/06/2023 à 01/06/2024.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207/000194/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-CÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **CFSD 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público a convocação para a etapa Exames Médicos do concurso ao CFSd 2014, em conformidade com o item 15 do edital, a saber:

EXAMES MÉDICOS - CFSD/2014

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Será exigida a apresentação do cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo (Covid, Antitetânica, Hepatite B e Febre Amarela); 2. Todos os candidatos deverão trajar roupa de banho para realização

dos exames clínicos;

3. As candidatas femininas deverão apresentar o exame BHcG;

Exames de Otorrinolaringologia e Clínica Geral

Local: Diretoria Médico Pericial - DMP (Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906 - Sulacap - RJ). **Data/hora:** 25/05/2023 (quinta-feira) às 08h.

INSCRIÇÃO	NOME
1680605	THIAGO HEMBECK OLIVEIRA

Exames de Ginecologia, Ortopedia e Cirurgia Geral

Local: Diretoria Médico Pericial - DMP (Avenida Marechal Fontenelle. nº 2.906 - Sulacap - RJ). **Data/hora:** 30/05/2023 (terça-feira) às 08h.

INSCRIÇÃO	NOME
11518712	PAMELLA SILVA BRAVO

Processo nº SEI-350133/000963/2023

ld: 2482629

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das

O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação com posis de ded desumento a consecula por da de sumento a consecula por despuesdo de posis de ded desumento a consecula por despuesdo de posis de ded desumento a consecula por despuesdo por d publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial.

INSCRI-	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
ÇÃO		
		0081669-07.2022.8.19.0000-
	MINGUES PEREIRA	Décima Câmara de Direito
		Privado

Processo nº SEI-140001/017157/2023

ld: 2482630

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, por determinação do Diretora Geral de saúde, torna-se público para conhecimento dos interessados a Errata nº 001 do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, Processo nº SEI-350207/000192/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ÓRTESES) E MATERIAIS ESPECIAIS, das unidades hospitalares da SEPM. A Errata supracitada encontra-se disponível juntamente com o edital nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br

ld: 2482826

Secretaria de Estado de Polícia Civel

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/05/2023 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-360343/000416/2022 INSTRUMENTO: Contrato nº 026/SEPOL/2023

Onde se lê: PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fi-

xado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 22/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Leia-se:

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 21/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

ld: 2482782

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 020/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE AS-SIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS. OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos, de gestão es-

tadual, que presta serviço cardiovascular para atender à lista de pacientes em espera no Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 71.498.702,40 (setenta e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta centa

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80, de 28 de abril de 1980.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/008557/2023.

ld: 2482887

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 020/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, e TEKNO SISTE-MAS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: prestação de serviço de manutenção predial no Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2023. VALOR: R\$ 424.401,54 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocen

tos e um reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº

287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80 PROCESSO Nº SEI-080001/005572/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-

TADO DE SAÚDE e LIVRARIA HAG LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 026/2022, a contar de 01/06/2023 a 31/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 e suas

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
PROCESSO Nº SEI-E-08/001/1301/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 144/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (TAR-TARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 199.405,32 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 066/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/002001/2020.

ld: 2482589

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 141/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa GUARAILHA DISTRIBUI-DORA DE ALIMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

extrato no D.O.

PATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 075/2023
PROCESSO Nº SEI-080017/004178/2021.

ld: 2482590

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 145/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (vencedora dos item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOL OFT).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 91.872,00 (noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 080/2023
PROCESSO Nº SEI-080017/004088/2020.

ld: 2482591

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONVOCA o A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONVOCA o representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento, HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO ARMANDO DE SÁ CARVALHO, localizado na Rua Doutor João Florêncio Sobrinho, S/N Centro (São Vicente) Araruama - RJ- CEP: 28988-892, inscrito no CNPJ sob o nº 36.492.221/0002-52, a comparecer na Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua México, nº 128, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, ou fazer-se representar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esta publicação, para retirar o Termo de Advertência nº 900062/2022 CVFSS, referente ao processo nº SEI-080001/007510/2022, correspondente ao Auto de Infração nº 22967, sob pena de perda de prazo para recurso.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (COLECALCIFEROL 14.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML e OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 26/06/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-08/017/000609/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3 ML), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Re-ferência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 26/06/2023, às 09:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/003244/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7 Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/23.

TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (LIDOCAÍNA 5% EMPLASTRO

E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 26/06/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/001046/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (DENOSUMABE 120 MG SO-LUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 26/06/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/000348/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-Www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2482881

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de insumo nutricional (URCMED B PLUS - LATA DE 500G), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 26/06/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/000847/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/23. **TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (GUSELCUMABE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL-SERINGA PREENCHIDA 1 ML), para atender

à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 26/06/2023, às 11:00 horas PROCESSO № SEI-080017/000343/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/23. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) novas catraças de controle de acesso, com fornecimento de cartões de acesso e softwares de pla-cas controladoras de acesso, conforme as especificações contidas no

Termo de Referência - Anexo I.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 23/06/2023, às 11:00 horas PROCESSO N° SEI-080001/020543/2022

Para realização de visita técnica, o licitante deverá cumprir as regras estabelecidas no ITEM 12.6 do edital.

estabelecidas no 11 EM 12.6 do edital.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:
www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2482884

ld: 2482883

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023, Processo nº SEI-080017/000130/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL FRASCO 6 ML E OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2482885

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023, Processo nº SEI-08/017/001231/2019, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALIROCUMABE 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA

ld: 2482886

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 271/2023. Dispensa de Licitação nº 171/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BAM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serção emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA SÃO PEDRO D'ALDEIA. VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 737.465,09 (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE04956. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. Parecer 948/2023 (doc. SEI 51974553) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 52314149). PROCESSO Nº SEI-080007/005307/2023.

ld: 2482810

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 505/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OFFICE TOTAL S.A. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e ressuprimento dos robôs Rimage 20001, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 808 (SEI-51040784). VALOR TOTAL: R\$ 5.706,14 (cinco mil setecentos e seis reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005428/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 569/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Jacarepaguá e Nova Iguaçu I, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 894 (SEI-51603461). VALOR TOTAL: R\$ 41.852,38 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nºSEI-080007/007086/2023. DATA DA AS-SINATURA: 30/05/2023. SINATURA: 30/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 670/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a LOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1029 (SEI-52562038). VALOR TOTAL: R\$ 178.446,09 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI.080007/07283/2023. PATA DA ASSINATIBA: 30/05/2023 SEI-080007/007883/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

ld: 2482825

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 525/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: atualização da frota de veículos para fins de manutenção, visando atender as necessidades do SAMU, os quais passam a ser o

seguinte, conforme o SEI 47528415. FUNDAMENTO: art. 57, inciso §4º da IN 05/2017. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-080007/007341/2020 (SEI-080007/002525/2023). ld: 2482791

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GENTE SEGURÁDORA S. A. OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2022, relativo a prestação de serviços de seguro, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações; b) a retificação da Cláusula Nona, que passa a ter seguinte redação: "CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATAN-TE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 126.995,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 10.582,92 (dez mil, quinhentos e oltenta e dois reais e noventa e dois centavos)...", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Clausula Segunda Parágrafo Único do contrato, assim como a e na Clausula Segunda Paragrato Unico do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Décima do contrato. VIGÊNCIA: 20/05/2023 a 19/05/2024. VALOR TOTAL: R\$ 253.990,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00196.

NOTA DE EMPENHO: 2023NEU0196.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 956/2023 (doc. SEI nº 52012563) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 52446106).

PROCESSO Nº SEI-080007/007035/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 102/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AGULHA FÍSTULA) - Item: 1, visando a realização de procedimentos de aféreses e transfusões de troca, coleta de sangue, aféreses, administração de medicamentos quimioterápicos para atender à demanda do HEMORIO - unidade de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no

DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.284,38 (oito mil duzen tos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto 2019; da Lei Estadual nº 28/, de 4 de dezembro de 19/9, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer 460/2023 (Doc. 48392897) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52613627). PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000917/2023. DATA DA ASSI-NATURA: 26/05/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 102/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AGULHA PUNÇÃO) -Item: 2, visando a realização de procedimentos de aféreses e transfusões de troca, coleta de sangue, aféreses, administração de medicamentos quimioterápicos para atender à demanda do HEMORIO unidade de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.619.20 (dezesseis mil seiscentos) LOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.619,20 (dezesseis mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 460/2023 (Doc. 48392897) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52613627). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000917/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023 TURA: 29/05/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 102/2023-C. PREGÃO ELETRÓNICO nº 48/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOS-PITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AGULHA PUNÇÃO) - Itens: 3, 4 e 5, visando a realização de procedimentos de aféreses e transfusões de troca, coleta de sangue, aféreses, administração de medicamentos quimioterápicos para atender à demanda do HEMORIO - unidade de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 HEMORIO - unidade de saúde sob gestão da FSERJ. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.571,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 460/2023 (Doc. 48392897) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52613627). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000917/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

ld: 2482770

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-A. PREGÃO

ELETRÔNICO nº 32/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LT-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (DIPIRO-NA SODICA - Item: 1), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.086.132,83 (três milhões oitenta e seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 (Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52604660).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (CLORI-DRATO DE ESMOLOL, CLORIDRATO DE FENILEFRINA e ROPIVA-CAINA CLORIDRATO - Itens: 2, 3 e 9), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 809.144,50 (oitocentos e nove mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 (Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52604660).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT-

OR.IF NADIONA (VITAMINA K1) - Item: 4), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73.394,06 (setenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 (Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52604660).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (IBUPRO-FENO - Item: 5), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 195,720,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 (Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 103/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARĜO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (SUCCI-NATO DE METOPROLOL - Item: 6), constantes da Lista de Medica-mentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do

Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2 890 00 (dois mil oitocentos e no-

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (METRO-NIDAZOL, SULFATO FERROSO 125 MG/ML e SULFATO FERROSO (FE ELEMENTAR 40 MG) - Itens: 7, 10 e 11), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - ESER I

de do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.883,70 (dezessete mil oitocen-

VALOR TOTAL REGISTRADO: N.\$ 17.003,70 (de2essete filli olitoceritos e oitenta e três reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório Parecer 322/2023 (Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52604660).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (NOR-FLOXACINO - Item: 8), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio Janeiro - FSFRJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.536,90 (um mil quinhentos e

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 (Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52604660).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

ESSENCIAL RÍO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (CLORI-DRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) - Item: 12), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.284,00 (dezesseis mil duzentos

e oitenta e quatro reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52604660).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-I. PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (TIGECI-CLINA - Item: 13), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do insmento no DOERJ

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 422.674,20 (quatrocentos e vinte e VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 422.674,20 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 (Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52604660).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015476/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 103/2023-J. PREGÃO

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS III (VITAMI-NAS DO COMPLEXO B COMPOSICAO MININA: VITAMINA B2 (RI-BOFLAVINA - Item: 14), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio

de Janeiro - FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oi-

tenta reals). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e restativa de tenerão de disconsidad de constante de const pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 322/2023 (Doc. 47366642) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52604660).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-080007/015476/2022.

ld: 2482759

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

CABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

E/OU ADJUVANTES (ASPARAGINASE - Item: 2), visando atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 974.142,00 (novecentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 323/2023 (Doc. 47369347) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52299989) DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/013562/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2023-B. PREGÃO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2023-B. PREGAO ELETRÔNICO nº 35/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES (BORTEZOMIBE, DAUNORRUBICINA CLORI-DRATO, MITOXANTRONA CLORIDRATO e TRIOXIDO DE ARSENI-CO - Itens: 3, 7, 14 e 16), visando atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.327.320,50 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil trezentos e vinte reais e cinquenta centa-

Vos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 323/2023 (Doc. 47369347) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/013562/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
E/OU ADJUVANTES (CLORAMBUCILA - Item: 4), visando atender a
demanda das unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-

rumento no DOERJ

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 61.300,30 (sessenta e um mil e rezentos reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 323/2023 (Doc. 47369347) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 5229998)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/013562/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2023-D. PREGÃO

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES (DACARBAZINA, FINASTERIDA, IFOSFAMIDA e MERCAPTOETANO (MESNA 2) - Itens: 5, 8, 9 e 13), visando atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 150.673,00 (cento e cinquenta mil

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 323/2023 (Doc. 47369347) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52200980)

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/013562/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2023-E. PREGÃO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2023-E. PREGAO ELETRÔNICO nº 35/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES (METOTREXATO DE SODIO - Item: 11), visando atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 40.867.49 (quarenta mil oitocentos

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 40.867,49 (quarenta mil oitocentos VALOR TOTAL REGISTRADO R\$\(^{\frac{1}{2}}\) 40.807,49 (quarenta mili offocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual n° 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual n° 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n° 3.149, de 28 de abril de 1980, e restatual n° 3.149.

pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 323/2023 (Doc. 47369347) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/013562/2022.

ld: 2482760

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada pelo 21º Ofício de Notas - Rio de Janeiro - RJ; livro: 3545; fls: 007; Ato nº 03. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo SECRE-

TÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e SOBIC SOCIEDADE BRASI-LEIRA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA., representada por: Ce-lio Murillo Menezes da Costa e José Luiz Barra. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Ibitiuva. 151 - Padre Miguel - Rio

OBJETO: Imover localizado na Rua ibituva, 151 - Padre Miguel - Ric de Janeiro - RJ. VALOR: R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais). FUNDAMENTO: Processo administrativo nº SEI-030029/010426/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. PROCESSO Nº SEI-030029/010426/2021.

PROCESSO Nº SEI-030029/012048/2021.

INSTRUMENTO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrapelo 21º Ofício de Notas - Rio de Jesapropriação Amigavel, lavra-pelo 21º Ofício de Notas - Rio de Janeiro - RJ; livro: 3545; fls: 4/006; Ato nº 02.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo SECRE-TÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, e JEFERSON PEREIRA DE CASTRO, LISANDRO SILVA DE CASTRO E LEANDRO SILVA DE

OBJETO: Imóvel localizado na Rua Campo Grande, 446 e Lote 02 -

Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.

VALOR: R\$ 6,900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais).

FUNDAMENTO: Processo administrativo nº SEI-030029/012048/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

ld: 2478929

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PARÁ - Rio de Janeiro Ensino fundamental na modalidade educação de Jo-

VENS E ADULTOS SEI-030035/003241/2023 Lenilce Rodrigues da Silva - 2010

2 - COLEGIO ESTADUAL ALFREDO DE PAULA FREITAS - Rio de

SEI-030035/002574/2023 Jailton Gonçalves dos Santos - 2009

3 - CENTRO EDUCACIONAL TEIXEIRA CARDOSO - Rio de Janei-

ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/002046/2023 Ana Julia dos Santos Pacheco - 2018

COLÉGIO IBA-WAKIGAWA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030035/006810/2022

Marianna Lúcia de Lamonica - 2003

5 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030035/002081/2022

Mariana de Oliveira Figueiredo - 2010

6 - COLÉGIO LEOPOLDINENSE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030035/003261/2021

7 - COLÉGIO MARECHAL LOTT - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nathan de Oliveira Ferreira - 2017

SEI-030035/002436/2023 Albert Barbosa da Silva - 2005 ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/002088/2023 Ewelyn Oliveira dos Santos - 2016

8 - COLÉGIO TERCEIRO MILÊNIO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/001443/2022

Gabriel Freitas Moreira Giovannetti - 2017

9 - COMPLEXO CULTURAL ANCHIETA - Duque de Caxias

2° GRAU SEI-030035/003278/2023 Valeria Aparecida Pereira de Oliveira - 1995

10 - COLÉGIO MODELO - Nova Friburgo

ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030043/001660/2023 Lydia Marques dos Anjos - 1973

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MONSENHOR

ROCHA - Rio de Janeiro FASE VII DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/003273/2023

Cleber Ronaldo da Silva - 1986

2 - COLEGIO ESTADUAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Rio de Janeiro

2ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU SEI-030035/002454/2022 Marcelo Corrêa dos Santos - 1989

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFIRO a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de CLAUDECIR DE SA PAIVA, ano 2016. Processo nº SEI-030029/008226/2022.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18/04/2023 PÁGINA 38 - 1ª COLUNA EDITAL

33 - COLÉGIO MODELO - Nova Friburgo CURSO NORMAL SEI-030043/001247/2023

Onde se le: Juliana Simpriciano da Silva Dal ia de Souza - 2009 Leia-se: Juliana Simpriciano da Silva Dalia de Souza - 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMINENSE

ld: 2482807

CEJA DE ITAPERUNA

O DIRETOR DO CEJA DE ITAPERUNA, Censo Escolar nº 33098972, torna pública a listagem de concluintes: CURSO ENSINO FUNDA-MENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2018: Waltair Antonio Nery dos Santos. ANO LE-TIVO DE 2019: Juliana de Fátima Mariano Leão. ANO LETIVO DE 2023: Alessandra Corrêa dos Santos, Arlete Viana Rosa, Carlos Henrique Oliveira Silva, Carolina de Oliveira Britto, Cristiane da Silva Cardoso Jacinto, Dilceia Aparecida Sarria Albino da Silva, Gilmara Mendes Dutra da Silva, Joaquim Gabriel dos Santos Ferreira Ramos, Laiz Louback Barcelos dos Santos. Lucas de Souza Boucard. Marcelly Ribeiro de Lacerda, Miguel Ramiro da Silveira, Priscila dos Santos Silva Oliveira, Thaís da Silva Souza, Valéria Estanislau Gomes dos Santos. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2015: Thais de Souza Silva. ANO LETIVO DE 2021: Luciana da Silva Pereira. ANO LETIVO DE 2022: Italo José Amaro Cardoso, Marcos Paulo Durães Ribeiro, Nycholas Villar. ANO LETIVO DE 2023: Ana Clara Fonte Santos, Ana Karolina Ribeiro Brum, Bruno Caio Santos Paixão, Bruna Coquito Pi-Celson Luiz Ferreira Rocha, Daniele Viana Marcelino, Eduarda Boff Marim, Gabriel Ferrari Rodrigues, Graziela de Oliveira da Silva Campos Duarte, Greison Aurélio Bonifácio da Silva, Guilherme Gulinelli Pedrosa, Hamilton José de Oliveira Maciel, Isolda Janaína de Resende, Jackselane Jacinto dos Santos, João Lucas Bastos Souza, Laiza Soares de Souza, Letícia Marcos Teixeira, Letícia Verônica da Silva de Sousa Santos, Lucas Nascimento Kelly, Lucas Rangel Bastos, Madson Batista de Souza Monteiro, Paulo Pereira de Lima, Pedro Barreto de Medeiros, Sávio Tavares Oliveira, Thiago Francisco da Silva Luciano Bendia, Wendel Barbosa Gama. Secretária Escolar: Lucilene Cardoso Abreu de Souza, designada no DOERJ de 26/04/2007, pág. 36, 1ª coluna. Diretora: Silvana Medeiros de Paula Pillar Bittencourt, designada no DOERJ de 10/06/2015, pág. 11, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Patrícia Fonseca da Rocha, ID. 4325856-5 e Valéria Pacheco da Silva Narde, ID. 3599391-0. Processo nº SEI-030046/000970/2023.

RETIFICAÇÃO O. DE 12/12/2022 PÁGINA 29 - 2ª COLUNA EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-ANO LETIVO 2022

Onde se lê: Marcos Vinícius Correa Viana Leia-se: Marcos Viniciús Correa Viana Processo nº SEI-030046/000265/2023

ld: 2482823

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

CEJA TRÊS RIOS

EDITAIS

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a relação nominal dos seguintes alunos concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ANO LETIVO DE 2025 Hellen Vitória Ambrosio Ribeiro, Juliana Araújo de Souza, Kauã dos Hellen Vitória Ambrosio Ribeiro, Juliana Araújo de Souza, Kauã dos Santos Manhães, Matheus Azevedo Pacheco e Ricardo Guthier Senra Oliveira. No ANO LETIVO DE 2023: Deivid Luca Santos Rosa Januário, José Junior de Almeida Lino, Miguel Alexandre Pádua e Patrick Barbosa Ventura da Conceição. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Ana Clara Porto de Almeida e Graciele dos Santos Moreira Mendes. No ANO LETIVO DE 2023: Carlos Arthur Moreira de Souza, Débora Araújo Amarante de Oliveira e Isadora Vicente Garcia da Silpan Dietora Geral: Lucimar Rodrigues designada no DOFRJ. va. Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/02/2015, página 46, 1ª coluna; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID 4327960-0 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID 4391016-5. Processo SEI-030046/00834/2023.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS / ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a relação nominal dos seguintes concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2021: Ana Raquel Casemiro Chrischner Lopes. No ANO LETIVO DE 2022: Adelaide Lima Marques, André Jorge Lopes da Silva, Daimar Candido de Oliveira, Eduardo Aredes Maesse, Estefany Coelho Cardoso, Franciele de Souza Pereira, Gabriel Vieira Ribeiro, Gustavo Borges, Jenifer de Souza Pereira Machado, Kauam Guilherme Avelar de Assis, Larissa Beatriz Cunha dos Santos, Manuela Fontes e Silva, Maria Cristina da Silva Alves, Maria Eduarda Messias de Almeida, Rafael dos Santos de Paula, Rosemar de Paula Lima e Tamara Cristina Pereira Gonçalves Medina. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2016: Wagner Ándrade dos Santos. No ANO LETIVO DE 2021: Caique Andrade de Almeida. No ANO LETIVO DE 2021: Caique Andrade de Almeida. No ANO LETIVO DE 2022: Adriele Genovez Fernandes, Alexsander Silva Cinelli Dias, Ana Elisa Ribeiro da Silva, Ana Laysa Cardoso, Ana Paula da Silva Neves Oliveira dos Santos, Andreza de Lima Sousa, Bruna Ribeiro de Freitas Masiero, Camila Pereira Baptista, Celi Figueiras de Moraes Caçador, Crislene Regasi dos Santos, Fabrício dos Santos Damasceno, Francelaine Rocha Taborda, Franciane Regina de Moura Alves e Isnaira Soares Lima de Souza. Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/02/2015, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID 4327960-0 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID 4391016-5. Processo Selo30046/000834/2023.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS / VASSOURAS, Censo O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRES RIOS / VASSOURAS, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a relação nominal dos seguintes concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Fernanda Moreira da Silva Carmo. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2021: Víctor Hugo Figuerêdo Soares Gorito. No ANO LETIVO DE 2022: Anna Luiza Ferreira de Oliveira, Caio Luiz Trindade da Costa, Diego Ribeiro Alves Coutinho, Éric Teixeira Santos, Flavio Damazio Medeiros e Gracielem Santos Lima de Marins. Diretora Geral: Lucimar Rodrigues designada no DOER Le de 06/02/2015 página Parmazio Mederlos e Gracielem Santos Lima de Marins. Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/02/2015, página 46, 1ª coluna; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID 4327960-0 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID 4391016-5. Processo SEI-030046/000834/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

CEJA PETRÓPOLIS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 07/02/2023 PÁGINA 27 - 2ª COLUNA EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

Onde se lê no ano letivo de 2020: Caique Simões de Araujo Leia-se no ano letivo de 2022: Caique Simões de Araujo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ARTUR VARGAS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ARTUR VARGAS Censo Escolar nº 33036640, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE do CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2021, Turma: NEJA-IV04/2º SEMESTRE: Valdinei Vicente da Silva Braga. Diretora: Marília Clara Vieira de Castro, designada no DOERJ de 25/08/2017, página 14, anexo I. Secretária Escolar: Dilvana Peres da Silva, designada no DOERJ de 01/07/2019, página 16, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 544809-3, Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. 27/10/2016 PÁGINA 29 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3003 ANO:2015 Onde -se lê: 23 - Tainara Costantino de Freitas Leia-se: 23 - Tainara Constantino de Freitas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CIEP BRIZOLÃO 412 DR. ZERBINI

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO DR. ZERBINI, Censo Escolar 33096988, torna público os nomes de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano Letivo de 2015: Nicolas Alencar da Cruz. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2017/2º Semestre: Thaíz Viana de Oliveira. Diretora: Sheila Santos Viana, designada no DOERJ 30/03/2020, página 13, 3ª coluna, Secretário Escolar Itinerante: Zilah dos Santos de Aguiar, designada DOERJ de 21/06/2018, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Francis Mary da Cruz Simplício, ID 404919-5 e Fernanda de Andrade Silva, ID 4210067-4. Processo SEI-030034/002640/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29.08.2019 PÁGINA 20 - 2ª COLUNA EDITAL

Curso: Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos Onde se lê: ANO LETIVO DE 2011/1º SEMESTRE, Turma JA 3001 Dayane Souza da Silva, matrícula 201015900161338. Leia-se: ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE Processo SEI-030034/002640/2023

ld: 2482783

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL MAHATMA GANDHI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MAHATMA GANDHI, Censo Escolar nº 33077142 - torna pública a listagem de concluintes: CUR-SO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, Ano 2022/2º semestre, Turma NEJA IV-01: Aline Tavares Cunha, Ana Fátima Cordeiro Lima, Anael Peres Campos, Cristiane da silva, Francisca Maria da Silva Menezes, Isabel Cristina dos Santos Carrero, Jessica Dias Ferreira Silva, Rafaela Ramos Silva, Raimundo Bento de Sousa, Rejane Cavalcante Cardoso, Sara Cristina Isabel da Silva e Silva e Silva Ferreira Silva (Carrillo Alves da Silva Carrillo Silva Estadosco Carrillo Alves da Silva Ferreira Silva (Carrillo Alves da Silva Estadosco Carrillo Alves d Duque, Camila Alves da Silva, Francisco Gustavo da Silva Araújo, Gracilene Santos da Silva, Heloísa Ferrari dos Santos Andrade, Ka-mila de Oliveira Andrade, Kethellen Yasmin Pontes de Jesus, Luana Santos Santana, Marciana da Silva Evangelista, Maria da Conceição Lima de Oliveira, Maria Leticia de Oliveira Ferreira, Michelle Abreu Salles, Rhayane Victoria Barbosa Vieira, Romulo Jean da Silva Ro-Salles, Rhayane Victoria Barbosa Vieira, Romulo Jean da Silva Romão, Rosa Alves Ferreira, Sandra Regina Cerqueira de Souza, Severina da Conceição Santos. Diretora: Rosângela Ferreira da Penha, designada no DOERJ de 26/01/2017, página 17, 3ª coluna. Secretário Escolar: Anelise Paiva de Souza, designada no DOERJ de 18/08/2017, página 25, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia Marchesano Diniz, ID. 4395357-3 e Luciene Maia da Costa, ID. 4122176-1. Processo nº SEI- 030038/001283/2023.

ld: 2482666

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL VICENTE JANNUZZI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VICENTE JANNUZZI, Censo Escolar nº 33087644 - torna pública a aluna concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS, Ano 2022/1º semestre: Mayara Nery do Valle. Diretora: Mônica Barros Santoro Forain, designada no DOERJ de 30/12/2022, página 39. Secretária Escolar: Leyde Gomes da Silva, designada no DOERJ de 20/10/2022, página 12, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Evanise Costa Teles, ID. 40340771-4 e Angela Cristina Fortes Iório, ID.4429150-7. Processo nº SEI-030038/001076/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA

DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA, Censo Escolar nº 33077495, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO DE 2019, 1º SEMESTRE: Ingrid Rachel Moreira dos Santos; no ANO DE 2011, 2º SEMESTRE: Rosana de Oliveira Prudente, no ANO DE 2022, 2º SEMESTRE: Ariane Gomes Rangel; Dalva Da Silva Delfiaco; Danielle Colpaert Antunes Fernandes; Edileuza Dos Santos Gomes; Eliene Ramos Da Silva; Gislene Fontenele Da Silva Serafim; Igor Ferreira Jardim; Jonathan Telles Felipe; Kaylane Vanzellote Kunz; Liliane Misael Da Silva Do Nascimento; Luiz Miguel Da Conceição Costa; Luiz Phelipe Do Nascimento Souza; Maria Jose Valintin Dos Santos; Marluce Do Carmo Pereira; Neida Mattos De Souza; Rafael Da Paz Rodrigues Da Silva; Sergio Fernandes Silva; Silvania Correia Da Mota; Victor Hugo Da Silva Dias Castanheira Dos Santos; Victor Hugo Da Silva Ferreira; Vinicius Sampaio Ferreira Da Silva; Vitória França Damião Dos Prazeres; Wallace Souza Da Silva. Diretora: Bianca Nogueira Oliveira, designada no DOERJ de 23/01/2018, página 11, 3ª coluna; Secretária Escolar: Márcia Cristina Freire de Aguiar do Canto, designada no DOERJ de 09/03/2023 página 20, 1ª Coluna. Servidores responsáveis plea publicação: Luciene Maia da Costa, ID. 4122176-1 e Márcia Cnivello, ID. 4429158-2. Processo nº SEI-030038/002400/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL HONDURAS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HONDURAS, Censo Escolar, nº 33077509, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS, ANO DE 2020, Turma NEJA-IV01: Áleksandro Silva Nepomuce-no, Ana Beatriz Mosquera Miranda, Ana Carolina dos Santos Machado. Andreza Santana Rodrigues. Carolina Aparecida dos Santos Perin Cardoso, Cicera Cristina Silva de Medeiros, Cintia Moraes, Cristiane Brite Gonçalves da Silva, Cristiano Marcelo Matias da Silva, Elaine Vieira Agostinho, Geilzeane da Silva, Charlato Martes Mantas da Silva, Etalite Vieira Agostinho, Geilzeane da Silva Cabral, Heloisa Cristina Silva dos Santos, Hiago Arêas Menezes, Jeferson do Nascimento Pereira, Karine de Melo Nabuco, Karla Caroline Pimentel Rodrigues, Ketlyn Força de Moraes, Leandro Fernandes Valença, Lêda Maria Pereira da Silva, Lucas de Mendonça Ribeiro, Luciana Santana Oliveira, Marcia Cristina Correa de Brito Tavares, Maria Aparecida Soares Silva, Maria Vitória Gonçalves Rebello, Milena Grozima Lima, Nádia Maria da Silva Camilo, Paulo Eduardo da Silva Pereira, Paulo Henrique Vieira da Silva, Raquel da Silva Ribeiro, Ryan Carlos Pinto Barcellos, Samuel de Oliveira Vidal, Tiago Alves Gomes, Vitória Santos Morais Gomes, Vivian Arêas Menezes, Vivian Sostras Ferreira. Diretor Adjunto Marcus Vinita Carlos Regista Vician Sostras Pereira. Areas Menezes, Vivian Sostras Ferreira. Diretor Adjunto Marcus Vinicius Teixeira Valle, designado no DOERJ de 09/05/2022, página 47, 2ª coluna. Secretária Escolar: Sônia Maria da Silva, designada no DOERJ de 19/07/2021, página 21, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Luciene Maia da Costa, ID. 4122176-1 e Flavia Gomes de Paula, ID. 3830773-1. Processo nº SEI-030038/001885/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI

COLEGIO ESTADUAL JOÃO ALFREDO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ALFREDO. Censo Escolar nº 33067791, torna pública a listagem concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2021/1º SEMESTRE: Davi da Silva de Oliveira, ANO 2021/2º SEMESTRE: Pablo Yago Feitosa Lacerda de Souza, ANO 2022/2º SEMESTRE: Anna Paula Formoso, Eliane de Almeida Marinho, Emerson Miguel da Silva, Gustavo Henrique Ribeiro de Oliveira, Jaime Oliveira de Jesus Junior, Jane Cristina Alves da Silva, Joana Darc de Lima Fernandes, João Vitor Silva do Amaral, Luiz Carlos de Oliveira Barros, Matheus Rodrigues Nascimento, Raiza da Silva, Tha-



mires Chagas de Farias Batista. Diretora Adjunta: Cristina Guimaraes Villar, designada no DOERJ de 12/04/2021, página 37, 1ª coluna, Secretario Escolar, Luiz Alberto da Silva Carvalho, designado no DOERJ de 27/08/2018, página14, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lima de Freitas Rocha, ID. 4326378-0 e Zélia Moreira de Moraes, ID. 4336381-0. Processo nº SEI-030038/001995/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/06/2013 PÁG.46 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO 2012 TURMA: 3001 ONDE SE LÉ: MARCIA GABRIELLE MEDEIROS GRAVITAL LEIA-SE: MARCIA GABRIELLE MEDEIROS GRATIVAL Processo nº SEI-030038/001995/2023.

ld: 2482670

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL COMPOSITOR LUIZ GONZAGA

FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL COMPOSITOR LUIZ GONZAGA, Censo Escolar nº 33126232 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAcluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º Semestre, Ana Paula Vieira Santos, Patricia Jesus de Oliveira, Patricia Santiago de Almeida. Diretor: Gustavo Monteiro da Silva, designado no DOERJ de 23/01/2018, página 11, 3ª coluna. Secretário Escolar: Marcos Fernando Póvoa de Carvalho, designado no DOERJ de 06/10/2021, página 21, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Luciene Maia da Costa, ID. 4122176-1 e Flavia Gomes de Paula, ID. 3830773-1. Processo nº SEI-030038/000920/2023.

ld: 2482671

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL PAULO DE FRONTIN

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO DE FRONTIN, Censo Escolar nº 33110654 - torna púbica a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2018/2º SEMESTRE: Breno Silva de Oliveira; Ano 2022/1º SEMESTRE: Lucilene Matias de Souza; ano 2022/2º SEMES-2022/1º SEMESTRE: Lucilene Matias de Souza; ano 2022/2º SEMESTRE: Ana Gloria Souza do Nascimento, Antonia Gezilda Galdino da Silva, Beatriz Rodrigues Lobão, Dennis Arruda Sales, Gleyson da Silva Oliveira, Igor Fernandes Fagundes, Isabella Pereira Domingos, Jane Chrispim da Silva, Jéssica Coutinho da Silva, Jonathan Benedito Ribeiro de Barros, Laiane Costa Lins Alves, Lara Fernanda de Souza Francisco, Lucicleide Freire de Souza Pereira, Marcio Acioli Moriggi, Marcos Porto de Souza, Mariana Higino Amaral e Souza, Regina Coelli Lopes de Santana, Rodrigo de Freitas Salgado Peçanha Reis, Rodrigo Pereira de Carvalho Nunes da Silva, Ronald Satil Silva, Silmara Avelino do Carmo, Thayran da Conceição de Souza, Thiago Martins Alves, Wesley Rodrigues Pascoal dos Santos. Diretor: Teresa Cristina Pimentel Machado dos Santos, designado no DOERJ de 20/04/2012, páginas 18 e 19, 3º e 1º colunas, Secretário Escolar: Diego Almeida Martins, designado no DOERJ de 12/01/2022, página 16, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andreia Barros Vancini ID 4429/156-6 e Cacilda de Souza Almeida ID 4369708-1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andreia Barros Vancini, ID. 4429156-6 e Cacilda de Souza de Almeida, ID. 4369708-9. Processo nº SEI- 030038/002063/2023.

ld: 2482672

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Alta Geotecnia Ambiental Ltda EPP e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de intepara realização de ESTAGIO DE ESTODANTES DA CERS, de Interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023 VIGÊNCIA: 15/05/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027479/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Allianz Seguros S/A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2023 **VIGÊNCIA:** 10/02/2028. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo nº SEI-260007/027471/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Almeida e Silva Escola Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade mplementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao posto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023 **VI**-GÊNCIA: 27/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027475/2023

ld: 2482894

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Arruda Dias Lemo Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022 VI-GÊNCIA: 26/10/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027504/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Artespaço 19 Arquitetura e Construção LTDA e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 14/01/2021 VIGÊNCIA: 14/01/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027507/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Artecorpo Teatro e EIRELI ME e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2023 **VI**-GÊNCIA: 15/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027506/2023 ld: 2482855

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Cultural de Estudos Contemporâneos e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 16/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027519/2023 DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022 **DE ASSINATURA:** 16/03/2022

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 03/08/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027517/2023 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Arthur Nonato Ferreira Fernandes e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para
realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 13/09/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/027516/2023 DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021

ld: 2482903

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Antonio Pedro Melchior - Advogados e a Universidade do

Cestado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse realização de ESTAGIO DE ESTODANTES DA DERA, de literesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08.

VIGÊNCIA: 02/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027486/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

INSTRUMENTO: Termo de Convenio
PARTES: Almeida Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados e a
Universidade do Estado do Río de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para
realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 25/01/2028.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027476/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Alpha Estágio Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 04/03/2028.

VIGENCIA: 04/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2023

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027477/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Amanhecer Empreen-

dimentos Educacionais e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de coes para l'ealização de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA CERO, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2023 VIGÊNCIA: 26/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027482/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Amorim & Almeida INSTRUMENTO: Termo de Convenio PARTES: Amorim & Almeida Advogados Associados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020 VIGÊNCIA: 03/11/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027484/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Antonelli & Associados Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022 VI-GÊNCIA: 28/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027506/2023.

ld: 2482859

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: ASM Tech Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ES-TÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei 11.788/08. VIGÊNCIA: 14/02/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Pro-SEI-260007/027508/2023 DATA DE ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Area Bambini Creche Infantil e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por obieto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 03/11/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/027493/2023 DATA DE ASSINATU-

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Educacional Padre Anchieta Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 18/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027808/2023. DA-**TA DE ASSINATURA:** 18/03/2022

ld: 2482912

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Antônio José Corrêa dos Santos e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 08/03/2021 **VI-GENCIA**: 08/03/2026. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº SEI-260007/027515/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021 VIGÊNCIA: 20/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027513/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Beneficen-INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Beneficente de Ação da Cidadania e Cultural e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023 VIGÊNCIA: 06/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027511/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: André Bicudo Macha do e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO:
Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2022 **VIGÊN-CIA:** 23/11/2027. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo nº SEI-260007/027514/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Beneficente Amar e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-TEAMAR E A UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. DETO: ESTE CONVÉNIO EM POR OBJETO: ESTE CONVÉNIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022 VI-GÊNCIA: 10/11/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/27510/2023 260007/027510/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Abrigo Rainha Silvia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2023 **VI**-GÊNCIA: 17/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027509/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Aecom do Brasil Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023 VIGÊNCIA: 28/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação da Igreja Metodista - 1ª Região Eclesiástica e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022 VIGÊNCIA: 26/10/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SFI-260007/027522/2023 Processo nº SEI-260007/027522/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação da Escola Modelar Cambaúba e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022 VIGÊNCIA: 27/06/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027521/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022/HU-

PARTES: HUPE/UERJ e NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo de 19,07% ao item 07 do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e

VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.658,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de IIIaio de 2020. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/001256/2022. Id: 2482874

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS RETIFICAÇÃO D.O. DE 01.06.2023 PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: O Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 02 (duas) vagas de Professor Assistente, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Letras e Literatura, Área de Línguas Estrangeiras Modernas, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/052056/2022.

Leia-se:

O Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 03 (três) vagas de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Matemática e Desenho, Área de Matemática, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/PEITORIA/03.000 no Ato Executivo nº 03/91, po Ato Executivo nº 03/9 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/052044/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ÁREA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO,

NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO nº 41.614/2008, DECRETO nº 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO nº 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA faz saber aos interessados que as datas das provas para o concurso supracitado, publicado no DOERJ de 23/06/2022, foram alteradas, obedecendo agora

ao seguinte calendário: da Composição da Comissão Examinadora: Divulgação 31/07/2023, às 19h00min;

Sorteio do Ponto Para a Prova Escrita: 28/08/2023, às 08h10min; Prova Escrita: 28/08/2023, às 09h15min;

Leitura da Prova Escrita: 28/08/2023, às 14h00min; resultado da prova escrita: 28/08/2023, às 21h00min;

Divulgação da Lista de Pontos Para a Prova de Aula: 29/08/2023, às 08h10min; Sorteio da Prova de Aula: 29/08/2023, às 08h30min;

Prova de Aula: 30/08/2023, às 08h30min; Resultado da Prova de Aula: 30/08/2023, às 20h00min; Entrega de Títulos e Trabalhos: 30/08/2023, às 20h10min; Resultado final até: 06/09/2023, às 21h00min. Proc. nº SEI-260007/026354/2022.

ld: 2482785

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA torna público e homologa o resultado do Con-curso Público de Provas e Títulos para 01(uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Educação Física e Artística, Área de Fotografia, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITO-RIA/2011.

Proc. nº SEI-260007/027449/2022.

Class.	Nome do Candidato		Avalia- dor 2		Média Final
01	Maria Cristina Mirand da da Silva	a9,83	9,50	9,67	9,67

ld: 2482780

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, nos termos da Constituição Estadual, artigo 77, inciso IV, faz saber que está com sua validade prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Técnico-Administrativo abaixo relacionado, conforme Proc. SEI nº 14184/2014:

Proc. n°	Cargo	Perfil	Especialidades	A Contar de:
14184/2014	Técnico Universitário I	Assistente em Labora-	Biotério/ Geociências e	04/06/2023
		tório	Microscopia Eletrônica	

ld: 2482787

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, nos termos da Constituição Estadual, artigo 77, inciso IV, faz saber que está com sua validade prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Técnico-Administrativo abaixo relacionado, conforme Proc. SEI nº 3828/2010:

Proc. n°	Cargo	Perfil	Especialidades	A Contar de:
3828/2010	Técnico Universitário	Médico	Ginecologia (Cirurgia Pélvica Gi-	08/06/2023
	Superior		necológica/ Endoscopia Gineco-	
			lógica/ Oncologia Ginecológica/	
			Uroginecologia)	

ld: 2482788

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, nos termos da Constituição Estadual, artigo 77, inciso IV, faz saber que está com sua validade prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Técnico-Administrativo abaixo relacionado, conforme Proc. SEI nº E-26/007/3885/2014:

Proc. n°	Cargo	Perfil	Especialidades	A Contar de:
E-26/007/3885/2014	Técnico Universi-	Físico	Física Médica (Medicina	30/06/2023
	tário Superior		Nuclear/ Radiologia/ Ra-	
			dioterania)	

ld: 2482789

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, nos termos da Constituição Estadual, artigo 77, inciso IV, faz saber que está com sua validade prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Técnico-Administrativo abaixo relacionado, conforme Proc. SEI nº 7839/2013:

Proc. n°	Cargo	Perfil	Especialidades	A Contar de:
7839/2013	Técnico Universitário	Médico	Veterinário	15/07/2023
	Superior			

ld: 2482790

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 16/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de AGULHA HIPODERMICA ETC PARA HURHC. Proc. SEI-260007/051412/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 16/06/2023 às 10h, a licitação para serviço de HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS E ENXOVAIS (LAVANDERIA) PARA HURHC. Proc. SEI-260007/016533/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 16/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de AVENTAIS ETC. Proc. SEI-260008/009069/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 16/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTOS. 260008/002387/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 16/06/2023 às 14h, a licitação para aquisição de BOLSA COLETORA ETC. Proc. SEI-260008/004400/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 16/06/2023 às 14h, a li-citação para aquisição de FILTRO VEIA CAVA E KIT DE REMOÇÃO. Proc. SEI-260008/010586/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023

A UERJ torna púl aquisição de SENSORES BIS. Proc. SEIcitação para aqui 260008/002528/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 19/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de CATETERES. Proc. SEIcitação para aquisição 260008/002312/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 19/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de ENXERTO ARTERIAL TUBULAR. Proc. SEI-260008/000473/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 19/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de AVENTAIS. Proc. SEI-260008/002278/2023. Conforme Decretos N° 45.109/2015 e N° 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/CENTRAL/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇOES COMERCIO E SERVIÇOS.

COMERCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e alimentação, na modalidade eletrônica, ou seja, através de cartão magnético com chip, no limite de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) empregados e demais profissionais no exercício de suas atividades laborais nesta CENTRAL, com o valor mensal de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), por funcionário, com senha numérica pessoal e intransferível, na forma da Proposta de Preços e Termo de Referência, que assam integrar a presente contratação, embora não transcritos PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publi-

VALOR: R\$ 2.161.320,00 (dois milhões cento e sessenta e um mil

trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-100006/000602/2023.

*Omitido do D.O. de 01/06/2023.

ld: 2482750

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO CENTRAL

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: Constituí objeto do presente instrumento a resilição do CONTRATO CENTRAL Nº004/PRESI/2021, relativo à prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e alimentação, na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 174, III, do RILC, mediante interesse mútuo entre as partes.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: Sem valor.

EFEITOS: a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-100006/001237/2020.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Restauração Florestal -TCRF n.º 05/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por inter-médio da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTA-BILIDADE - SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INA-e a Sra. JULIA MARTINS CLARK, **OBJETO**: O presente TERMO tem por objeto a execução indireta de reposição florestal, mediante o de-pósito da quantia de R\$ 113.146,38 (cento e treze mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), como medida compensa-tória pela supressão de vegetação, correspondendo à área exigida de 1,12 ha, pela COMPROMISSADA, no Fundo da Mata Atlântica.. **DATA** DE ASSINATURA: 30/05/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Processo no SEI-070006/000452/2022

ld: 2482910

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 13/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Centro Univer-

sitário Augusto Motta.

Sitario Augusto Motta.

OBJETO: Estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO supra PRAZO: Até o dia 13/12/2026, contados a partir da data de sua as-

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.
PROCESSO Nº SEI-070002/008605/2023.

ld: 2482872

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° SUPRIDECO/0464, em 12/04/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma lei. Processo n° SEI-070009/000219/2022.

CONVOCA:

NOME: MARCELO RAFAEL. CNPJ/CPF Nº: 041.080.707-98. ENDE-REÇO: ESTRADA VELHA DE AMPARO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° CPAMCON/10471, em 16/07/2021, com enartigo 64 da mesma lei. Processo nº 070002/013542/2021

CONVOCA:

NOME: CLEITON DA COSTA FAUSTA. CNPJ/CPF Nº: 110.826.607-01. ENDEREÇO: RUA SEREBER Nº 14 CASA 03 - MANGARATIBA -RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14. § 4° da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° CPAMCON/8861, em 24/10/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma lei. Processo nº SEI-070002/000016/2022.

CONVOCA:

NOME: EDSON LUIZ FERREIRA DA ROSA. CNPJ/CPF Nº: 000.925.397-18. ENDEREÇO: ALAMEDA TURISTAS, Nº 880 - MIGUEL PEREIRA - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INFA no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14. § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SERVATOECO/1905, em 24/08/2022, com enquadramento no artigo 29 da mesma lei. Processo nº SEI-070002/010133/2022.

CONVOCA:

NOME: MÔNICA ALVES MACHADO. CNPJ/CPF N°: 156.321.517-94. ENDEREÇO: RUA PROJETADA DOMINGOS PEIXOTO S/N - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° GEOPEMCON/01020398, em 15/01/2018, com enquadramento no artigo 96 da mesma lei. Processo nº SEI-E-07/002.600/2020.

CONVOCA:

NOME: PETROBRAS TRANSPORTE SA TRANSPETRO. CNPJ/CPF N $^\circ$: 02.709.449/0093-77. ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 99 6 $^\circ$ ANDAR - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração n° GEFISEAI/00158559, em 29/03/2023, com enquadramento no artigo 85 da mesma lei. Processo n° SEI-070008/000121/2022.

CONVOCA:

NOME: POSTO 2015 COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. CNPJ/CPF Nº: 12.812.413/0001-50. ENDEREÇO: RUA BEATRIZ AMARAL, 155 SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

NOTIFICAÇÃO N° GEFISONOT/13686 DE 07/10/2021

NOME: GENIVALDO NUNES RIOS. CNPJ/CPF: 424.009.375-91. ENDEREÇO: RUA SABIÁ, Nº 10 - VILA VALQUEIRE. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. DESCRIÇÃO: Fica Vsª ciente por meio desta notificação, a concessão de prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento de todas as exigências apontadas na Notificação GEFI-SONOT/11846 lavrada na data de 07/10/2021. PROCESSO Nº SEI-070002/012846/2021.

ld: 2482578

ld: 2482567

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público, que a abertura das licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas, foram prorrogadas para o dia 14 de junho de 2023, sem prejuízo das propostas ormuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

015/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 14 de junho de 2023 às 09:30 horas.
OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRÔ RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, pem como fornecimento de combustível para todos os veículos e

bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Macaé, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu e Carapebus VALOR ESTIMADO: R\$ 34.560.290,70 (trinta e quatro milhões, qui-

nhentos e sessenta mil duzentos e noventa reais e setenta centa-PROCESSO Nº SEI-020007/002332/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

DATA: 14 de junho de 2023 às 10:30 horas.

OBJETO: Registro de precos para eventuais

aujeições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos Municípios de Araruama e Iguaba Grande.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.783.066,00 (sete milhões, setecentos e oi-

tenta e três mil e sessenta e seis reais). PROCESSO Nº SEI-020007/000452/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 14 de junho de 2023 às 11:30 horas.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ no Município de São Pedro D'Aldeia

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.758.850,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil oltocentos e cinquenta reais e doze centavos).

PROCESSO Nº SEI-020007/000172/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

DZI/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 14 de junho de 2023 às 13:00 horas.
OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRÓ RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e

equipamentos, nos municípios de Araruama e Iguaba Grande. VALOR ESTIMADO: R\$ 33.561.993,24 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e

PROCESSO Nº SEI-020007/000376/2023.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA).

ld: 2482766

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 424/2013.
PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e CEREALISTA ALIANÇA R.M. LTDA. DEJANEIRO S. A (CEASA-RJ) e CERCALISTA ALIANÇA R.M. LIDA. OBJETO: Promove-se acréscimo da área localizada nos Boxes 37, 39 e 41 do Pavilhão 43 da Unidade I, Irajá com 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados) à empresa CEREALISTA ALIAN-CA R.M. LTDA e transferência de titularidade do TPRU de nº 424/2013 referente aos Boxes 37, 39 e 41 do Pavilhão 43 da Unidade I, Irajá à empresa CEREALISTA ALVORADA LTDA, pertencente ao mesmo quino econômico. valor: R\$11.510,10 (onze mil, quinhentos e dez reais e dez cen-

tavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-06/002/1181/2013.

ld: 2482827

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/130/2023. PARTES: FUNARJ e o ALEYSON MARIANO SCOPEL **OBJETO**: À título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização de gravação audiovisual do concerto Série Pianistas - Aleyson Scopel, no dia 10/06/2023, às 16h00min. VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ o valor fixo de R\$800,00 (oitocentos reais), pela gravação audiovisual do con-

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/000836/2023.

ld: 2482923

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-TIFICAÇÃO DO TPUT Nº 180022/086/2023.

PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO.

OBJETO: o a alteração na cláusula primeira, Anexo I, II e III do TER-MO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/086/2023, onde se lê "SER-

VIÇO OBRIGATORIO" leia-se "COMÉDIA 3 EM 1". DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. VALOR: Sem ônus.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-E-18/002/000469/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE

USO N $^{\circ}$ 180022/096/2023. PARTES: FUNARJ e CARLOS EDUARDO PORTA MARTINI. OBJETO: a inclusão para fins de utilização a título precário do TEA-TRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo-lhe destina-do exclusivamente para o espetáculo "CLÔ - PRA SEMPRE".

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. VALOR: Sem ônus.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-E-18/002/000588/2023.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-

TIFICAÇÃO DO TPUT Nº 180022/039/2023. PARTES: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO PROJETO LIGADOS AO FUTU-

RO DE METAS SOCIAIS - ALIF.

OBJETO: alteração do horário das sessões do espetáculo "O ALIE-NISTA", aos sábados, para às 17h. Fica alterado o parágrafo primeiro da Cláusula Quinta para fazer constar ingressos antecipados adquiridos até 30 de junho no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023. VALOR: Sem ônus.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-E-18/002/000167/2023.

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TPUT Nº 180022/071/2023 PARTES: FUNARJ e BUCKER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: fica autorizado a (I) cancelar as sessões dos dias 01, 02 e 03/06/2023, quinta-feira, sexta-feira e sábado, às 19h00min e (II) estrear no dia 08/06/2023, quinta-feira, às 19h00min, o espetáculo "ÍCA-RO AND THE BLACK STARS" no teatro João Caetano.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

VALOR: Sem ônus. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-E-18/002/000267/2023

Id: 2482628

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que será realizado o pregão conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 DIA: 20/06/2023 - HORA: 14:00h

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração de lustres e luminárias do acervo museológico da Casa de Oliveira Vianna e do Museu de História e Artes do Estado do Rio de Janeiro, este conhecido como Museu do Ingá, ambos localizados na cidade de Niterói - RJ VALOR ESTIMADO: R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cin-

quenta reais).
PROCESSO Nº SEI-180002/001059/2022

Obs.: O edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 05/06/2023, às 15:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

ld: 2482809

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

AVISOS

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de cestas básicas (Lote 1) consoante as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico PERP 001/2023, conforme item abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Thiago de Vasconcelos Brites, que poderá ser contatado pelo e-mail: thiago.brites@sedsdh.rj.gov.br telefone (21) 2334-5304. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/ Ata 0001/2023/490100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007. Fundamento: Pregão Eletrônico PERP 001/2023 - Processo nº SEI-310003/002815/2022

	LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALI-CNPJ: 187.820.9900/0001-07 MENTAÇÃO - EPP
Endereço:	Est. Velha do Pilar, s/n, quadra 09, lote 07 - Figueira, Duque de Caxias -RJ - CEP: 25230-610.
	Marcos Antonio Moreira da Silva - Telefone: (21) 96470-4574 E-mail: licitacao@locasem.com.br / comercial.01@locasem.com.br

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	 Valor unitário cesta básica	Valor total
89.800.010.034 (ID- 174228)	LOTE 1 - CESTAS BASICAS CONTENDO: feijão, arroz, açúcar, leite em pó, café, sal, óleo, farinha de mandioca, farinha de trigo, macarrão, biscoito tipo cream cracker, biscoito maisena, achocolato em pó, sardinha em lata, salsicha em conserva, fubá, molho tomate, vinagre, conforme quantitativos indicados no Termo de Referência.	156,49	R\$ 1.564.897,00
Obs: valor unitário da	cesta arredondado		

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para a aquisição de garrafas de água mineral (Lote 2), consoante as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I., conforme item abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Thiago de Vasconcelos Brites, que poderá ser contatado pelo e-mail: thiago.brites@sedsdh.ri.gov.br

telefone (21) 2334-5304. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0002/2023/490100-02. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Precos, deverão observar as determinações contidas no art.5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007. Fundamento: Pregão Eletrônico PERP 001/2023 - Processo nº SEI-310003/002815/2022

Empresa Compromitente:	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 10.910.334/0001-56
Endereço:	Est. Do Cacuia, 661 - Loja B - Cacuia - Bairro Ilha do Governador -RJ - Cep: 21921-000.
	Luana Raimundo Loth Cruz - Telefone: (21) 2146-4601 / 97701-2866 E-mail: empresaguarailha@hotmail.com

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO		Valor unitário fardo com 6 garrafas	Valor total
89.800.010.028 (ID-	LOTE 2 - GARRAFAS DE ÁGUA CONTENDO: gar- rafas plásticas de 1,5 litros em pack de 6 (seis) uni- dades.		10,878	R\$ 5.439,00
Valor do fardo de água mineral contendo 6 garrafas de 1,5 litros: R\$ 10,878 Obs: valor unitário da garrafa de 1,5 litros: R\$ 1,813				

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. o uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para a aquisição de kits higiene (Lote 3), consoante as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico PERP 001/2023, conforme item abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Thiago de Vasconcelos Brites, que poderá ser contatado pelo e-mail: thiago.brites@sedsdh.rj.gov.br telefone (21) 2334-5304. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0003/2023/490100-03. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007. **Fundamento:** Pregão Eletrônico PERP 001/2023 - Processo nº SEI-310003/002815/2022

Empresa Compromitente:	SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.548.400/0001-01
Endereço:	Rua João Pessoa, 2091 - Centro - Nilópolis - Rio de Janeiro, Cep: 26.520-020
Contatos:	Guilerme Braga Pinheiro - Telefone: (21) 2791-2908 /
	E-mail: sanmarino.comserv@gmail.com

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário kit higiene	Valor total
Item: 6515.270.0011	LOTE 3 - KIT DE HIGIENE CONTEN- DO: escova dental, creme dental, sa- bonete em barra, papel higiênico, pro- tetor solar, repelente, absorvente hi- giênico feminino, álcool etílico 70, pa- nos umedecidos (álcool).	99,9992	R\$ 999.992,00

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 004/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para a aquisição de kit de material de limpeza (Lote 4), consoante as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico PERP 001/2023, conforme item abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Thiago de Vasconcelos Brites, que poderá ser contatado pelo e-mail: thiago.brites@sedsdh.rj.gov.br telefone (21) 2334-5304. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0004/2023/490100-04. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5º, inciso Í, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007. Fundamento: Pregão Eletrônico PERP 001/2023 - Processo nº SEI-310003/002815/2022

vidores FILLIPE MATIAS DA SILVA, Professor Docente I - Matrícula
nº 0916.680-2, Id Funcional nº 4.273.155-0 e ELISABETE GUIMA-
RÃES RODRIGUES, Diretora Geral, Matrícula nº 0955.338-9, que de-
verão comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade
à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões -
Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar
depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Irregu-
laridades (má conduta), dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2023, assinado em 01/06/2023

PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa TECHDOG SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação com fornecimento de solução integrada de licenciamento de "Plataforma de

Gestão Educacional", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, capacitação, manutenção e suporte

migração de dados, customização, capacitação, manutenção e suporte técnico, bem como prestação de serviço especializado em gestão de plataforma educacional, sob demanda, a fim de atender a Administração Pública. VALOR: R\$ 58.476,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a parir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. EMPENHO: 2022NE00267. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril 1.2 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº

de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-430002/000900/2023.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº

005/2022, relativo à pavimentação, sinalização, calcamento, ciclovias,

viadutos (obras de arte especial de engenharia) e iluminação pública

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

FUNDAMENTO: no art. 57, §1°, V, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, relativo à execução de obras de contenção e encostas, re-

forma de Praças, Parques e calçadões, urbanização de Vias, com re-cuperação de Passeios e muros, reformas de passarelas, escadas e

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

para melhoria da estrutura viária - DEMOB II - Volta Redonda /RJ.

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.

a Empresa Santa Luiza Engenharia Construções Ltda.

alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000681/2021

PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

Empresa MJRE Construtora Ltda.

túnel subterrâneo no 1º Distrito de Nilópolis /RJ. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

*Omitido no DO de 05/04/2023.

no valor do contrato

no valor do contrato.

da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2482414

ld: 2482931

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REA-JUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº

18/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SE-EL) E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

OBJETO: Os preços do Contrato nº 18/2022 (34653808) ficam reajustados em relação a remuneração dos gerenciado de nível I (N I), que será de um salário mínimo, considerando a Medida Provisória nº 1.172 de 01 de maio de 2023 (53001941), que modificou, em seu art. 1º, o valor do salário mínimo nacional de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), relativo ao período de maio a junho de 2023, conforme solicitação da CONTRATADA (53000796), com fundamento na Portaria FSC/PRESI nº 442 de 08 de maio de 2023 (53001426).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

FUNDAMENTO: art. 65. parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 PROCESSO

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8°, da Lei n° 8.666/93 PROCESSO N° SEI-300001/000595/2023.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de de Doação de Bem Móvel nº 51658934. PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICAS.

OBJETO: Doação de Bens Móveis, relacionados no ANEXO I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DE DOÇÃO, pertencente ao ESTADO, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns) e classifi-cados como DESUSO/OCIOSO, conforme o Inciso I, do Art. 60 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, a relação dos Bens consta no anexo nº 50100902 do Processo nº SEI-

Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de zu18, a reiação dos pelis consta no anexo nº 50100902 do Processo nº SEI-100006/000199/2023.

VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 46223 de 24 de janeiro de 2018, bem como pelo Decreto 41.670/2009 PROCESSO N° SEI-100006/000199/2023.

ld: 2482864

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica SEFAZ/CGE PARTES: Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Fazenda

quisas e ações direcionadas à missão das respectivas instituições e à capacitação de servidores. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a contar da data da sua

publicação no Diário Oficial do Estado do RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040089/000065/2022.

ld: 2482808

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

FDITAL

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar E-03/002/3247/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER os ser-

Empresa Compromitente:	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ: 01.920.177/0001-79
Endereço:	Estrada Velha do Pilar, 1083, Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.243-260
	Renata Silvestre de Oliveira - Telefone: (21) 3527-8797 E-mail: sanmarino.comserv@gmail.com

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	 Valor unitário kit material lim- peza	
Item: 79.300.450.011 (ID-161.739)	LOTE 4 - KIT MATERIAL DE LIMPE- ZA CONTENDO: desinfetante, deter- gente, saco de lixo, balde plástico, vassoura com cabo, rodo, luva de proteção de limpeza em Látex e pano de chão tipo saco alvejado.	307,55	R\$ 3.093.953,00

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 005/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. DO USO DE A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para a aquisição de colchonete (Lote 5), conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I., conforme item abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Thiago de Vasconcelos Brites, que poderá ser contatado pelo e-mail: thiago.brites@sedsdh.rj.gov.br telefone (21) 2334-5304. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0003/2023/490100-03 (juntamente com a Ata 003/2023 de aquisição de kit de higiene). Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007. Fundamento: Pregão Eletrônico PERP 001/2023 - Processo nº SEI-310003/002815/2022

Empresa Compromitente:	SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.548.400/0001-01			
Endereço:	Rua João Pessoa, 2091 - Centro - Nilópolis - Rio de Janeiro, Cep: 26.520-020			
Contatos:	Guilerme Braga Pinheiro - Telefone: (21) 2791-2908 /			
E-mail: sanmarino.comserv@gmail.com				

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
			colchonete	
Código do	LOTE 5 - COLCHONETE CONTEN-	5.000	199,90	R\$ 999.500,00
Item:	DO: Material Enchimento: Espuma Po-			
71.050.170.024	liuretano, Material Revestimento: Poli-			
(ID-155.486)	propileno, densidade: D23, Largura:			
	0,88m, Comprimento: 1,88m, Espessu-			
	ra: 0,14 m.			

ld: 2482822

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000711/2021 *Omitido no D.O. de 23/05/2023.

ld: 2482933

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 015/2022, relativo à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para prestação de serviço de usinagem, transporte, espalhamento Ecompactação de CBUQ em diversos Logradouros do Município de Teresópolis /RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato

no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000221/2022

*Omitido no D.O. de 01/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Empresa CMAX Empreendimentos Concreto e Construção Ltda. **OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à drenagem, e execução de confecção de passeios nas Ruas Maçaranduba, Jequitibá, Araribá, Jacarandá, Jatobá e Caviúna, localizadas em Pouso Seco - 5º Distrito, com elaboração do projeto executivo - Município de Rio Claro /RJ. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000699/2021

ld: 2482937

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021 PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

a Empresa Rosenge Construções e Serviços Ltda. **OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº

019/2021, relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção e drenagem na Rua Manoel Elias Perroud, na localidade de Floresta, no Município de Nova Friburgo /RJ. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-17/001/100770/2018 *Omitido no DO de 03/03/2023.

ld: 2482938

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Consórcio Vieira II Marambaia Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 048/2022, relativo à elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de complementação da infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem nas Ruas Av. Pres. Roosevelt (Trecho), Rua da Liberdade, Rua da Igualdade, Rua da Fraternidade, Rua "E", Rua Heloísa Torres e Estrada da Marambaia (Trecho), no bairro Marambaia em São Gonçalo /RJ. PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

ASSINATURA: 18/05/2023 FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000619/2022

ld: 2482939

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Ômega Construtora e Serviços Ltda.

a Empresa Omega Construtora e Serviços Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 036/2022, relativo à obra de drenagem pluvial e pavimentação, com elaboração de projeto executivo, nas Ruas Carlos Alberto Braune, Rua Monte Líbano, parte da Av. Alberto Braune, Rua Augusto Cardoso, Rua Farinha Filho, parte da Praça Getúlio Vargas e Rua Dante Lagisnestra no bairro Centro, do Município de Nova Friburgo /RJ. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000981/2021

*Omitido no D.O. de 17/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Ômega Construtora e Serviços Ltda.

a Empresa Ómega Construtora e Serviços Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 020/2022, relativo à drenagem e pavimentação da Rua Igarapé, Rua Pinaré (Trecho), Rua Ajuri, Travessa Acari, Rua Guaraí (Trecho), Rua Camurin, Travessa Cambira, Rua Pirajá, Rua Macapá, Rua Guará Rua Iguaba I, Rua Jucapi, Rua Alegrete, Rua Indaiá, Travessa Pati, Rua Iguaba II, Travessa Purus, Rua Purus (Trecho), Travessa Pira e Av. Delamare, com elaboração do projeto executivo, Engenheiro Pedreira, no Município de Japeri / RJ".

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000566/2021

ld: 2482941

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Alteração Quantitativa e Qualitativa, Retificação e Ratificação com acréscimo de valores ao Contrato nº 020/2022 de 02/06/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Ômega Construtora e Serviços Ltda.

OBJETO: Alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 020/2022 de 02/06/2022, necessário ao prosseguimento "contratação de empresa para executar drenagem e pavimentação da Rua Igarapé, Rua Pinaré (Trecho), Rua Ajuri, Travessa Acari, Rua Guaraí (Trecho), Rua Iguaba I, Rua Jucapi, Rua Alegrete, Rua Indaiá, Travessa Pati, Rua Iguaba II, Travessa Purus, Rua Purus (Trecho), Rua Jupira (Trecho), Travessa Pira e Av. Delamare, com elaboração do projeto executivo,

Travessa Pira e Av. Delamare, com elaboração do projeto executivo, Engenheiro Pedreira, no Município de Japeri / RJ".

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação resultará Acréscimo no valor do contrato de R\$ 109.212,92 (cento e nove mil e duzentos e doze reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

FUNDAMENTO: no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000566/2021

ld: 2482942

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021.

PARTES: DER/RJ e UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Reequilibrio físico-financeiro contratual dos preços referentes aos itens 50, 55 e 57, do contrato.

VALOR: R\$ 3.613.401,39 (três milhões, seiscentos e treze mil, qua-

trocentos e um reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.
PROCESSO Nº SEI-330027/005575/2022.

ld: 2479710

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº

PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Paracambi - RJ.

OBJETO: Inclusão de mais 03 (três) comunidades, para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de reularização fundiária de interesse social

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. DATA DA SSINATURA: 30/05/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/001442/2022.

ld: 2482832

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato

PARTES: COMODANTE, Associação Brasileira dos Cavaleiros da Ordem de Malta e COMODATÁRIO, O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

OBJETO: Ocupação pelo COMODATÁRIO, a título gratuito e com exclusividade, de duas salas, Sala 1 (2,70 m comprimento x 3,71 m largura), Sala 2 (2,81 m comprimento x 3,30 m largura), e recepção (5,75 m comprimento x 4,21 m largura); ambos no 1º pavimento, do imóvel situado na Estrada do Itanhangá n° 270, no bairro do Itanhangá, denominado Ambulatório São João Batista da Ordem de Malta, do qual o COMODANTE é legítimo senhor e possuidor, para funciona-mento das atividades do Projeto Envelhecimento Ativo da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável-

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados à partir do da data de publicação no Diário Oficial.

Encargos não oneroso, porém o Comodatário se obriga a arcar com os custos de despesas ordinárias que incidam sobre a parte corres-pondente do imóvel utilizada pelo mesmo DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei estadual nº 287/79 e artigos 579 a 585 do Código Civil e suas alterações; PROCESSO Nº SEI-150001/006257/2023

ld: 2482774

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 14/04/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário: THAIS FIGUEIREDO RAPOSO OLIVEI-RA DE CARVALHO. - **OBJETO:** Estágio Forense. Valor da bolsa-au-xílio: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais -PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.873, de 27.06.2022, e PORTARIA Nº 746, CEJUR/PGE, de 18.04.2023. O estagiário acima foi admitido em vaga resultante de desligamento de outro estagiário admitido por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA**: 03/05/2023. **PARTES**: ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em Administração: STEFANNY DE AZEVEDO DA SILVA MENDES. - **OBJETO:** Estágio de Técnico em Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais - **PRA**-ZO: 01 (um) ano. FUNDAMENTO: Leis Federais n. s 8.666/93 e MA-CKENZIE11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca-CEFET; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 747-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA:** 03/05/2022. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JU-RÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em Administração: STEFANY BOTELHO DOS SANTOS NUNES. - **OBJETO**: Estágio de Técnico em Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais - PRA-ZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 747-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ARQUIVOLOGIA E BIBLIOTECONOMIA. DATA: 03/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Arquivologia e Biblioteconomia: GLAUCIO DIAS DA SILVA; LE-TICIA GONÇALVES DE SOUZA e YURI CALAMARA CAMARA CHA-VES. - OBJETO: Estágio de Arquivologia e Biblioteconomia. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2022, de 12.04.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO; Resolução PGE Nº 4.946, de 16.03.2023; PORTARIA Nº 748-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LE-TRAS. DATA: 03/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Letras: CRYSTAL DA CUNHA CASTRO. - OBJETO: Estágio de Letras. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRA-ZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio or 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.946, de 28.04.2023; PORTARIA Nº 748-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BI-BLIOTECONOMIA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E DESENHO IN-DUSTRIAL. **DATA**: 03/05/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Biblioteconomia, Ciência da Computação e Desenho Industrial: HENRIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS; LEONARDO SOARES XA-

VIER DOS SANTOS e PEDRO HENRIQUE TANNURE SINEIRO. OBJETO: Estágio de Biblioteconomia, Ciência da Computação e De-senho Industrial. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMEN-TO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 03/2018, de 21.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ES-TADO e a Universidade Federal Fluminense - UFF; Resolução PGE N $^\circ$ 4.460, de 28.04.2023; PORTARIA N $^\circ$ 748-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AD-MINISTRAÇÃO. DATA: 03/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Administração: LUCAS DOS SANTOS LIMA GUIMARÃES. - **OBJETO**: Estágio de Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ES-TADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.946, de 28.04.2023; PORTARIA Nº 748-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AD-MINISTRAÇÃO PÚBLICA. DATA: 03.05.2021. PARTES: ESTADO DO RIO DE JÁNEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Administração Pública: RAYANE DA SILVA TAVARES. - OBJETO: Estágio de Administração Pública. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois anos). FUN-DAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2019, de 07.05.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro -UFRRJ: Resolução PGE Nº 4.946, de 16.03.2022; PORTARIA Nº 478-CEJUR/PGE, de 18.05.2023, Processo nº SEI-140001/018295/2020,

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. LETRAS E PSICOLOGIA. **DATA**: 03/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Ciências Contábeis. Letras e Psicologia:

CHARLES LUIZ DA COSTA ALBINO JUNIOR; DÉBORAH AMORIM PONTES DA SILVA; LORENA BOTELHO DE ALMEIDA SANTOS E REBECCA BARREIROS LAGE. - **OBJETO:** Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LETRAS E PSICOLOGIA. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO**: 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.946, de 28.04.2023; PORTARIA Nº 748-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 04/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: ALEXANDRE SIQUEIRA DIAS; ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA CANTO; NATALIA HOROCHOVSKI GUERRA e PAULA LUISA DA COSTA VITA. - OBJETO: Residência Jurídica. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE n°s 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 749- CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA. **DATA:** 15/05/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em Administração e Informática: GUSTAVO LINHÁRES PEREIRA; JÚLIA PEREIRA DA SILVA; LARISSA ISABELE MATIAS SIMÕES e VITÓRIA DE FRANÇA SOUZA. - OBJETO: Estágio de Técnico em Administração e Informática. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n°s 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE N° 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA N° 747-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo n° SEI-140001/018295/2020. 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA: 15/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Ciências Contábeis: WALLACE HENRIQUE NOGUEIRA BRÁGA. - OBJETO: Estágio de Ciências Contábeis. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.946, de 28.04.2023; PORTARIA Nº 748-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 15.05.2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Ciências Contábeis: ANA BEATRIZ MELO BRAGA PERPETUA. - OBJETO: Estágio de Ciências Contábeis. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois anos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2020, de 27.11.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio - Mackenzie Rio; Resolução PGE Nº 4.946, de 28.04.2023; PORTARIA Nº 478-CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RE-SIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 16/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-resi-

DICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: ANA STORNI; ANDRE BARROS DE LUCCA; DANIEL FERNANDES GALVAO; JULIANY DA SILVA VASCONCELOS e SUELLEN DA SILVA ARAUJO. - **OBJETO**: Residência Jurídica. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - **PRAZO**: 03 (três) anos. **FUNDAMENTO**: Resoluções PGE n°s 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria n° 749- CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Processo n° SEI.140001/01830/2/020 cesso nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 16/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: GABRIELA ARAUJO LIZARRALDE; GUILHERME SANTIAGO DE MORAES; HELENA TAFURI PORPHIRIO; JOAO VICTOR FELIX CORDEIRO; JOYCE ESTEVES RAMOS; LARA ALBANO SOARES BRANDÃO; LIVIA DO COUTO OLIVIERI; LUCAS FORTUNATO DE PAULA VAZ; MATEUS DA SILVA BATALHA; SELTON RAMOS NEVES DOS SANTOS; THIAGO SILVA LEITE e YURI FONTOURA LIRA DOS SANTOS. - OBJETO: Estágio Forense Valor da bolsa-auxílio: R\$ 1.288.00 (um mil duzentos e oitenta e oito Valor da bolsa-auxílio: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Decretos n°s 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n. os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, 4.873, de 27.06.2022, e 4.921, de 09.02.2023, e PORTARIA N° 750, CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Os os.02.2023, e FORTARIA N 750, CESONFGE, de 16.03.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 16/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA; AMANDA ARAUJO DA SILVA; ANA RAQUEL COSTA BARBOSA; ANDRE VIEIRA FERNANDES; ANDRESSA ALVES DE FREITAS; BEATRIZ ASSIS CEDRO; BRUNA PECANHA LIRA; DÉLIO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR; EDGARD DA SILVA OLIVEIRA; GABRIEL VICTO-RIANO SANTOS ALVES: ILIRY DE JESUIS ARBALIJO I ORATO: JOANA RIANO SANTOS ALVES; IURY DE JESUS ARAUJO LOBATO; JOANA NEVES NICOLÁO; MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA e MAYKO DO COUTO ANDRE; MELISSA FERREIRA LAFORGUE; NATÁLIA DA DO COUTO ANDRE; MELISSA FERREIRA LAFORGUE; NATÁLIA DA SILVA PEREIRA; PATRICIA CORREA AZEVEDO; PAULA ABIRA-CHED CAPO; RAÍZA FERREIRA CARNEIRO MIRANDA; TELMO JORGE BRAZ NERI JUNIOR; THAMIRES FIGUEIREDO DA SILVA e VITÓRIA RAMOS. - OBJETO: Estágio Forense. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRA-ZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n. os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, 4.873, de 27.06.2022, e 4.921, de 09.02.2023, e PORTA-RIA Nº 750, CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEIrios admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

ld: 2482924

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **CONSELHO**

AVISO

Será realizada, no dia 16 de junho de 2023, às 11h, na Sala do Conselho (Rua do Carmo, 27, 13º andar), a 586^a Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes ma-

Processo nº SEI-140001/066864/2020.

- Processo nº SEI-140020/000192/2023 licença para estudo;
- 2. Apresentação do Relatório de Correição do Centro de Estudos Jurídicos Cejur PG-09;
- 3. Apresentação do Relatório de Correição da Procuradoria Trabalhista
- 4. Assuntos Gerais

ld: 2482799